



## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATOS

Extrato do Convênio  
Processo: 01-010.972/19-40  
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro-Sul  
Adotante: Endoscopia Rocha Ltda.  
Objeto: Manutenção do Jardim Público, localizado na Rua Paracatu esquina de Avenida Barbacena, com extensão total de aproximadamente 100,00m², nesta Capital, em conformidade com o Programa Adote o Verde.  
Prazo: 60 meses.  
Assinatura em: 27/08/2018.

Extrato do Convênio  
Processo: 01-012.697/19-08  
Município: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro-Sul  
Adotante: Recreio Centro de Criatividade e Desenvolvimento Infantil Ltda.  
Objeto: Manutenção da Praça Carmo Curi, localizada à Av. Prof. Cândido Holanda, em confluência com Rua Jandyra da Costa Mourão e Rua Des. Mello Júnior no Bairro São Bento, com extensão total de aproximadamente 461m², nesta Capital, em conformidade com o Programa Adote o Verde;  
Prazo: 60 meses.  
Assinatura em: 08/03/2019.

*Adriana Branco Cerqueira*  
Chefe de Gabinete em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte convoca para o emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, Edital 04/14, homologado em 12/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 9.490 de 14 de janeiro de 2008 e do Decreto Regulamentador nº 13.090 de 17 de março de 2008, em virtude de aprovação em seleção pública, os candidatos abaixo listados:

| Classificação | Nome                              |
|---------------|-----------------------------------|
| 299º lugar    | Angelica Iasmim de Almeida Pinto  |
| 300º "        | Rafaella Bárbara Ferreira         |
| 301º "        | Nayara Cristina da Silva Torres   |
| 302º "        | Dyego Santana Santos Souza        |
| 303º "        | Talita Kelly Figueiredo da Silva  |
| 304º "        | Edilaine Jesus Silva              |
| 305º "        | Dênis Fagner de Sousa             |
| 306º "        | Elder Ferreira Libi               |
| 307º "        | Bárbara Veloso Guimarães          |
| 308º "        | Julia Luiza Ribeiro Fonseca       |
| 309º "        | Barbara Bieles Silva              |
| 310º "        | Wallace Tadeu Alves               |
| 311º "        | Josely Batista da Silva           |
| 312º "        | Erlania de Cassia Cruz            |
| 313º "        | Thais Andre Resende               |
| 314º "        | Fabrizio Pereira dos Santos       |
| 315º "        | Leandro Moreira                   |
| 316º "        | Thiago Cilistrino de Souza        |
| 317º "        | Thiago Henrique Oliveira Ferreira |
| 318º "        | Marina Lemes                      |
| 319º "        | Rogério Dias da Silva             |
| 320º "        | Ulisses de Paula Filho            |
| 321º "        | Ruth Bento da Silva               |
| 322º "        | Suely Almeida de Oliveira         |
| 323º "        | Vanderlei Delfino de Araujo       |
| 324º "        | Anderson Teixeira Lemos           |
| 325º "        | Lucas Evangelista da Silva Mayer  |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### CONVOCAÇÃO

A Subsecretária de Gestão de Pessoas

convoca os candidatos acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de admissão, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Admissão de Empregado Público Celetista - ACE e ACS.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da convocação, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Fernanda de Siqueira Neves*  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

### ATO DE REVOGAÇÃO

Revoga-se o ato de convocação da candidata abaixo relacionada, por motivo de inaptidão, conforme disposto no subitem 3.5.3 do Edital de Seleção Pública nº 04/2014:

Ato de 27 de dezembro de 2017, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2017.

| Classificação | Nome                                 |
|---------------|--------------------------------------|
| 237º lugar    | Claudia Patricia Alves do Nascimento |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte convoca para o emprego público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I, Edital 04/14, homologado em 12/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 9.490 de 14 de janeiro de 2008 e do Decreto Regulamentador nº 13.090 de 17 de março de 2008, em virtude de aprovação em seleção pública, a candidata abaixo listada:

| Classificação | Nome                          |
|---------------|-------------------------------|
| 326º lugar    | Jacqueline de Castro Ferreira |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### CONVOCAÇÃO

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca a candidata acima a comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciar os procedimentos de admissão, munida dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Admissão de Empregado Público Celetista - ACE e ACS.

A candidata deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da convocação, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Fernanda de Siqueira Neves*  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

### ATO DE REVOGAÇÃO

Revoga-se o ato de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 10 de janeiro de 2019 publicado no DOM de 11 de janeiro de 2019.

| Classificação | Nome                                |
|---------------|-------------------------------------|
| 256º lugar    | Rafaella Rodrigues Ribeiro          |
| 257º "        | Geraldo Felipe Dos Santos Rodrigues |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Edital 02/15, homologado em 15/06/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

| Classificação | Nome                               |
|---------------|------------------------------------|
| 259º lugar    | Juliana Albuquerque Chagas         |
| 260º "        | Marina Prock Valério               |
| 261º "        | Fernando Reis De Paula             |
| 262º "        | Rafaella Janaina Alves De Oliveira |
| 263º "        | Rosália Guimarães Santiago         |
| 264º "        | Bruno Shigueo Yamamoto             |
| 265º "        | Danielle Cristine Medina Ivo       |
| 266º "        | Flávia Cintra Alves Xambre Santos  |
| 267º "        | Isadora Lisboa Massula             |
| 268º "        | Thaiane Carvalho Delfim Bueno      |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse - Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor - GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Fernanda de Siqueira Neves*  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

### ATO DE EXCLUSÃO

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, exclui a candidata abaixo do ato que tornou sem efeito a sua nomeação, publicado no Diário Oficial do Município - DOM - de 18/12/2018, de acordo com decisão administrativa proferida nos autos do Processo nº 01-154.718/18.04:

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação | Nome                     |
|---------------|--------------------------|
| 948º lugar    | Mariana Leite Magnavacca |

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Alexandre Kalil*  
Prefeito de Belo Horizonte  
*André Abreu Reis*  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

### ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 aos servidores:

- ADRIANA VOLTINI BARCELLOS, BM 39.969-1, CPF 690.355.396-72, Professor Municipal, Nível 16, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação. (Processo 01.005001.19.41)
- ANTONIO DE ASSIS SANTOS, BM 24.523-6, CPF 344.148.866-00, Oficial de Serviço Público, Nível 06, do Gabinete do Prefeito, a partir de 19/12/2018. (Processo 01.169300.18.66).
- EDNA SILVANA DE OLIVEIRA, BM 34.928-7, CPF 558.615.986-49, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 7, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05/03/2018. (Processo 01.034114.18.09).
- ELIETE DO CARMO BERNARDINO, BM 31.863-2, CPF 731.731.006-97, Auxiliar de Escola, Nível 11, da Secretaria Municipal de Política Urbana, a partir da data de publicação. (Processo 01.015199.19.17).
- JACQUELINE FILOMENA DA SILVA, BM 41.452-6, CPF 577.503.516-04, Agente de Serviços de Saúde, Nível 12, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/12/2018. (Processo 01.166637.18.01).
- LUIZ GONZAGA DIAS, BM 38.169-5, CPF 257.426.716-87, Agente de Serviços de Saúde, Nível 10, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/12/2018. (Processo 01.171293.18.35).
- MARIA BENEDITA VITORINO, BM 26.466-4, CPF 247.998.236-04, Auxiliar de Escola, Nível 11, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/12/2018. (Processo 01.168342.18.70).
- MARIA EUGENIA ALVES DOS SANTOS MAIA, BM 40.608-6, CPF 548.761.336-20, Professor Municipal, Nível 22, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação. (Processo 01.017024.19.44).
- SANDRA FERREIRA DA SILVA, BM 72.888-1, CPF 637.984.336-15, Professor Municipal, Nível 15, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/12/2018. (Processo 01.163461.18.82).
- SILVIA ESTEVAM FERREIRA ALVES, BM 34.335-1, CPF 791.706.846-34, Agente de Serviços de Saúde, Nível 09, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação. (Processo 01.015347.19.02).
- TELMA SANTIAGO DO CARMO, BM 43.166-8, CPF 829.292.976-20, Agente de Serviços de Saúde, Nível 08, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/01/2019. (Processo 01.002518.19.60).

Concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, aos servidores:

- ANALUCIA GONCALVES PINTO, BM 43.466-7, CPF 230.207.686-91, Professor Municipal, Nível 18, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2019. (Processo 01.000336.19.82).
- DAMARIS MARCIA BRAGAZICA, BM 34.567-2, CPF 703.609.526-15, Professor Municipal, Nível 19, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/01/2019. (Processo 01.008588.19.69).
- MARCIA HELENA SILVA BRAGA DE FARIA, BM 42.561-7, CPF 692.929.066-15, Professor Municipal, Nível 19, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/01/2019. (Processo 01.012437.19.97)
- MARIA DE FATIMA TELES, BM 42.689-3, CPF 577.742.346-91, Professor Municipal, Nível 19, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação. (Processo 01.010617.19.06).
- RUDYLANE MARILEZA FONTES MARTINS ANDRADE, BM 46.334-9, CPF 596.977.256-91, Professor Municipal, Nível 16, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/03/2018. (Processo 01.047985.18.48).
- VANILCE APARECIDA DA SILVA, BM 42.657-5, CPF 883.699.196-34, Professor Municipal, Nível 19, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/12/2018. (Processo 01.170851.18.27).

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, aos servidores:  
- CLAUDIA NASSIF FERREIRA MENEGOTTO,

BM 45.833-7, CPF 489.733.946-49, Agente de Serviços de Saúde, Nível 10, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação. (Processo 01.015433.19.42).

- ELIZABETH MARQUES PEREIRA, BM 45.826-4, CPF 994.179.956-34, Agente de Serviços de Saúde, Nível 09, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação. (Processo 01.011887.19.08).

- GIZA MARTA RICOTTA NERY, BM 48.356-0, CPF 609.276.666-34, Enfermeiro, Nível 09, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/11/2018. (Processo 01.152447.18.90).

- PAULO ANTONIO BARROSO, BM 48.883-X, CPF 316.805.186-15, Assistente Administrativo, Nível 04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da data de publicação. (Processo 01.016207.19.89).

- ROSANGELA VICENTE, BM 48.801-5, CPF 507.155.006-78, Agente Sanitário, Nível 11, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/11/2018. (Processo 01.151815.18.46).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, "a" da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II, do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, a:

- RONALDO TULIO DA SILVA, CPF 675.821.336-68, cônjuge, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento), a partir de 08/03/2019, data do requerimento e a RONALDO TULIO DA SILVA JUNIOR, CPF 147.494.356-00, filho, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento), a partir de 07/12/2018, data do óbito, em decorrência do falecimento de CATIA VILMA HERCULANO DA SILVA, CPF 823.768.676-49, BM 111.991-3, em 07/12/2018, ocupante do cargo efetivo de Professor para a Educação Infantil, Nível 01. (Processo 12.000030.19.15)

- TIAGO DOMINGUES DE OLIVEIRA, CPF 093.651.126-56, companheiro, em decorrência do falecimento de BRENDA RAFAELLE DA SILVA, CPF 063.046.686-60, BM 102.185-9, em 02/11/2018, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, Nível 02, na cota-parte de 100% (cem por cento), a partir de 02/11/2018, data do óbito. (Processo 12.000148.18.44)

## DESPACHOS DA GERENTE DE INSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Processos Indeferidos:

Averbação de tempo de contribuição - serviço extra municipal para fins de aposentadoria: 01.009558.19.33, ADRIANA PEREIRA DORNELAS BORGES, BM 114.506-X / 01.024161.19.35, ALESSANDRO PINHO GOMES, BM 86.458-0 / 01.003498.19.90, ANA PAULA FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA, BM 115.940-0 / 01.125457.18.70, JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES, BM 96.547-6 / 01.026505.19.13, MARDIONELHY CRISTINA DE ALMEIDA, BM 109.872-X / 01.146770.17.80, MIRLENE APARECIDA BALBINO VASCONCELOS, BM 76.877-8.

## GERÊNCIA DE GESTÃO DE TEMPO, DIREITOS E BENEFÍCIOS

### ATO DA GERENTE

ATO GETED Nº 04/2019:

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMOPO 018/2017, a Gerente de Gestão de Tempo, Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, concede licença ao adotante, à servidora CARINE PEREIRA TORCHIA MARTINS, BM 84.264-1, nos termos do art. 150 ou 151 da Lei 7.169/96, c/c art. 5º ou 6º do decreto nº 9.371/97, com nova redação dada pela lei nº 8.741/04 e a sua prorrogação (art.2º§ 2º, da lei nº 10.103/11 e art. 2º do decreto nº 14.266/11), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01 de fevereiro de 2019, data do termo de guarda. (Proc. 01-017.018/19-41).

### DESPACHOS DA GERENTE

Retificação DOM 30.08.2014

Onde se lê:

Servidores que progredirão 02 (dois) níveis pela conclusão de Mestrado, conforme Decreto nº 13.556 de 23 de abril de 2009:

BARREIRO  
339567 a partir de 13/06/2014  
959678 a partir de 13/06/2014

Leia-se:

Servidores que progredirão 02 (dois) níveis pela conclusão de Mestrado, conforme Decreto nº 13.556 de 23 de abril de 2009:

BARREIRO

- PAULO AFONSO DOS SANTOS, BM 33.956-7 e BM 45.967-8 a partir de 13/06/2014.

Retificação DOM 31.01.2019

Torna sem efeito a progressão por escolaridade publicada em 31/01/2019 por ter sido concedida em duplicidade:

- STHER CRISTINA DOS REIS ANDRADE, BM 112.113-6 a partir de 15/10/2018.

Processos Deferidos:

Processo Administrativo:

- FERNANDA GOMES GUIMARAES, BM 97.466-1, Proc. 01-109.219/17-09.

Gratificação e Vantagens:

- ADRIANA SANCHES DE CARVALHO, BM 78.887-6, Proc. 01-115.871/17-72;

- FLAVIA ROBERTA DO CARMO PEGORARO, BM 105.338-6, Proc. 01-115.873/17-06;

- LUCIMAR DA CUNHA, BM 108.844-9, Proc. 01-092.696/17-02;

- MEIRIVAN ROCHA NUNES FOLGADO, BM 112.991-9, Proc. 01-115.849/17-13;

- VANESSAMELLOPEDERSOLI DE OLIVEIRA, BM 96.527-1, Proc. 01-115.883/17-51;

- VILMA DE FÁTIMA BRANDÃO, BM 108.516-4, Proc. 01-092.693/17-06.

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos:

- ALESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA, BM 94.431-2, Proc. 01-145.903/18-27;

- ANA CHRISTINA FERNANDES ALVES, BM 46.253-9, Proc. 01-132.981/18-06;

- ANA PAULA FIGUEIREDO LEITE, BM 84.029-0, Proc. 01-153.184/18-18;

- ANDREA MARA DE OLIVEIRA AZEVEDO, BM 47.081-7, Proc. 01-060.897/18-87;

- ANDREIA EVANDRA MONTEIRO SILVA, BM 93.130-X, Proc. 01-153.424/18-20;

- APARECIDA DE FÁTIMA DE CARVALHO LAZARINO, BM 98.343-1, Proc. 01-145.404/18-67;

- ARIANE OLIVEIRA ARAUJO, BM 101.035-0, Proc. 01-154.933/18-89;

- CARLA GIOVANNA RAGAZZI, BM 107.173-2, Proc. 01-166.168/18-02;

- CARLA GOMES DE OLIVEIRA, BM 73.721-X, Proc. 01-009.618/18-82;

- CARLA RENATA ARCE DE SOUZA, BM 82.857-6, Proc. 01-157.253/18-80;

- CARLA SORAIA ALVES CRUZ, BM 93.107-5, Proc. 01-158.719/18-00;

- CARLOS HENRIQUE DELGADO DE ALMEIDA, BM 95.572-1, Proc. 01-136.890/18-96;

- CARMEM VERONICA NERY VALIAS, BM 100.354-0, Proc. 01-146.806/18-06;

- CARMEN ELISABETE CARDOSO DE SA, BM 76.563-9, Proc. 01-045.537/18-46;

- CASSIA SOUZA MARTINS, BM 45.946-5, Proc. 01-064.812/18-76;

- CATIA ANITA NASCIMENTO, BM 48.865-1, Proc. 01-064.747/18-06;

- CELIO AUGUSTO RAYDON ROCHA, BM 50.673-0, Proc. 01-148.675/18-00;

- CHRISTIANE MIRANDA DE ABREU, BM 92.572-5, Proc. 01-165.223/18-75;

- CHRISTIANE NICOLAU PINHEIRO, BM 106.903-7, Proc. 01-147.587/18-00;

- CIBELE MARQUES FARIA, BM 97.216-2, Proc. 01-141.595/18-15;

- CIRILO FLAVIO DOS SANTOS, BM 80.385-9, Proc. 01-009.687/18-03;

- CLAUDIA ELIZABETE DOS SANTOS, BM 101.202-7, Proc. 01-146.425/18-72;

- CLAUDIA GUIMARÃES SOARES DO VALLE, BM 100.204-8, Proc. 01-137.658/18-20;

- CLAUDIA MARIA CASTELO BRANCO ALBINATI, BM 41.303-1, Proc. 01-140.270/18-15;

- CLAUDIA SELMA DE PAULA OLIVEIRA, BM 83.500-9, Proc. 01-077.590/18-89;

- CLAUDILENE FONTOURA LAMOUNIER, BM 100.405-9, Proc. 01-138.252/18-09;

- CLAUDINEY DE LIMA BATISTA MARQUES, BM 83.926-8, Proc. 01-054.969/18-01;

- CLEIDE MARIA DE SOUZA, BM 102.066-6, Proc. 01-159.460/18-06;

- CLEIDE MATOS NOVAIS, BM 93.342-6, Proc. 01-139.779/18-15;

- CLEIDE VIANA MOREIRA MASCHETTI, BM 42.294-4, Proc. 01-083.096/18-17;

- CLEYTON EDUARDO ALVES DOS SANTOS, BM 34.705-5, Proc. 01-145.135/18-57;

- CRISTIANE COUTINHO CARVALHO DO CARMO, BM 93.387-6, Proc. 01-140.623/18-13;

- CRISTIANE LIMA GONÇALVES, BM 97.037-2, Proc. 01-132.819/18-80;

- DALVA APARECIDA SILVEIRA, BM 100.849-6, Proc. 01-014.721/18-80;

- DANIELA DA SILVA ROCHA COUTINHO, BM 93.256-X, Proc. 01-138.535/18-15;

- DANIELA DA SILVA VIEGAS, BM 102.516-1, Proc. 01-146.476/18-03;

- DANIELA MARTINS COSTA, BM 100.209-9, Proc. 01-136.801/18-66;

- DANIELLE NUNES FROES, BM 83.444-4, Proc. 01-074.427/18-91;

- DEBORA APARECIDA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, BM 102.101-8, Proc. 01-136.002/18-62;

- DEBORA BARBOSA DA SILVA FRANCA, BM 100.125-4, Proc. 01-144.693/18-40;

- DEBORA DE SOUZA LIMA E ALVES MOREIRA, BM 98.811-5, Proc. 01-146.736/18-22;

- DEBORA DOS SANTOS, BM 97.918-3, Proc. 01-142.638/18-61;

- DENISE DE ARAUJO FIGUEIREDO DE FARIA, BM 20.282-0, Proc. 01-121.214/18-27;

- DENISE NETO GOUVEIA, BM 97.193-X, Proc. 01-011.329/18-06;

- DENISMAR DO NASCIMENTO, BM 81.548-2, Proc. 01-149.870/18-11;

- DENIZI CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES DE ALMEIDA, BM 103.586-8, Proc. 01-046.537/18-81;

- DILENE APARECIDA DA COSTA, BM 50.854-7, Proc. 01-147.353/18-07;

- DORIANA OZOLIO ALVES ROSA, BM 97.992-2, Proc. 01-138.823/18-70;

- EDEN VANEZA CAMPOS, BM 34.246-0, Proc. 01-100.804/18-52;

- EDER AGUIAR DE OLIVEIRA, BM 80.536-3, Proc. 01-144.829/18-30;

- EDMEIA APARECIDA SANTOS, BM 47.061-2, Proc. 01-083.369/18-88;

- EDNA DE DEUS OLIVEIRA MAIA, BM 73.959-X, Proc. 01-138.737/18-30;

- ELAINE CRISTINA LISBOA, BM 104.205-8, Proc. 01-140.997/18-93;

- ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, BM 93.124-5, Proc. 01-134.721/18-58;

- ELIARA CIBELLE MARTINS DINIZ DA SILVA, BM 100.153-X, Proc. 01-145.690/18-98;

- ELIU RODRIGUES DE PAULA, BM 47.925-3, Proc. 01-153.189/18-31;

- ELIZABETH JOSÉ PONCIANO, BM 102.713-X, Proc. 01-112.059/18-85;

- ELIZABETH MERCES GUERREIRO RODRIGUES TEIXEIRA, BM 83.807-5, Proc. 01-150.423/18-50;

- ELIZABETH RODRIGUES RAMOS, BM 101.401-1, Proc. 01-048.477/18-22;

- ELIZETE CONCEIÇÃO CARVALHO, BM 71.296-9, Proc. 01-142.781/18-35;

- EMANUELLE CARDOSO ZIBRAL SANTOS, BM 101.859-9, Proc. 01-153.434/18-83;

- ERICA CRISTINA DINIS DIAS ALVARENGA, BM 103.236-2, Proc. 01-138.923/18-14;

- EULER CESAR TOLEDO, BM 87.011-4, Proc. 01-066.207/18-30;

- EUSTAQUIO ADELINO, BM 77.119-1, Proc. 01-044.205/18-80;

- EUZEBIO DORNELAS, BM 28.986-1, Proc. 01-065.729/18-60;

- FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS, BM 103.920-0, Proc. 01-138.794/18-73;

- FABIOLA ALMEIDA LOPES, BM 104.182-5, Proc. 01-138.578/18-28;

- FABIOLA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, BM 95.951-4, Proc. 01-138.037/18-18;

- FÁTIMA REGINA LEITÃO PIMENTEL, BM 88.417-4, Proc. 01-147.095/18-05;

- FERNANDA PANTUSO GARCIA, BM 105.558-3, Proc. 01-148.754/18-85;

- FERNANDA ROCHA SIMOES SILVEIRA, BM 96.999-4, Proc. 01-136.361/18-65;

- FLÁVIA EVANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 96.643-X, Proc. 01-165.751/18-33;

- FLAVIA PASSOS SOARES, BM 50.441-X, Proc. 01-141.157/18-48;

- FLAVIO SIQUEIRA MIRANDA, BM 92.952-6, Proc. 01-074.449/18-24;

- FRANCISCA CAROLINA VIDAL MACEDO ALVES, BM 104.535-9, Proc. 01-154.378/18-40;

- GILBERTO MANSUR, BM 73.731-7, Proc. 01-102.387/18-28;

- GINERINO ALVES PEREIRA, BM 31.917-5, Proc. 01-064.492/18-27;

- GISLAINE CASSIA DINIZ, BM 50.672-2, Proc. 01-151.907/18-62;

- GISLAINE DE PAULA COSTA, BM 76.488-8, Proc. 01-004.257/18-79;

- GISLAINE ISABEL DE OLIVEIRA LOURENÇO, BM 96.676-6, Proc. 01-147.268/18-21;

- GISLENE ROBERTI GIL DE PAULA, BM 88.468-9, Proc. 01-067.597/18-00;

- GISLENE SUELLEN DE SOUZA, BM 93.104-0, Proc. 01-137.633/18-07;

- GLADSTON DOS SANTOS SILVA, BM 47.526-6, Proc. 01-142.214/18-15;

- GLAUCI LOREM DE FIGUEIREDO FELIPE, BM 47.719-6, Proc. 01-041.294/18-02;

- GLENDA DA SILVA REIS TOLENTINO, BM 100.135-1, Proc. 01-152.381/18-83;

- GREYZIELLE RAMOS RABELO MARQUES, BM 95.958-1, Proc. 01-139.013/18-95;

- HELENA MARIA SILVA AGUIAR, BM 34.440-4, Proc. 01-100.456/18-78;

- HELOISA HELENA RUAS, BM 44.000-4, Proc. 01-133.888/18-38;

- ROSELI DA COSTA OLIVEIRA, BM 49.818-5, Proc. 01-067.003/17-44.

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:

- CATIA NUNES DOMINGUES, BM 45.050-6, Proc. 01-036.840/15-50;

- CHRISTIANE MIRANDA DE ABREU, BM 92.572-5, Proc. 01-027.286/18-36;

- GERALDO ONEZIO CUNHA, BM 25.034-5, Proc. 01-007.792/14-85.

Gratificação e Vantagens:

- ANA JULIA FERREIRA DE ALMEIDA, BM 83.971-3, Proc. 01-109.837/17-50;

- DARCI DE FATIMA AIALA, BM 32.395-4, Proc. 01-155.195/18-05.

## DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE / PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

### CARREIRA DA EDUCAÇÃO

São declarados estáveis e farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

BARREIRO

- ALEXANDRE CHRYSTIAN MEDEIROS, BM 111.697-3 a partir de 19/12/2018;

- AMANDA MOREIRA ZANINI SILVA, BM 111.613-2 a partir de 27/07/2018;

- ANALINA MARCIANO DA SILVA, BM 112.857-2 a partir de 07/12/2018;

- CLAUDIA CALDEIRA DE ALMEIDA, BM 112.784-3 a partir de 20/12/2018;

- DANIELA MOREIRA ALVES, BM 109.522-4 a partir de 10/11/2018;

- ELIZANGELA PEREIRA SOUTO, BM 111.996-4 a partir de 28/11/2018;

- FRANCISLENE MAGELA GUIMARAES, BM 112.795-9 a partir de 20/12/2018;

- ISABELA KENYA MOURA COUTINHO, BM 111.977-8 a partir de 05/10/2018;

- JEOCASTA JULIET OLIVEIRA MARTINS DE FREITAS, BM 111.577-2 a partir de 20/12/2018;

- KATIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, BM 112.865-3 a partir de 24/12/2018;

- LIGIA DOS SANTOS NOMAN, BM 112.995-1 a partir de 30/12/2018;

- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA, BM 112.764-9 a partir de 03/12/2018;

- MARIANO CARMO DE OLIVEIRA ANTUNES, BM 112.856-4 a partir de 30/12/2018;

- RITA DE CASSIA ROCHA, BM 112.050-4 a partir de 26/12/2018;

- RONILDA DAS GRACAS CANUTO RIBEIRO, BM 112.568-9 a partir de 05/12/2018;

- ROSANGELA BINA CARDOSO, BM 111.546-2 a partir de 05/07/2018;

- ROSEMARY MARIA OLIVEIRA VIEIRA, BM 112.762-2 a partir de 04/12/2018;

- SANDRA FERREIRA BORGES, BM 110.016-3 a partir de 11/06/2018;

- SIMONE DELLORTO MACHADO, BM 112.861-0 a partir de 13/12/2018.

CENTRO-SUL

- ALINE TEODORO CALDEIRA, BM 112.667-7 a partir de 15/12/2018;

- AMALY SOUZA DOS SANTOS, BM 112.871-8 a partir de 17/12/2018;

- ANA CAROLINA DOS REIS, BM 112.739-8 a partir de 05/

- ROSANGELA MARIA GUIMARAES, BM 112.591-3 a partir de 29/10/2018;  
- SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS, BM 112.574-3 a partir de 03/11/2018.

LESTE

- ADRIANE REGINA GOMES DA SILVA, BM 112.800-9 a partir de 19/12/2018;  
- ALEXSANIA CRISTINA DE SOUZA, BM 109.156-3 a partir de 06/12/2018;  
- ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, BM 112.546-8 a partir de 14/10/2018;  
- JAQUELINE BARBOSA ANDRADE, BM 112.653-7 a partir de 03/12/2018;  
- LUCINEIA CRISTINA LAGE, BM 111.891-7 a partir de 17/08/2018;  
- LUISA TORRES FURTADO, BM 111.608-6 a partir de 12/07/2018.

NORDESTE

- BRUNA LUANA MASSENSINI DOS SANTOS, BM 112.527-1 a partir de 31/10/2018;  
- CYNTHIA DE CASTRO RAMOS, BM 112.783-5 a partir de 10/12/2018;  
- DANIELA EUGENIA ANDRADE MARQUES, BM 111.535-7 a partir de 08/07/2018;  
- DELVA VANILDA LEITE VIANA, BM 111.869-0 a partir de 19/08/2018;  
- ERICA MORENO ROCHA PEREIRA, BM 111.942-5 a partir de 14/08/2018;  
- ERICK MACIEL SILVA, BM 112.093-8 a partir de 14/12/2018;  
- JULIANA FARIA MACIEL, BM 111.708-2 a partir de 14/07/2018;  
- KARLA PEREIRA GONDIM DE JESUS, BM 110.211-5 a partir de 01/06/2018;  
- MARIA APARECIDA DE MORAES COSTA GONCALVES, BM 112.254-X a partir de 30/08/2018;  
- SILVIA ALVES MARTINS, BM 112.305-8 a partir de 26/09/2018;  
- VICTOR LUCAS DE JESUS, BM 112.053-9 a partir de 13/08/2018.

NOROESTE

- ALESSANDRA GHERARDI, BM 112.836-X a partir de 02/12/2018;  
- CASSIA LUIZA CARDOSO, BM 112.897-1 a partir de 15/12/2018;  
- CIRLENE CARMELITA DE MOURA, BM 111.001-0 a partir de 23/02/2018;  
- DANIELA SANTOS CHARBAJE, BM 112.523-9 a partir de 02/12/2018;  
- TATIANE FERNANDA SOUSA DE JESUS, BM 111.902-6 a partir de 19/08/2018.

NORTE

- ANA CRISTINA BAMBIRRA SILVEIRA, BM 112.758-4 a partir de 03/12/2018;  
- CAMILA DIAS SILVA DE SANTANA, BM 112.558-1 a partir de 24/12/2018;  
- CARLA DANIELLE GUILHERME BRAGA, BM 111.911-5 a partir de 19/12/2018;  
- DANIELE GOMES PEREIRA, BM 108.365-X a partir de 01/11/2018;  
- EDNA MARTINS MALHEIROS, BM 112.880-7 a partir de 10/12/2018;  
- ELEN CARINE BUENO DE SOUZA, BM 112.965-X a partir de 31/12/2018;  
- ELISANGELA BRIGIDA GUEDES, BM 112.877-7 a partir de 19/12/2018;  
- ETELVINA LINO DA SILVA, BM 112.997-8 a partir de 24/12/2018;  
- FABIANA ASSUNCAO DA ROCHA, BM 112.759-2 a partir de 25/12/2018;  
- GIOVANNA GOMES AUGUSTO PEREIRA, BM 112.848-3 a partir de 27/12/2018;  
- LUCYMAR DA SILVA CHAVES, BM 112.767-3 a partir de 22/12/2018;  
- RENATO SENA RAMOS, BM 111.485-7 a partir de 16/12/2018;  
- ROSILENE FELISBERTO DE OLIVEIRA, BM 112.933-1 a partir de 20/12/2018;  
- RUBIA CARLA DE OLIVEIRA SILVA ENTREPOTES, BM 112.752-5 a partir de 05/12/2018;  
- SILVIA APARECIDA URSINO OLIVEIRA, BM 112.969-2 a partir de 29/12/2018;  
- SUELY APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES, BM 112.789-4 a partir de 12/12/2018.

OESTE

- ROSANGELA MARIA DA SILVA, BM 112.890-4 a partir de 20/12/2018;  
- ROSIMAR CARVALHO DINIZ, BM 113.068-2 a partir de 01/01/2019.

PAMPULHA

- ANA PAULA ALVES KLIA, BM 112.911-0 a partir de 19/12/2018;  
- ANDREA RIBEIRO MARINHO, BM 108.247-5 a partir de 14/12/2018;  
- CAROLINE VIANA SILVA, BM 112.902-1 a partir de 21/12/2018;

- EDNA CLAUDIA RIBEIRO DE PAIVA, BM 112.583-2 a partir de 16/12/2018;  
- ELICASSIA TEIXEIRA SANTOS, BM 112.371-6 a partir de 05/10/2018;  
- HEBE CRISTINA DE ASSIS, BM 113.049-6 a partir de 31/12/2018;  
- LUCILAINE LINO NORMANDIA, BM 112.794-0 a partir de 22/12/2018;  
- VERONICA GONCALVES FROESELER, BM 111.130-0 a partir de 23/12/2018.

VENDA NOVA

- ANNA ANGELICA GUIMARAES SOUZA DA ASSUNCAO, BM 111.303-6 a partir de 20/04/2018;  
- CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, BM 112.835-1 a partir de 06/12/2018;  
- CRISTIAN OLIVEIRA COSTA, BM 112.465-8 a partir de 12/12/2018;  
- CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, BM 112.155-1 a partir de 24/11/2018;  
- DELZA DOS SANTOS GONCALVES, BM 112.356-2 a partir de 30/10/2018;  
- JESSICA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, BM 112.287-6 a partir de 13/11/2018;  
- KENYA NUNES TEIXEIRA, BM 111.805-4 a partir de 17/07/2018;  
- LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES, BM 112.860-2 a partir de 06/12/2018;  
- SABRINA ALVES SARAIVA, BM 107.504-5 a partir de 16/08/2018;  
- SILVANIA CRISTINA DE SOUZA, BM 112.853-X a partir de 10/12/2018.

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

BARREIRO

- ALCIONE VIEIRA DE PAIVA, BM 101.314-7 a partir de 24/12/2018;  
- ALEX FERNANDES RAMOS DE SOUZA, BM 103.869-7 a partir de 06/12/2018;  
- ANA LUCIA BARROS LEONCIO, BM 103.196-X a partir de 06/12/2018;  
- ANA PAULA AMARAL RIBEIRO, BM 49.626-3 a partir de 01/01/2019;  
- ANGELA MARIA DIAS, BM 45.777-2 a partir de 20/12/2018;  
- CRISTINA ARAUJO COUTINHO, BM 74.604-9 a partir de 14/12/2018;  
- DENISE VIEIRA REMIGIO, BM 103.688-0 a partir de 25/12/2018;  
- ELIANE MARCIA DA CRUZ, BM 71.766-9 a partir de 03/12/2018;  
- ELIANE PATRICIA DA SILVA DE CARVALHO, BM 73.530-6 a partir de 28/12/2018;  
- FABIANA GOMES SALGUEIRO PAIVA, BM 102.706-7 a partir de 12/12/2018;  
- KATIA APARECIDA DE PAULA, BM 93.885-1 a partir de 03/12/2018;  
- KATIUSCIA MIGUEZ DE SOUZA MEIRELES, BM 103.895-6 a partir de 16/12/2018;  
- KLESIO DIAS DO COUTO, BM 81.461-3 a partir de 20/12/2018;  
- LANES BONFORMAGIO, BM 71.025-7 a partir de 16/12/2018;  
- LEONARDO LOPES FERREIRA, BM 104.446-8 a partir de 31/12/2018;  
- LILIANA LEILA DE SIQUEIRA, BM 95.277-3 a partir de 16/12/2018;  
- LUDMILA DE CASTRO FLOR, BM 101.802-5 a partir de 28/12/2018;  
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, BM 30.706-1 a partir de 29/12/2018;  
- MARCIA HELENA FIGUEIREDO NETO FREITAS, BM 34.157-X a partir de 26/12/2018;  
- MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SILVA, BM 44.081-0 a partir de 15/12/2018;  
- MARIA DE FATIMA COELHO SALOMAO, BM 74.956-0 a partir de 25/12/2018;  
- MARIA EUNICE BATISTA, BM 93.894-0 a partir de 04/12/2018;  
- MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA, BM 38.445-7 a partir de 13/12/2018;  
- MARILENE GOMES, BM 104.087-X a partir de 24/12/2018;  
- MARIO LUCIO BORGES, BM 33.660-6 a partir de 14/12/2018;  
- MARTA LUIZA VIANA, BM 27.293-4 a partir de 23/12/2018;  
- MARTA LUIZA VIANA, BM 39.995-0 a partir de 18/12/2018;  
- NEUZA APARECIDA DA FONSECA, BM 44.451-4 a partir de 23/11/2018;  
- RAFAELA DE MOURA EMIDIO, BM 72.210-7 a partir de 26/12/2018;  
- ROSEMEIRE DIAS BARBOSA NICOMEDES, BM 74.193-4 a partir de 21/12/2018;  
- SALMA FERREIRA DA SILVA, BM 103.441-1 a partir de 08/12/2018;  
- THAIS TEIXEIRA COSTA DE JESUS, BM 101.826-2 a partir de 21/12/2018.

CENTRO-SUL

- BEATRIZ HELENA DE ARAUJO BOMFIM

MONSORES, BM 43.739-9 a partir de 10/12/2018;  
- CLARICE DO NASCIMENTO, BM 101.298-1 a partir de 26/12/2018;  
- ELIANE ALVES MARRA, BM 38.469-4 a partir de 12/12/2018;  
- FABIO LUCENA REIS, BM 42.348-7 a partir de 26/11/2018;  
- FERNANDA MELGACO PEREIRA, BM 101.433-X a partir de 02/12/2018;  
- FERNANDO JOSE CAMPOS LAVALL, BM 41.088-1 a partir de 15/12/2018;  
- GISLENE GOMES, BM 102.138-7 a partir de 13/12/2018;  
- ISABELA PINTO FIGUEIREDO DE CARVALHO, BM 73.784-8 a partir de 24/12/2018;  
- JOANNA DE CASTRO MAGALHAES ASSENCAO, BM 101.678-2 a partir de 10/12/2018;  
- MARISA GUIMARAES CARDILLO ISIDORO, BM 70.357-9 a partir de 27/12/2018;  
- SHEILA MOREIRA DA SILVA, BM 104.350-X a partir de 31/12/2018;  
- SILVANA ANTUNES ROCHA, BM 46.630-5 a partir de 20/12/2018;  
- VALERIA NUNES DE SOUZA, BM 81.107-X a partir de 18/12/2018;  
- WANDER REZENDE DE ARAUJO, BM 38.823-1 a partir de 25/12/2018.

LESTE

- ADRIANA EUSTAQUIA P DA SILVA, BM 42.467-X a partir de 04/12/2018;  
- ANA PAULA ZACARIAS LIMA, BM 79.767-0 a partir de 17/12/2018;  
- ANDREA BEATRIZ DE MORAES ANTUNES, BM 70.201-7 a partir de 24/12/2018;  
- ANNA CAROLINA RUSSO MOURAO, BM 101.584-0 a partir de 17/09/2018;  
- BRUNO MIDDELDORE, BM 104.232-5 a partir de 29/12/2018;  
- CHRISTIANE DE CARVALHO COSTA, BM 103.982-0 a partir de 18/12/2018;  
- CLAUDIA DE MIRANDA HARMES, BM 95.243-9 a partir de 21/12/2018;  
- CRISTIANE APARECIDA PEREIRA, BM 93.969-6 a partir de 29/12/2018;  
- CRISTIANE MONIQUE DE OLIVEIRA, BM 71.390-6 a partir de 12/12/2018;  
- DAYSE APARECIDA FREIRE DE BASTOS, BM 79.985-1 a partir de 06/12/2018;  
- ELAINE ABADIA DE OLIVEIRA CINTA, BM 41.112-8 a partir de 07/12/2018;  
- ELIANA DA CONCEICAO DE SOUZA GONCALVES, BM 103.638-4 a partir de 10/12/2018;  
- EVANIALLY PRESOTI MURTA, BM 77.825-0 a partir de 22/12/2018;  
- JUSSARACOELHO MONTEIRO FERNANDES, BM 101.970-6 a partir de 02/09/2018;  
- KARLA MARA DE ABREU SILVA, BM 101.940-4 a partir de 25/12/2018;  
- LAIS TOLEDO DE GODOY, BM 71.119-9 a partir de 02/12/2018;  
- LISA MINELLI FEITAL, BM 78.814-0 a partir de 12/12/2018;  
- LUIZ GUSTAVO VIANNA BATISTA, BM 81.749-3 a partir de 28/12/2018;  
- MERCIA ROSARIO DA CONCEICAO, BM 104.108-6 a partir de 22/12/2018;  
- NATALIA CAROLINE ADEMAR, BM 103.628-7 a partir de 04/12/2018;  
- PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, BM 103.199-4 a partir de 03/12/2018;  
- RENATO FRADE DA COSTA, BM 104.014-4 a partir de 22/12/2018;  
- RITA DE CASSIA MARINHO PINHEIRO, BM 38.511-9 a partir de 30/09/2018;  
- SAMIA MACEDO FERREIRA, BM 103.681-3 a partir de 18/12/2018;  
- SILVIA HELENA FERRAZ LOPASSO, BM 95.291-9 a partir de 06/12/2018;  
- TATIANA LIMERES DOS SANTOS, BM 101.123-3 a partir de 27/12/2018.

NORDESTE

- ANAMARIA DA SILVA AMORIM, BM 94.290-5 a partir de 05/12/2018;  
- CYNTHIA CRISTINA DE BRITO MARTINS, BM 79.893-6 a partir de 22/12/2018;  
- MARIA DA CONCEICAO SILVA BARBOSA, BM 45.670-9 a partir de 13/12/2018;  
- PRISCILLA TOMAZ GOMES FAGUNDES, BM 103.128-5 a partir de 19/12/2018;  
- RAFAELLA ZEFERINA DE FARIA DUQUE, BM 104.194-9 a partir de 28/12/2018;  
- SABRINA ROSA RANGEL, BM 103.926-X a partir de 25/12/2018;  
- YARA DE ABREU SCARDINE, BM 74.571-9 a partir de 15/12/2018.

NOROESTE

- EDGAR DE OLIVEIRA SCHUFFNER, BM 103.787-9 a partir de 07/12/2018;  
- GISSELLE SILVA CARVALHO, BM 79.631-3 a partir de 29/12/2018;  
- ILDA RODRIGUES DE ARAUJO, BM 49.875-4 a partir de 16/12/2018;

- IONE APARECIDA BARBOSA SOARES, BM 74.600-6 a partir de 11/12/2018;  
- RAQUEL MARIA MARTINS BORBA, BM 75.828-4 a partir de 09/12/2018;  
- SOLANGE GORETE ALVES BARCELLOS, BM 45.581-8 a partir de 07/12/2018;  
- SOLANGE GORETE ALVES BARCELLOS, BM 45.882-5 a partir de 02/12/2018;  
- VANIA CRISTINA DA SILVA, BM 94.748-6 a partir de 10/12/2018.

NORTE

- ADEISE MOREIRA DE BRITO, BM 104.111-6 a partir de 13/12/2018;  
- ALAN ALVES BALSAMAO, BM 104.056-X a partir de 23/12/2018;  
- ALVARO MORAIS SANTOS, BM 71.450-3 a partir de 12/12/2018;  
- APARECIDA ROSA DIAS, BM 81.569-5 a partir de 26/12/2018;  
- BARBARA SAVAGET PAIVA DE MELO SILVA, BM 104.125-6 a partir de 26/12/2018;  
- CHRISTIANE DE PAULA DAMASO COLLA, BM 70.285-8 a partir de 04/12/2018;  
- CINTIA MARI RABELO DE ANDRADE, BM 102.987-6 a partir de 02/12/2018;  
- DAISY MIRANDA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO, BM 103.690-2 a partir de 10/12/2018;  
- ELIZABETH MAFFORTE SOARES, BM 102.586-2 a partir de 31/12/2018;  
- FABIANA ALEXANDRE DO CARMO ALMEIDA, BM 92.690-X a partir de 14/12/2018;  
- FABIENE CRISTINA ALEXANDRE DE CARVALHO, BM 93.837-1 a partir de 11/12/2018;  
- FERNANDA DA SILVA BATISTA ABREU, BM 97.065-8 a partir de 04/12/2018;  
- GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE, BM 75.427-0 a partir de 01/01/2019;  
- GILZA ALVES PIRES MORAES, BM 94.343-X a partir de 13/12/2018;  
- IOLANE VIEIRA ALBINO, BM 50.777-X a partir de 03/12/2018;  
- IRIS CRISTINA DE AGUIAR CARVALHO, BM 46.092-7 a partir de 07/12/2018;  
- JULIANA DELFINO DA SILVA BARBOSA, BM 92.607-1 a partir de 08/12/2018;  
- LUCELI DE SOUZA COSTA, BM 103.640-6 a partir de 08/12/2018;  
- MADALENA MARTINS DE ARAUJO, BM 104.159-0 a partir de 23/12/2018;  
- MARIA DAS DORES DE SOUZA, BM 102.923-X a partir de 02/12/2018;  
- NEUBER JESUS DA SILVA, BM 104.059-4 a partir de 13/12/2018;  
- PALOMA DE FATIMA DE JESUS SILVA COELHO DE SOUZA, BM 104.042-X a partir de 29/12/2018;  
- PATRICIA MONTEIRO DE BARROS G TEIXEIRA, BM 74.405-4 a partir de 13/12/2018;  
- REGINA TOMAZ DA SILVA NASCIMENTO, BM 102.126-3 a partir de 08/12/2018;  
- ROSINELE DA CRUZ, BM 101.430-5 a partir de 08/12/2018;  
- SUELI ALVES, BM 71.019-2 a partir de 15/12/2018;  
- VANESSA DE SALVO CASTRO ALVES, BM 45.738-1 a partir de 01/01/2019;  
- VIVIANE PIRES CARNEIRO, BM 101.992-7 a partir de 07/12/2018;  
- WANESSA SANTOS DA PENHA, BM 103.539-6 a partir de 29/12/2018.

OESTE

- CLAUDIA CRISTINA DE MAGALHAES GOMES COSTA, BM 45.597-4 a partir de 16/12/2018;  
- DIRLENE ELEUTERIA DE SOUZA COELHO, BM 70.414-1 a partir de 01/01/2019;  
- RENATA GOMES RIBAS, BM 101.007-5 a partir de 20/12/2018;  
- VIVIANE RODRIGUES MARCELINO, BM 103.227-3 a partir de 05/12/2018.

PAMPULHA

- ALESSANDRA VIEGAS DO AMARAL, BM 104.037-3 a partir de 09/12/2018;  
- ALISSANY REGIS TEIXEIRA VIEIRA, BM 98.734-8 a partir de 26/12/2018;  
- ANDREA MAGELA FREITAS CUNHA, BM 102.809-8 a partir de 24/12/2018;  
- ANDREA MAGELA FREITAS CUNHA, BM 79.995-9 a partir de 21/12/2018;  
- CLARICE WILKEN DE PINHO, BM 91.988-1 a partir de 19/12/2018;  
- DORALICE POMPILIO VIEIRA DOS SANTOS, BM 102.913-2 a partir de 07/12/2018;  
- KENIA MARIA FERREIRA GODOY, BM 100.199-8 a partir de 31/12/2018;  
- LUCIANA MENDES LIMA, BM 104.137-X a partir de 15/12/2018;  
- LUCILA BORGES MATOSO, BM 70.979-8 a partir de 25/12/2018;  
- LUIZA MARA BORGES PARREIRA, BM 103.468-3 a partir de 03/12/2018;  
- MARCELA MOREIRA DOS SANTOS GEA, BM 102.919-1 a partir de 03/12/2018;

- MARIA ELIZABETH SCARI, BM 49.879-7 a partir de 23/12/2018;  
- MONICA BRANDAO DE MIRANDA, BM 79.082-X a partir de 06/12/2018;  
- PATRICIA VANESSA DE CASTRO, BM 44.289-9 a partir de 19/12/2018;  
- REGINA COELI GONCALVES LAGE, BM 75.724-5 a partir de 27/12/2018;  
- REGINA MARIA FREITAS FARIA, BM 79.095-1 a partir de 22/12/2018;  
- ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, BM 74.523-9 a partir de 05/12/2018;  
- SORAYA ROBERTA PEREIRA, BM 95.224-2 a partir de 12/12/2018.

#### SMED

- ALESSANDRA RODRIGUES DE PAULA, BM 92.965-8 a partir de 29/12/2018;  
- ANA FLAVIA MARCHETTI COLI, BM 35.784-0 a partir de 21/12/2018;  
- ELIANE GOMES DA COSTA, BM 81.375-7 a partir de 11/12/2018;  
- FELIPE ESTABILE MORAES, BM 45.407-2, a partir de 01/01/2016;  
- JACQUELINE AUGUSTA DE CASTRO BRAGA, BM 75.040-2 a partir de 06/12/2018.

#### OUTROS

- FLAVIA AGUIAR SOARES, BM 39.919-5 a partir de 16/12/2018.

#### PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

##### CARREIRA DA EDUCAÇÃO

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme Lei nº 11.153 de 09 de janeiro de 2019 e Decreto nº 16.850 de 23 de fevereiro de 2018:

01 (um) nível pela conclusão de Graduação:

#### BARREIRO

- MARIA DE LOURDES FLORES, BM 74.771-1 a partir de 01/02/2019.

#### LESTE

- CLEONICE LAURENTINA QUIRINO, BM 101.789-4 a partir de 01/02/2019.

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:

#### BARREIRO

- ANDREA DE FREITAS RASO, BM 112.704-5 a partir de 01/03/2019;  
- FABIANA DE SOUSA OLIVEIRA, BM 110.956-X a partir de 01/02/2019;  
- FLAVIA APARECIDA CESAR FONSECA BELEM, BM 81.540-7 a partir de 01/02/2019;  
- JULIANA DE ALCANTRA COSTA DE CARVALHO, BM 107.786-2 a partir de 01/03/2019;  
- KATIA CRISTINA GONÇALVES LEMOS, BM 110.756-7 a partir de 01/03/2019.

#### LESTE

- MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINI, BM 112.621-9 a partir de 01/02/2019.

#### NORDESTE

- NILCE FARIA CAMPOS, BM 112.718-5 a partir de 01/02/2019;  
- TERESINHA DA PAIXAO SANTOS, BM 112.815-7 a partir de 01/03/2019;  
- VERECINA MARIA DA SILVA, BM 112.573-5 a partir de 01/03/2019.

#### NOROESTE

- CLEIDE SOARES MARTINS, BM 112.668-5 a partir de 01/03/2019;  
- MADALENA GONCALVES DE FARIA GARCIA, BM 112.640-5 a partir de 01/03/2019;  
- RONEIBER SAMUEL DA SILVA, BM 112.644-8 a partir de 01/03/2019.

#### NORTE

- LAIS MOREIRA MEIRELES, BM 107.903-2 a partir de 01/02/2019;  
- MARIA HELENA DE PAULA MOURA, BM 108.184-3 a partir de 01/02/2019.

#### OESTE

- TAIS SANT ANNA DE LIMA, BM 112.671-5 a partir de 01/03/2019.

#### VENDA NOVA

- LAISSE OLIVEIRA COTA, BM 112.618-9 a partir de 01/02/2019;  
- LEONELIA FERNANDES DOS ANJOS, BM 102.870-5 a partir de 01/03/2019;  
- SIBELE DA SILVA BURMANN, BM 112.626-X a partir de 01/03/2019;  
- SILVANIA PAULA TORRES VASCONCELOS, BM 112.681-2 a partir de 01/03/2019;  
- THALITA SANTOS FELICIO DE ALMEIDA, BM 112.027-X a partir de 01/02/2019.

02 (dois) níveis pela conclusão de Escolaridade Complementar:

#### BARREIRO

- ANA MARIA DA SILVA SA, BM 84.711-2 a partir de 01/03/2019;  
- CARINE PAIVA LEMOS ZIMBRA, BM 112.709-6 a partir de 01/03/2019;  
- FERNANDA AREDES DE SOUZA, BM 110.153-4 a partir de 01/03/2019;  
- KATIA FREITAS HENRIQUES, BM 110.333-2 a partir de 01/03/2019;  
- LUCIANA GOMES GONCALVES, BM 106.423-X e BM 111.051-7 a partir de 01/03/2019;  
- LUIS CARLOS MONTEIRO DE PORTILHO, BM 78.569-9 e BM 111.847-X a partir de 01/02/2019;  
- ROSIMEIRE SOARES VILLACA CAMPOS, BM 86.751-2 e BM 106.127-3 a partir de 01/03/2019;  
- VALDENIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES, BM 77.717-3 a partir de 01/03/2019.

#### CENTRO-SUL

- ANA LUCIA CAMARGOS CORDEIRO, BM 98.052-1 a partir de 01/03/2019;  
- SILVIA CAROLINA DIAS REGINO MACHADO, BM 105.816-7 a partir de 01/02/2019.

#### NORDESTE

- CLEONICE LAURENTINA QUIRINO, BM 92.693-4 a partir de 01/02/2019.

#### NOROESTE

- CLEMIR PIMENTEL TAVARES, BM 104.254-6 a partir de 01/03/2019;  
- EDOMBERTO FREITAS ALVES RODRIGUES, BM 83.905-5 a partir de 01/03/2019.

#### OESTE

- CLAUDIO MANOEL MACIEL, BM 110.013-9 a partir de 01/03/2019;  
- JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, BM 70.409-5 a partir de 01/03/2019.

#### PAMPULHA

- CELIA REGINA GUIRADO, BM 73.608-6 a partir de 01/03/2019;  
- DENISE ALVES DOS SANTOS, BM 78.385-8 a partir de 01/03/2019;  
- EDNA PATRICIA LADISLAU, BM 111.871-2 a partir de 01/03/2019;  
- MARCIA MARIA DE FATIMA GOUVEA, BM 35.311-X a partir de 01/02/2019;  
- THAIS PESSOA MACHADO FRANCA, BM 110.189-5 a partir de 01/02/2019.

#### VENDA NOVA

- JANICE SANTANA DA ROCHA, BM 111.048-7 a partir de 01/03/2019.

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:

#### SMED

- ALBERTO VERAS GOMES JUNIOR, BM 42.343-6 a partir de 02/04/2018.

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado abaixo:

O curso apresentado não está regulamentado pela Portaria SMPOG 003/2019:

- BARBARA SANTOS GOMES, BM 112.293-0;  
- CELIA REGINA GUIRADO, BM 73.608-6 (2 requerimentos);  
- CIMARA FERNANDES ALMEIDA, BM 110.737-0;  
- CLAUDIO MANOEL MACIEL, BM 110.013-9;  
- DILMA DE LANA, BM 40.890-9;  
- EURIDES LEMOS MORAIS DA CUNHA, BM 74.057-1;  
- IOLANDA LOPES ALENCAR, BM 109.043-5;  
- JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, BM 70.409-5;  
- KAREN RIENDA RODRIGUES DA CRUZ CHAVES, BM 110.763-X;  
- LORENA ALVES SANTOS, BM 109.611-5;  
- LUCIANA PARANHOS VITAL, BM 102.726-1;  
- MARCIA CRISTINA DE BRITO, BM 102.699-0;  
- MARIA DE LOURDES MONTEIRO MACIEL, BM 27.313-2;  
- MARIA DE LOURDES SANTANA DO CARMO, BM 39.090-2;  
- MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINI, BM 112.621-9;  
- PRISCILA GOMES SANTOS, BM 111.742-2;  
- RENATA DAS GRACAS PAIXAO SOARES, BM 109.332-9;  
- RODRIGO DE FREITAS ALVES, BM 108.086-3;  
- ROSANGELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, BM 110.918-7;  
- SIMONE REGINA DA SILVA PEREIRA, BM 110.580-7;  
- SUELY MARIA DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA, BM 29.859-3;  
- VANIA CRISTINA DA SILVA, BM 94.748-6.

Servidor ainda não alcançou a estabilidade

necessária para obtenção da progressão por escolaridade:

- LILIANE APARECIDA MARTINS, BM 117.701-8;  
- LUCELIA FERREIRA BRAGA, BM 116.532-X (2 requerimentos);  
- MARINA MONTEIRO RESENDE ARAÚJO, BM 114.758-5.

Servidor não apresentou documentação definitiva de conclusão do curso registrado no órgão competente:

- DALVA SILVANY DE OLIVEIRA, BM 107.798-6;  
- DANIELA CRISTINA FERREIRA CAMPOS, BM 84.849-6 (2 requerimentos);  
- LUCY DE CASTRO, BM 111.888-7;  
- LUIS ADAN FLORES ANDRADE, BM 112.249-3;  
- RENATO FRADE DA COSTA, BM 104.014-4.

O curso apresentado foi utilizado para ingresso no cargo efetivo:

- HELENA SORAIA MARTINS DOS SANTOS, BM 34.059-X;  
- NEIDE FERNANDES TEMPONI, BM 70.382-X e BM 86.613-3.

Servidor já recebe pelo curso apresentado:

- EDEN APARECIDO FERNANDES ARCANJO, BM 79.123-0;  
- ROSEMAIRY APARECIDA AARAO, BM 110.983-7.

A modalidade do curso apresentado não está prevista na Lei nº 11.153/19:

- ELOISA CRISTINA MIQUELAO MCCORMACK, BM 96.466-6 (complementação pedagógica);  
- THALES FREDERICO RAFAEL PINTO, BM 112.593-X (aperfeiçoamento profissional);  
- VIVIANE GONCALVES RODRIGUES, BM 89.964-3 (curso sequencial).

#### REPOSICIONAMENTO DE NÍVEL

##### CARREIRA DA EDUCAÇÃO

Servidores que comprovaram a conclusão de curso superior e que terão acrescidos 04 (quatro) níveis acima do seu posicionamento atual, nos termos da Lei Municipal nº 11.132, de 18 de setembro de 2018:

#### NORDESTE

- AUREA SIMONE REIS COSTA FIUZA, BM 106.270-9 e BM 111.151-3 a partir de 31/01/2019;  
- VIVIANE RAIMUNDA GOMES, BM 113.234-0 a partir de 24/01/2019.

#### NOROESTE

- ZILDA MARCIA DE JESUS SAID, BM 110.120-8 a partir de 20/02/2019.

#### NORTE

- JUSSARA DE CASSIA DA SILVA, BM 108.996-8 a partir de 29/01/2019;  
- RENATA RODRIGUES PEREIRA SILVA, BM 110.441-X a partir de 01/02/2019.

#### VENDA NOVA

- CASSIA MARIA ALVES COSTA, BM 81.930-5 e BM 108.373-0 a partir de 25/01/2019.

Servidores que comprovaram a conclusão de curso superior e que terão acrescidos 02 (dois) níveis acima do seu posicionamento atual, nos termos da Lei Municipal nº 11.132, de 18 de setembro de 2018:

#### PAMPULHA

- DEBORA FERREIRA FAGUNDES DOS SANTOS, BM 105.810-8 a partir de 01/10/2018.

#### GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

##### CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Amélia), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de Revisão de Provento ou Remuneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- JUNIA NAVARRO AMARAL COIMBRA, BM 46.853-7, Proc. 01-064.812/16-04.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que as servidoras abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Ana Luisa), no prazo máximo

de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ADRIANE FERREIRA BICALHO GOULART, BM 101.395-3, Proc. 01-078.467/17-77;  
- MADALENA APARECIDA BATISTA DO AMARAL, BM 101.975-7, Proc. 01-078.473/17-70.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a estagiária abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Ana Luisa), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- LUISA RAIRES JESUS GOMES, BM 304.474-0, Proc. 01-027.530/19-04.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Isabela), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de Pagamento de Vencimento e Vantagem, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- TATIANE DO SANTOS, BM 108.276-9, Proc. 01-011.662/19-98.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que as estagiárias abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Isabela), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- GABRIELLE VAZ ROCHA, BM 305.934-9, Proc. 01-028.152/19-90;  
- JULIANA BLENDA DA SILVA, BM 304.598-4, Proc. 01-028.135/19-77.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Keli), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de Licença Sem Vencimento Para Interesse Particular, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ALEXANDRE CRUZEIRO CARDOSO, BM 103.398-9, Proc. 01-101.837/17-66.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que os estagiários abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Keli), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- BEATRIZ DAGMA GONÇALVES SILVA, BM 304.820-7, Proc. 01-012.305/19-56;  
- GUTHEMBERG APARECYDO MORAES CARDOSO DE JESUS, BM 305.081-3, Proc. 01-012.339/19-78.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que os estagiários abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Maria Cristina), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- FELIPE YOUSSEF VIANA MELO MUNAIER, BM 304.811-8, Proc. 01-024.106/19-27;  
- FREDERICO SANTOS DE CARVALHO, BM 306.082-7, Proc. 01-024.098/19-09;  
- JOÃO PEDRO TEODORO MOREIRA, BM 306.007-X, Proc. 01-024.101/19-03;  
- MARCELO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, BM 305.214-X, Proc. 01-026.652/19-48;  
- SHIRLEY PATRÍCIA NOLASCO, BM 306.006-1, Proc. 01-026.447/19-19.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que os estagiários abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@

pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Paula), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- CRISTIANE SUELEN SOUZA DE ANDRADE, BM 303.790-6, Proc. 01-012.012/19-88;
- GUSTAVO HENRIQUE SALOMÃO FERNANDES, BM 306.717-1, Proc. 01-012.093/19-80;
- JAMILLY XAVIER COSTA, BM 305.258-1, Proc. 01-024.629/19-55.

**DESPACHOS DO GERENTE**

Processos Deferidos:

Gratificação e Vantagens:

- ANDRESA JÚLIA DUARTE, BM 47.906-7, Proc. 01-137.985/18-36;
- CLAUZI DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES, BM 27.628-X, Proc. 01-137.960/18-05;
- GERALDO CÁSSIO DE SOUZA, BM 27.727-8, Proc. 01-137.965/18-29;
- NOEME FERREIRA AGUIAR, BM 71.509-7, Proc. 01-137.946/18-84;
- RAQUEL NAIRA MACEDO BAIÃO, BM 73.749-X, Proc. 01-135.081/18-01.

Processos Deferidos Parcialmente:

Gratificação e Vantagens:

- SÂNGELA MÁRCIA HILARINO, BM 43.993-6, Proc. 01-142.592/18-62.

Revisão de Provento ou Remuneração:

- MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO DOS ANJOS, BM 74.673-1, Proc. 01-157.051/17-85.

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos:

- ADRIANA MACHADO DAMATO LOPES, BM 91.996-2, Proc. 01-018.910/19-86.

Gratificação e Vantagens:

- MICHAEL WIKTOR WITSCH SALOMÉ PIDERS, BM 83.730-3, Proc. 01-101.559/18-46;
- ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS REIS, BM 96.840-8, Proc. 01-168.555/18-01.

Progressão Profissional – Revisão de Nível:

- JANAÍNA SOARES, BM 79.554-6, Proc. 01-128.275/18-70.

**GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR**

**ATO DA GERENTE**

ATO GESER 003/19

A Gerente de Saúde do Servidor, no exercício de suas atribuições, conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, concede LICENÇA DE SERVIÇO SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, à servidora Renata Cristina da Silva Santos, BM 113.059-3, no período de 25/02/2019 a 26/08/2019, nos termos do art. 152 da Lei nº 7.169/96, c/c art. 8º do Decreto nº 9.371/97, (Proc. 01-017.771/19-46).

**DESPACHOS DA GERENTE**

Processos Deferidos:

Redução de Jornada de Trabalho:

- CIRENE MARIA DE MORAIS, BM 22.372-0 no período de 23/02/19 a 22/08/19. Proc. 01-017.406/19-40.
- PAULO CESAR MARTINS FERREIRA, BM 30.610-3, no período de 06/02/19 a 05/08/19. Proc. 01-018.070/19-05.
- MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS GUEDES, BM 70.668-3, no período de 04/04/2019 a 03/10/2019. Proc. 01-015.147/19-13.
- LENE VALENTINA PEDROSA MARQUES, BM 78.315-7, no período de 04/03/19 a 03/09/19. Proc. 01-016.980/19-90.
- MARJORIE MICHELLE DOS REIS SOUZA GOMES, BM 94.386-3, no período de 13/02/19 a 12/08/19. Proc. 01-018.344/19-20.
- ROBERTA CARLA DE LIMA, BM 98.250-8, no período de 08/02/19 a 07/08/19. Proc. 01-014.943/19-93.
- JOSÉ SALVADOR DA SILVA, BM 73.326-5, no período de 04/02/19 a 03/08/19. Proc. 01-014.139/19-50.
- JOSILAINE DE PAULA CRUZ DA SILVA, BM 79.142-7, no período de 05/02/19 a 04/08/19. Proc. 01-014.155/19-06.
- MARILENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, BM 97.701-6, no período de 01/02/19 a 31/07/19. Proc. 01-015.077/19-30.
- DÉBORA MENDONÇA CUNHA, BM 73.719-8, no período de 07/02/19 a 06/08/19. Proc. 01-016.289/19-43.

Processo administrativo:

- ABEL MORAES DE AS, BM- 99.328-3, Proc. 01-017.374/19-56;
- BARBARA MENDES BRANDAO VELOSO, BM- 58.377-6, Proc. 01-016.320/19-91;
- CLAUDIA REGINA DE MELLO GONCALVES, BM- 110.549-1, Proc. 01-010.057/19-45;
- ELTER FRANCISCO DE PINHO, BM- 45.398-X, Proc. 01-015.361/19-33;
- ERIKA SUELI MARTINS RAMOS, BM- 58.440-7, Proc. 01-017.770/19-83;
- FERNANDA ALVES DOS SANTOS SILVA, BM- 89.212-6, Proc. 01-016.587/19-51;
- ISABELA MARTINS BECATTINI PEREIRA, BM- 58.578-3, Proc. 01-013.518/19-22;
- JANE VALDA DOS SANTOS, BM- 85.220-5, Proc. 01-021.491/19-23;
- LINDALVA APARECIDA DE MELO, BM- 57.511-0, Proc. 01-015.259/19-47;
- MARIA DA CONCEICAO EMIDIO GOMES, BM- 97.847-0, Proc. 01-013.988/19-96;
- NELSON DE SA FORTES PEREIRA, BM- 100.235-8, Proc. 01-010.765/19-95;
- RODRIGO MAGNO VIEIRA, BM- 86.124-7, Proc. 01-018.873/19-51;
- RUTE DA SILVA PEREIRA, BM- 37.037-5, Proc. 01-016.234/19-51;
- SAMUEL BATISTA SANTAREM, BM- 58.377-0, Proc. 01-015.687/19-60;
- THAISA REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BM- 108.136-3, Proc. 01-164.416/14-30;
- TIAGO HENRIQUE DA SILVA, BM- 87.511-6, Proc. 01-020.213/19-95.

Processos Indeferidos:

Redução de jornada de trabalho

- MIRIAM SILVA GEREMIAS GUIDINI, HM 5436-6, Proc. 01-017.839/19-88.
- MARGARET APARECIDA GOULART, BM 31.304-5, Proc. 01-015.116/19-90.
- CÍNTIA GONÇALVES LIMA, BM 79.040-4, Proc. 01-018.259/19-53.

Processo administrativo:

- BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA, BM- 110.674-9, Proc. 01-010.058/19-08;
- DEISE APARECIDA ARANTES DE MENDONCA, BM- 79.321-7, Proc. 01-172.723/18-18;
- EDNA MARCIA FERREIRA SOARES, BM- 109.513-5, Proc. 01-016.172/19-04;
- EDUARDO SAMPAIO DE CARVALHO, BM- 97.160-3, Proc. 01-019.400/19-35;
- ELIANA PEREIRA JARDIM DA SILVA, BM- 88.816-1, Proc. 01-019.769/19-75;
- LILIANE VAZ DA SILVA DIAS, BM- 91.761-7, Proc. 01-004.296/19-01;
- LUIZ FRANKLIN DOS REIS, BM- 93.440-6, Proc. 01-016.953/19-18;
- MARIA CHRISTINA DE VASCONCELOS TEIXEIRA DE MELO, BM- 39.305-7;
- ROGERIO PEREIRA DE ANDRADE, BM- 32.869-7, Proc. 01-016.690/19-00;
- SAVIA MADALENA DE MOURA JARDIM, BM- 102.743-1, Proc. 01-019.594/19-23;
- THAIS LUCIA DE CARVALHO AZEVEDO, BM- 106.808-1, Proc. 01-016.698/19-12;
- VILMAR CLOVIS RIBEIRO, BM- 87.520-5, Proc. 01-021.436/19-15.
- HABIB DO CARMO PEREIRA FILHO, BM- 117.524-4, Proc. 01-169.722/18-87.
- HABIB DO CARMO PEREIRA FILHO, BM- 117.524-4, Proc. 01-154.002/18-44.

Processos Parcialmente Deferidos:

Processo administrativo:

- DANIELA DE ALMEIDA OCHOA CRUZ, BM- 73.215-3, Proc. 01-016.931/19-85;
- PEDRO ZANINI TAMEIRAO, BM- 107.154-6, Proc. 01-016.761/19-57.

Processos Extintos:

Processo administrativo:

- MARIA ALICE SATIRO MENEZES, BM- 76.645-7, Proc. 01-017.284/19-65;
- WALDENE MACHADO, BM- 94.298-0, Proc. 01-016.726/19-56.

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e do Decreto nº 16.992, de 10 de outubro de 2018, Fernando Parma Marsicano, a se ausentar do país no período de 03/05/2019 a 07/05/2019, para participar do evento “AUA - Annual Meeting 2019”, que será realizado em Chicago, EUA.

A presente viagem não acarretará em ônus para esta Prefeitura.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

André Abreu Reis  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

**É FÁCIL FALAR COM A PREFEITURA**

**INTERNET** pbh.gov.br e acesse o link “serviços”.  
**APLICATIVO BH RESOLVE** Baixe o app no seu celular.  
**LIGUE 156** **BH RESOLVE** Av. Santos Dumont, 363.

**CONFIRA ALGUNS DOS SERVIÇOS OFERECIDOS**

- TAPA-BURACOS** (Wheelbarrow icon)
- COMBATE À DENGUE** (Mosquito icon)
- DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO** (Trash can icon)
- LIMPEZA DE BOCA DE LOBO** (Traffic cone icon)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26; ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME, CNPJ: 18.311.378/0001-71; IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 08.311.856/0001-90.

### RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BRITAÇODISTRIBUIDORADEAÇOS LTDA., CNPJ: 00.067.747/0001-67; CRECHE COMUNITÁRIA CRISTO OPERÁRIO, CNPJ: 22.315.170/0001-06; DATACOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA. – EPP, CNPJ: 25.403.965/0001-56; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.520.829/0001-40; MEDIATEL LTDA. – EPP, CNPJ: 03.831.809/0001-53; POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 06.137.579/0001-15; PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 09.235.608/0001-70; TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ: 39.787.056/0001-73.

### ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 25.403.965/0001-56, de DATACOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA. – EPP, para DATACOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM EIRELI – EPP.

### Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedor Subsecretaria de Administração e Logística

#### EXTRATO

Extrato ao Contrato de Publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”  
Processo: 01.139.499.18.99  
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.0800.0026.00.00  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda  
Contratada: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais  
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais  
Prazo de vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020  
Valor: R\$ 8.947,59  
Assinatura em: 07/02/2019

### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Processo nº 04.000257.19.50  
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, em atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação e Rede Parceira.  
Abertura das propostas dia 28/03/19 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 28/03/19 às 10:00.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$13,00 (treze reais) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes  
Diretor de Compras

PBH ATIVOS S.A.

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Registro e arquivamento de publicação da ata da reunião do Conselho de Administração de 27/02/19  
Processo: 02.19.606  
Inexigibilidade nº: 03/2019

Contratante: PBH ATIVOS S.A.  
Contratado: Junta Comercial de Minas Gerais  
Valor global: R\$ 752,79

Pedro Meneguetti  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, no uso de suas atribuições legais regulamentares vem comunicar as seguintes DECISÕES DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, conforme se segue:

EMPRESA ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº 22.165.539/0001-33  
Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 01.163.423/18-93  
Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 2017/021  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – MILHO VERDE EM CONSERVA E SARDINHA EM CONSERVA, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
I.J. nº 01.2017.1000.0011.0000  
Empenho nº 385  
Notificação referente a: atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega de 2.000 kg (dois mil quilos) de sardinha em conserva.  
Extrato da Decisão: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

EMPRESA ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº 22.165.539/0001-33  
Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 01-145.913/18-80  
Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 2017/021  
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – MILHO VERDE EM CONSERVA E SARDINHA EM CONSERVA, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.  
I.J. nº 01.2017.1000.0011.0000  
Empenho nº 164  
Notificação referente a: atraso de 14 (quatorze) dias na entrega de sardinha em conserva.  
Extrato da Decisão: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Fica a empresa ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.165.539/0001-33, notificada das decisões e do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, contados da data desta publicação.  
O contato com a Diretoria Administrativa pode ser realizado através do e-mail diad.asac@pbh.gov.br, pelo telefone 31 3277-4419 ou no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342, bairro Centro – CEP 30.130-001, no horário de 9h às 17h.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

Igor de Oliveira Viana  
Diretor Administrativo

#### EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento  
Processo: 01.110.668.18-72  
Instrumento Jurídico: 01.2018.1011.0009.01.00  
Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.  
Objeto: Dilação do prazo de execução da parceria, bem como alteração do Plano de Trabalho.  
Prazo: até 28/08/2019  
Valor: Inalterado  
Data da Assinatura: 28/02/2019

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019

Juliana Santos Duarte  
Gerente de Licitações e Contratos

CMI-BH

### RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 001/2019

Na Deliberação em epígrafe publicada no Diário Oficial do Município de 09 de fevereiro de 2019,

Onde se lê:

Art. 1º - inciso II - Do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura o repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R\$ 860.555,28 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos), recurso oriundo da conta corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

Leia-se:

Art. 1º - inciso II - Do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura o repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R\$ 857.600,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), recurso oriundo da conta corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

Leandro Faria Campos  
Presidente

### DELIBERAÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001, art. 39, Lei Municipal nº. 10.364/2011, aprovou na 228ª Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 e eu assino a seguinte deliberação.

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes Planos de Trabalho:

I. Do Instituto HAHAAHA o repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais.), recurso oriundo da conta corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

II. Da Associação Quimera o repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R\$ 130.249,68 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), recurso oriundo da conta corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

III. Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI o repasse de recursos pelo Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI-BH no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), recurso oriundo da conta corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

Art. 2º - Fica aprovado o pedido de alterações no Plano de Trabalho e readequação no Plano de aplicação de recurso do Projeto, sem aporte de recursos, da seguinte entidade:

I. Projeto: Programa de atenção domiciliar e monitoramento domiciliar pós alta. / Associação Paulo de Tarso;

Art. 3º - As entidades contempladas por esta deliberação deverão cumprir o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 7 de março de 2019

Leandro Faria Campos  
Presidente CMI/BH

### RESOLUÇÃO CMI/BH Nº 001/2019

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003: dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; Lei Municipal nº 7.930, de 30 de dezembro de 1999: institui a Política Municipal do Idoso; e nas Resoluções CMI/BH nº 01, de 21 de março de 2014; Resolução nº02, de 10 de setembro de 2014, e,

Considerando que o Lei Municipal nº 8.288, de 28 de dezembro de 2001: Cria o Fundo Municipal do Idoso no art. 39, institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria, complementa e altera a Lei nº 8.146/00, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Executivo, e dá outras providências;

Considerando que o disposto na Lei Municipal nº 10.364, de 29 de dezembro de 2011: Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte;

Considerando o disposto no Decreto

Municipal nº 15.184, de 04 de abril de 2013: Regulamenta a Lei nº 10.364/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto nº 16.746/2017 que regulamenta no município de Belo Horizonte a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Nº 11.098 de 29 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2018-2021.

Considerando que o saldo existente nas contas bancárias do CMI/BH em 31/12/2018 era de R\$ 30.327.822,97 (trinta milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais, noventa e sete centavos), e somando os Rendimentos janeiro e fevereiro/2019 de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), subtraindo o resto a pagar de R\$ 252.651,26 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 30.395.171,71 (trinta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais, setenta e um centavos);

Considerando que o valor da despesa prevista para o FUMID na Lei Municipal nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, referente ao exercício de 2019, é de R\$ 30.395.171,71 (trinta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais, setenta e um centavos);

Considerando que o valor das despesas programadas neste Plano de Aplicação para o exercício de 2019 é de R\$ 30.395.171,71 (trinta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais, setenta e um centavos);  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte - FUMID/BH, referente ao exercício de 2019, conforme anexo único desta Resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

Leandro Faria Campos  
Presidente CMI/BH

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BELO HORIZONTE/MG FUMID/BH – ANO 2019

#### SUMÁRIO

1 Apresentação

2 Introdução

3 Identificação do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte/MG  
3.1 Vínculo Administrativo  
3.2 Contas Correntes  
3.3 Conselho Municipal do Idoso/BH

4 Objeto

4.1 – Objetivo Geral

5 Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2019;  
5.1 Receita Orçamentária – LOA 2019 (Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018);  
5.2 Saldo financeiro em 31/12/2018;  
5.3 Valor total das Despesas programas deliberado para o exercício de 2019, com base na disponibilidade financeira;  
5.4 Saldo Remanescente.

6 – Notas Explicativas

1. Apresentação:

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal do Idoso CMI.

A utilização dos recursos existentes no Fundo Municipal do Idoso ocorre mediante a aprovação do Plano de Investimento pelo Conselho Municipal do Idoso. Este Plano de Investimento foi aprovado em plenária da 228ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso/BH realizada em 27/02/2019, refletindo as prioridades da sociedade.

## 2. Introdução:

O Fundo Municipal do Idoso está de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo Municipal do Idoso integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, à qual o Fundo está vinculado administrativamente libera os recursos. A esta Secretaria Municipal cabe a contabilidade do Fundo, a escrituração de livros, a liberação de recursos e as prestações de contas.

## 3. Identificação do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte/MG:

Em Belo Horizonte, o Fundo Municipal do Idoso foi criado pelo artigo 39 da Lei Municipal nº 8.288/2001 e Regulamentado pelo Decreto Lei de Nº 10.953/02.

O Conselho Municipal do Idoso avalia e delibera sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política municipal do idoso, conforme previsto na Lei nº 10.364/2011, em seu artigo 2º, inciso IV.

O Fundo Municipal do Idoso é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal na Secretaria Municipal Adjunta de Direitos e Cidadania através da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando responsável pela prestação de contas na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais de nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990, Decreto Municipal 10.710/2001).

As fontes de receitas do Fundo podem ser:

Recursos ordinários consignados na lei orçamentária; Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em acordos e convênios firmados entre ou com entidades municipais, estaduais, federais e internacionais; O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; As receitas eventuais e outras fontes; Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes; O saldo dos exercícios anteriores; Outros recursos, na forma da lei.

### 3.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CNPJ: 18.715.383/0001-40 (PBH);

15.596.263/0001-82(FMI/BH).

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Endereço: Av. Afonso Pena, 342, 6 andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

Telefone/fax: (31) 3277-4887

### 3.2 Contas Correntes:

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 0093

C/C: 006.00071107-8

FUMID – ROT

Recurso em conta; R\$ 14,75

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 0093

C/C: 006.00071105-1

FUMID – Recurso Próprio

Recurso em Conta: R\$ 30.327.808,22

Recursos totais apurados em dezembro de 2018: R\$ 30.327.822,97

Posição de restos a pagar do exercício de 2018: R\$ 252.651,26

Recursos totais apurados com dedução dos restos a pagar: 30.075.171,71

### 3.3 – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/BH

Criado pela Lei Municipal nº 6.173/1992 e substituída pela Lei nº 10.364 de 29 de dezembro de 2011, tem suas competências definidas em relação ao Fundo Municipal do Idoso.

Cabe ao Conselho Municipal do Idoso/BH, em relação ao Fundo Municipal do Idoso FUMID, avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal do Idoso.

## 4 Objetivo

### 4.1 Objetivo Geral

Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, no que diz respeito às ações de interesse dos idosos nas áreas de atuação da administração municipal, em especial no que se refere à Política Municipal do Idoso, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso.

### 5. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2018

#### 5.1 – Receita Orçamentária – LOA 2019 (Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018);

#### PROJETOS NÃO FINALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018:

| INSTITUIÇÃO              | PROGRAMA   | VALOR APROVADO ATÉ 2018 | Valor executado | Valor a ser repassado a partir de 2019 |
|--------------------------|--|-------------------------|-----------------|--|
| HOSPITAL PAULO DE TARSO. | Programa de Atenção Domiciliar e Monitoramento Domiciliar Pós Alta.                | 1.043.841,56            | 924.909,88      | 118.931,68                             |
| HOSPITAL PAULO DE TARSO. | Promoção da Segurança em Saúde ao Idoso Frágil, Hospitalizado e Residente em ILPI. | 2.999.596,00            | 2.793.308,48    | 206.287,52                             |

|   |  |              |              |              |
|---|--|--------------|--------------|--------------|
| GRUPO CULTURAL MENINAS DE SINHÁ                         | Meninas de Sinhá – Música que Transforma   | 665.600,00   | 328.789,81   | 336.810,19   |
| INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA | A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga  | 1.238.350,30 | 1.238.350,30 | 0            |
| REDE CIDADÃ   | Rede Sênior  | 783.025,00   | 618.387,44   | 164.637,56   |
| ASSOCIAÇÃO REDE VIVER BEM                               | Centro de Referência Viver Bem   | 256.000,00   | 135.169,02   | 120.830,98   |
| CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS – CeMAIS      | REDE CeMAIS 3i - II; Fortalecimento da Rede de Gestão das ILPIs e Grupos de Convivência em Belo Horizonte. | 594.397,96   | 318.978,74   | 275.419,22   |
| ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS       | BH Melhor Vida   | 1.600.000,00 | 266.670,00   | 1.333.330,00 |
| GALPÃO  | Jogos de Afeto.  | 280.474,40   | 80.000,00    | 200.474,40   |
| DIVINA PROVIDÊNCIA                                      | O Lar dos Idosos e a Humanização do Cuidado à Pessoa Idosa   | 299.528,35   | 0            | 299.528,35   |
| CIDADE OZANAM   | Sênior Quali – Modelo Científico e Plataforma Tecnológica para Promoção da Qualidade em ILPIs              | 210.000,00   | 28.163,57    | 181.836,43   |
| CDM - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA | Troca de Talentos II   | 255.420,00   | 255.420,00   | 0            |
| IPPE - INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS EMPREENDEDORES | Empreendedorismo na Melhor Idade   | 1.304.483,54 | 1.304.483,54 | 0            |
| INSTITUTO CEASAMINAS                                    | Distribuição de Alimentos à Pessoa Idosa - Belo Horizonte  | 815.725,17   | 815.725,17   | 0            |

SUBTOTAL 1 = R\$ 3.238.086,33

#### PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FUMID 01/2018:

| INSTITUIÇÃO   | PROGRAMA   | VALOR APROVADO ATÉ 2018 |
|---|--|-------------------------|
| DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES  | Direito das Mulheres e Violências Geracionais; Diagnóstico sobre o panorama das violências vivenciadas pelas mulheres idosas                         | 200.000,00              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS   | Reestruturação do Ambiente Físico de Instituições de longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de BH   | 3.000.000,00            |
| ASSOCIAÇÃO QUIMERA  | Educação Continuada na ILPI  | 130.278,48              |
| FUNDAÇÃO OÁSIS – CASA DAS VOVÓS   | Projeto Interagir  | 149.649,00              |
| BENEFICÊNCIA FRANCISCANA CENTRO GERIÁTRICO LAR FREI ZACARIAS  | Projeto de modernização do elevador e melhorias no Centro Geriátrico Lar Frei Zacarias   | 80.000,00               |
| NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS   | Reformando nosso Lar   | 185.954,41              |
| LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – SSVF  | Humanização e conforto – Troca do telhado por cobertura de laje e telhas sanduíche.  | 181.114,78              |
| LAR DAS IDOSAS SANTA GEMA GALGANI   | Reforma do telhado do refeitório e câmeras   | 11.460,00               |
| INSTITUTO HAAAAHA   | RISO PARA TODOS! Intervenções Artísticas para o Público Idoso Hospitalizado.   | 364.200,00              |
| FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA – FUNDEP   | Avaliação e Proposição de novas metodologias na abordagem à saúde mental da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde no município de Belo Horizonte. | 350.000,00              |
| INSTITUTO DE PESQUISA E PROJETOS EMPREENDEDORES – IPPE  | Eu e vocês e eu juntinhos “Nós”  | 399.193,71              |
| ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA  | COM-VIVER COM QUALIDADE  | 400.000,00              |
| GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE TURMINHA ALEGRE  | Envelhecimento Ativo: Corpo e mente saudável pela prática do saber e fazer.  | 132.258,96              |
| AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA  | Laços: Convivência familiar e fortalecimento da rede comunitária   | 259.425,80              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   | História de Vida   | 400.000,00              |
| CDM- COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA  | Idoso “IN Foco”.   | 247.743,58              |
| ASSOCIAÇÃO REDE VIVER BEM   | Plataforma de Educação para a Longevidade - Rede Viver Bem   | 378.662,96              |
| DIRETORIA DE POLITICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – DPIR   | Chá de Whatsapp  | 400.000,00              |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS   | Desenvolvimento de metodologia de realização de curso/oficina para a inclusão digital de pessoas idosas  | 351.300,00              |
| INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO   | Promoção da Saúde e Bem Estar do Idoso, com Trajetória de vida nas ruas, acolhidos nos abrigos e albergues de Belo Horizonte                         | 74.673,00               |
| CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS –CEMAIS   | Caleidoscópio - Monitoramento de Projetos  | 349.626,40              |
| SOCIEDADE COMUNITÁRIA SOCIAL CULTURAL ASSISTENCIAL DO BAIRRO E VILA VISTA ALEGRE E ADJACÊNCIAS / GRUPO RAO DE LUZ | A arte de Envelhecer com Qualidade de Vida   | 202.500,00              |
| DIRETORIA DE POLITICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT / SUBSECRETARIA DE DIREITO E CIDADANIA -SUDC                         | Envelhecimento da população LGBT em Belo Horizonte: diagnóstico sobre o longeviver e o acesso aos serviços públicos municipais                       | 298.345,00              |
| FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS                            | Efeitos do Exercício Físico sobre a Experiência de idosos de Belo Horizonte em risco e situação de Fragilidade                                       | 400.000,00              |
|   |  | <b>8.946.386,08</b>     |

Observação: Projetos sujeitos à aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso.

SUBTOTAL 2 = R\$ 8.946.386,08

#### PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 02/2018, COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS NÃO FINALIZADA:

| INSTITUIÇÃO  | PROGRAMA   | Valor captado até 31 de dezembro de 2018 | Valor de retenção para o FUMID (20%) | Valor comprometido com o projeto |
|--|--|--|--------------------------------------|----------------------------------|
| CDM – COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA                                | Troca de Olhares   | 437.000                                  | 87.400,00                            | 349.600,00                       |
| ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO  | Hospital Modelo de assistência ao Idoso: Melhorias na Infraestrutura de Atendimento ao Idoso                               | 1.082.201,45                             | 216.440,29                           | 865.761,16                       |
| INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA                                | A terceira idade faz, conhece, aprende e joga  | 1.891.720,63                             | 378.344,13                           | 1.513.376,50                     |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MG                                  | Capacitação de equipe de atendimento das ILPI's no que se refere à utilização de tecnologia assistiva pelas pessoas idosas | 0  | 0                                    | 0                                |
| ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA PROVIDENCIA DIVINA – LAR DOS IDOSOS SÃO JOSÉ | A hidroterapia para o envelhecimento saudável como parte da humanização do acolhimento do idosos                           | 390.000,00                               | 78.000,00                            | 318.000,00                       |
| CEMAIS – CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS                                     | Caleidoscópio: Longevidade em BH.  | 665.000,00                               | 133.000,00                           | 532.000,00                       |
| ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO MUSEU DAS MINAS E DO METAL                                   | Experimenta 60+.   | 116.116,18                               | 23.223,24                            | 92.892,94                        |
| CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL - CIRC                                     | Circuito Cultural nas ILPI   | 0  | 0                                    | 0                                |
| INSTITUTO DE PESQUISA E PROJETOS EMPREENDEDORES - IPPE                                 | Empreendedorismo na melhor idade – Valorização do conhecimento da maturidade.  | 250.000,00                               | 50.000,00                            | 200.000,00                       |
| LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AMIGOS  | Aquisição de 22 poltronas do papai reclináveis e elétricas.  | 137.000,00                               | 27.400,00                            | 109.600,00                       |
| LAR DOS IDOSOS RECANTO DOS AMIGOS  | Usina fotovoltaica   | 0  | 0                                    | 0                                |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DE MG                                  | Redescobrir, oficina de saberes e Fazer sobre o corpo, cultura e arte na senioridade.                                      | 0  | 0                                    | 0                                |
| ASSOCIAÇÃO REDE VIVER BEM  | Plataforma de educação para a longevidade – Rede Viver Bem   | 151.740,00                               | 30.348,00                            | 121.392,00                       |
| INSTITUTO HAHHAHA  | Riso para todos.   | 645.000,00                               | 129.000,00                           | 516.000,00                       |
| LAR DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  | Múltiplo olhar: requalificação do lar  | 412.500,00                               | 82.500,00                            | 330.000,00                       |
| GRUPO CULTURAL MENINAS DE SINHA  | Primeiro encontro longeviver.  | 921.300,00                               | 184.260,00                           | 737.040,00                       |
| FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MG - IPEAD   | Efeito do exercício sobre a experiência de idosos de BH em risco de fragilidade.   | 0  | 0                                    | 0                                |
| FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE                                | análise de práticas, experiência e significados da mobilidade da população idosa no transporte público coletivo de BH      | 0  | 0                                    | 0                                |
| INSTITUTO GERIÁTRICO AFONSO PENA – IGAPE SANTA CASA BH                                 | Adequação da acessibilidade do Instituto Geriátrico Afonso Pena.   | 460.000,00                               | 92.000,00                            | 368.000,00                       |

Observação: Projetos sujeitos à conclusão do processo de captação dos recursos, aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso.

SUBTOTAL 3 = captado em 2018 = R\$ 6.053.662,60

PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 01/2017, COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS NÃO FINALIZADA:

| INSTITUIÇÃO   | PROGRAMA   | Valor captado até 31 de dezembro de 2018 | Valor de retenção para o FUMID (20%) | Valor comprometido com o projeto |
|---|--|--|--------------------------------------|----------------------------------|
| CEMAIS – CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS                                      | Longevidade em BH  | 691.116,66                               | 138.223,33                           | 552.893,33                       |
| INSTITUTO CEASAMINAS  | Distribuição de Alimentos à Pessoa Idosa - Belo Horizonte  | 2.757.500,00                             | 551.500,00                           | 2.206.000,00                     |
| FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP  | Saberes do Envelhecimento  | 44.903,00                                | 8.980,6                              | 35.922,40                        |
| NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS   | 60 na Janelinha  | 112.000,00                               | 22.400,00                            | 89.600,00                        |
| FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS | Análise de práticas, experiências e significados da mobilidade da população idosa no transporte público coletivo de Belo Horizonte | 0  | 0                                    | 0                                |
| HOSPITAL PAULO DE TARSO   | Promoção da Segurança em Saúde ao Idoso Frágil, Hospitalizado e Residente em ILPI.   | 150.000,00                               | 30.000,00                            | 120.000,00                       |
| INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA                                 | Rede de apoio ao envelhecimento ativo  | 1.376.000,00                             | 275.200,00                           | 1.100.800,00                     |
| ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA GAMELEIRA E ADJACÊNCIAS                                       | BH Melhor Vida   | 100.000,00                               | 20.000,00                            | 80.000,00                        |

Observação: Projetos sujeitos à conclusão do processo de captação dos recursos, aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso.

SUBTOTAL 4 = captado até dezembro de 2018 = R\$ 4.185.215,73

DESTINAÇÃO FISCAL NÃO IDENTIFICADA

Valor do depósito: R\$ 1000,00  
Valor de retenção do FUMID: R\$ 200,00  
Valor supostamente comprometido: R\$ 800,00

SUBTOTAL 5 = R\$ 800,00

PROJETOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITO E CIDADANIA  
Cobertura do Centro de Referência da Pessoa Idosa  
Valor aprovado em 2019 = R\$ 610.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro Dia do Idoso  
Valor aprovado em 2019 = R\$ 4.140.731,37

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITO E CIDADANIA  
Rede Recicle  
Valor aprovado em 2017 = R\$ 1.125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITO E CIDADANIA  
Estruturação do Centro de Referência da Pessoa Idosa  
Valor aprovado em 2017 = R\$ 122.477,89  
Valor pago até dezembro de 2018 = R\$ 38.105,00  
Valor a ser repassado a partir de janeiro de 2019 = R\$ 84.372,89

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITO E CIDADANIA  
Voz e Violão – Despertando Talentos – Centro de Referência da Pessoa Idosa  
Valor aprovado em 2017 = R\$ 50.000,00  
Valor pago até dezembro de 2018 = R\$ 7.925,86

Valor a ser repassado a partir de janeiro de 2019 = R\$ 42.074,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Alegria de Viver  
Valor aprovado em 2017 = R\$ 165.000,00

SUBTOTAL 6 = R\$ 6.167.178,40

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Realização de Ações em Prol da Garantia de Direitos:

- Seminários Governamental e da Sociedade Civil para Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa;
- Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa;
- Semana de Valorização da Pessoa Idosa;
- Fortalecimento dos Fóruns Regionais, Fóruns Municipais e Plenárias;
- Seminário e publicações sobre o Fluxo de Atendimento à Violência contra a Pessoa Idosa;
- Modernização do Conselho – Instalação de Software e Painel de Gestão à Vista.

R\$ 123.842,57

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
R\$ 80.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edital de chamamento público para utilização do saldo – exclusivo para sociedade civil.  
R\$ 1.600.000,00

SUBTOTAL 7 = R\$ 1.803.842,57

Total de Recursos Comprometidos: R\$ 30.395.171,71

5.2 Saldo financeiro:

|  |               |
|--|---------------|
| Saldo das Contas em 31 de dezembro de 2018 | 30.327.822,97 |
| (+) Rendimentos janeiro e fevereiro/2019   | 320.000,00    |
| (-) Restos a pagar                         | 252.651,26    |
| Saldo contábil                             | 30.395.171,71 |

5.3 Valor total das Despesas programas deliberado para o exercício de 2019, com base na disponibilidade financeira:

|  |               |
|--|---------------|
| Projetos FUMID não finalizados 2018 - Subtotal 1 | 3.238.086,33  |
| Projetos aprovados Edital 01/2018 - Subtotal 2   | 8.946.386,08  |
| Captação não finalizada 2018 - Subtotal 3        | 6.053.622,60  |
| Captação não finalizada 2017 - Subtotal 4        | 4.185.215,73  |
| Destinação não identificada - Subtotal 5         | 800           |
| Projetos governamentais - Subtotal 6             | 6.167.178,40  |
| Planejamento do Conselho - Subtotal 7            | 203.882,57    |
| Edital 2019 - Sociedade Civil - Subtotal 7       | 1.600.000,00  |
| Total dos recursos comprometidos                 | 30.395.171,71 |

5.4 Saldo Remanescente: R\$ 0,00

Alterações deste plano de aplicação poderá ocorrer mediante aprovação em plenária e sua respectiva publicação. Os rendimentos constantes garantem a segurança financeira das operações, gerando inclusive saldo para futuros editais.

6. Notas Explicativas

1 – As referências para elaboração deste documento:

BRASIL. Presidência da República. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.

BRASIL. Presidência da República. Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010 – Institui a dedução do imposto de renda  
BELO HORIZONTE. Lei 8.288, de 28 Dezembro de 2001 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso.

BELO HORIZONTE. Lei 10.364, de 29 Dezembro de 2011 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 7.930 de 30 Dezembro de 1999 Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal do Idoso.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 11.098/2017 Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG para o quadriênio 2018 - 2021.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018. Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 10.953, de 16 de Fevereiro de 2002. Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso.

BELO HORIZONTE. CMI/BH – Resolução nº 05/2015: Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso – FUMID/BH e dá outras providências.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 16.564, de 27 de Janeiro de 2017. Dispõe sobre a revisão orçamentária.

2 – A diferença dos valores

A diferença dos valores constantes na LOA 2019 (Lei Municipal nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018) e os valores deliberados para utilização pelo Conselho Municipal do Idoso, é observada em razão de a deliberação se dar sobre os valores efetivamente captados pelo Fundo Municipal do Idoso, enquanto os valores constantes na Lei referem-se tão somente à previsão de captação dos recursos.

3 – Recomendações

O Conselho recomenda que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, providencie o ajuste orçamentário através de suplementação para viabilizar a execução desta deliberação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

Considerando o disposto na Portaria SMFA nº 025/2019, publicada no DOM de 28/02/2019, que trata da prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN relativo ao mês competência fevereiro de 2019, o Secretário Municipal de Cultura prorroga a data limite do cronograma de desembolsos constante nos Termos de Compromisso de Incentivo Fiscal, na forma seguinte:

A data limite do repasse para a conta do projeto cultural, estabelecida no Termo de Compromisso de Incentivo Fiscal, relativa ao mês de março de 2019, fica prorrogada até o dia 07 de março de 2019.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

*João Luiz Silva Ferreira*  
**Secretário Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0232

Processo: 01-165.627/17-23

IJ: 01.2017.2200.0232.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Monsenhor Artur de Oliveira.

Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.540.508,38

Assinatura em: 28/02/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0173

Processo: 01-164.219/17-81

IJ: 01.2017.2200.0173.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Guilherme Peters.

Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.434.017,41

Assinatura em: 26/02/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0131

Processo: 01-166.340/17-93

IJ: 01.2017.2200.0131.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professor Tabajara Pedroso.

Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.739.583,80

Assinatura em: 27/2/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0293

Processo: 01-166.212/17-03

IJ: 01.2017.2200.0293.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Ignácio Andrade de Melo.

Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor: R\$ 1.217.814,92

Assinatura em: 27/02/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0228

Processo: 01-165.630/17-38

IJ: 01.2017.2200.0228.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Edeimar Massote.

Objeto: Aporte de recursos financeiros complementares visando ajustes do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor: R\$ 2.367.363,75

Assinatura em: 01/03/2019.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Assunto: Processo Administrativo nº 01-136.427/18-71

Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-025.328/19-94

Interessado: TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELLI - EPP – CNPJ: 25.364.894/0001-20

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a Contratada retardar a contratação ou descumprir obrigações assumidas, preceitos normativos ou normas jurídicas atinentes, conforme Cláusula Nona, Item 9.1; Subitem 9.1.2, Alínea “b” do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – salas 819, 823, 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Valéria Regina Barbosa*  
**Diretoria Administrativa**

**EXTRATO**

Extrato do Termo de Colaboração

IJ: 01.2019.2200.0019

Processo: 01-023.024/19-29

IJ: 01.2019.2200.0019.00.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Leonina do Bairro Alpes.

Objeto: Formalização da Parceria para o funcionamento eficiente e criativo da Escola, a melhoria qualitativa do ensino e a execução de uma política de concepção da Escola Pública Municipal como agência comunitária em seu sentido mais amplo.

Prazo: De 01/03/2019 a 29/02/2024

Valor: R\$ 148.635,37

Assinatura em: 07/03/2019

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Revoga-se o ato de convocação da candidata abaixo relacionada, pelo descumprimento do disposto no subitem 10.2 do Processo Seletivo Simplificado - SMEL - Edital Nº 01/2018:

Ato de Convocação de 21 de fevereiro de 2019, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2019.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classificação Nome

4º lugar Suilan Avellar Rezende

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Elberto Furtado Júnior*  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMEL Nº 01/2018 CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer à Gerência de Controle de Pessoal - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1245, 6º andar – Savassi, de 09h00 às 15h00 até o 3º dia útil após a data da publicação deste Ato para, nos termos do subitem 10.1 do Edital Nº 01/2018, apresentar a documentação exigida para contratação imediata.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classificação Nome

5º lugar Larissa de Oliveira e Silva

A candidata convocada deverá comparecer no endereço indicado, munida dos seguintes documentos:

- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 1 (uma) fotografia coloridas 3x4 recente;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da PBH bem como a função para qual foi convocado;
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;
- Comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Elberto Furtado Júnior*  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**RESULTADO DOS RECURSOS NO CONCURSO NACIONAL DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO DO CONJUNTO HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DA AVENIDA BERNARDO MONTEIRO - EDITAL SMMA Nº 001/18**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 13.1, alínea “c”, inciso I, do supracitado Edital, torna público a decisão dos recursos interpostos em face da publicação dos resultados da habilitação de propostas apresentadas para o Concurso Nacional de estudos Técnicos Preliminares de Arquitetura, Urbanismo e Paisagístico da Avenida Bernardo Monteiro, conforme verificação efetuada pela Comissão Organizadora do Concurso.

RECURSOS, CONFORME ALÍNEA “C” DO ITEM 13.1 DO EDITAL:

| EQUIPE (CODINOME) | SITUAÇÃO  |
|-------------------|---|
| Darwin& Mee       | <b>Não provido</b> , conforme avaliação juntada às fls. 302 a 307 do Processo Administrativo nº 01-177.053/15-00. |

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

*Mário de Lacerda Werneck Neto*  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Disque Idoso: 3277-4646

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### REPUBLICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 003/2019

Processo nº 01.010.559/19-01

A Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital torna público a REPUBLICAÇÃO do Aviso de Abertura do procedimento licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, aferido PELO VALOR GLOBAL, regime de execução: empreitada por preço unitário, a ser conduzido pela SUDECAP, nos termos da Portaria SMOBI No 25/2019, para prestação de serviços comuns de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização na execução de obras e serviços de manutenção sob a responsabilidade da SUDECAP, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital.

Credenciamento: até às 8h do dia 15/03/2019;

Lançamento de proposta comercial: até às 8h30min do dia 15/03/2019;

Abertura da sessão pública de lances: às 10h do dia 15/03/2019.

Reitero que o Edital a ser considerado para este certame é o disponível no site da Prefeitura de Belo Horizonte e no site da Caixa Econômica Federal, postado no dia 22/02/2019, cujo preço de referência, conforme item 4.1 do Edital de convocação, é de R\$8.375.404,62 (oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O prazo para disputa de cada lote será de 10 (dez) minutos, acrescido de até 30 (trinta) minutos, calculado pelo sistema aleatoriamente. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão providenciar o cadastramento no Portal de Compras "Licitações CAIXA". O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes.caixa.gov.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia em meio digital, no endereço abaixo, devendo os interessados trazerem a mídia não utilizada (CD-R ou DVD-R), momento em que receberão outra, contendo todo o conteúdo do edital e seus anexos.

Mais informações poderão ser obtidas na Diretoria Jurídica, Rua Ceará, 2025 - Funcionários, BH/MG, Fone: (31) 3277-5020.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

Luciana de Almeida Silva  
Pregoeira

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 007/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 276/2018  
Processo: 01-162.373/18-81  
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI.

Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização na execução de obras de infraestrutura sob responsabilidade da SUDECAP, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

Valor: O valor deste Contrato, a preços de junho/2018, é de R\$ 18.964.692,08 (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubricas: 2700.4300.15.451.062.1.230.001.449051.08.04.00 - SICOM 100; 2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.08.04.00 - SICOM 177 e 2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.08.04.80 - SICOM 190 provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro - ROT, do Fundo Municipal de Saneamento e do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 1185 (um mil, cento e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Data de assinatura: 13.03.2019

Registro na SMOBI: 12.03.2019 - Livro: 01 - Folha: 71.

### CMH

#### COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6.508/94 e outorgadas pelo artigo 6º do Regimento Interno, convoca os Conselheiros para se reunirem em Sessão Ordinária, no dia 14 de março 2019, quinta-feira, às 18h30m, no Auditório da Urbel, localizado na Avenida do Contorno, 6664, 1º andar, nesta Capital.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata
- 2) Apresentação e discussão inicial do decreto que regulamenta a Locação Social
- 3) Discussão referente irregularidades em cobranças nos empreendimentos do MCMV (Categoria Movimento Popular)
- 4) Informes Gerais de Interesse do CMH

Belo Horizonte, 08 de março de 2019.

Claudius Vinicius Leite Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
Diretor-Presidente da Urbel

### SUDECAP

#### RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO DE RENOVAÇÃO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

-STRATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 38.743.357/0001-32

Henrique de Castilho Marques de Sousa  
Superintendente

### BHTRANS

#### PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PERÍODO: FEVEREIRO/2019

Relação de empregados que obtiveram Progressão por Merecimento em fevereiro/2019, conforme Plano de Cargos, Salários e Carreiras implantado em 01.09.1999, homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais conforme Processo nº 46211.01345/99-46, publicado em 01 de Março de 2000 e atualizado em Abril de 2008, Setembro de 2011, Março e Outubro de 2013:

| MATRÍCULA | DATA DE CONCESSÃO |
|-----------|-------------------|
| 1897      | 01/02/2019        |
| 1899      | 01/02/2019        |

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

Frederico José de Mattos  
Gerente de Administração de Recursos Humanos  
Marcio Almeida Dutra  
Diretor de Administração e Finanças

#### PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE PERÍODO: FEVEREIRO/2019

Relação de empregados que obtiveram Progressão por Escolaridade em fevereiro/2019, conforme Plano de Cargos, Salários e Carreiras implantado em 01.09.1999, homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais conforme Processo nº 46211.01345/99-46, publicado em 01 de Março de 2000 e atualizado em Abril de 2008, Setembro de 2011, Março e Outubro de 2013:

| MATRÍCULA | NÍVEL | DATA DA CONCESSÃO |
|-----------|-------|-------------------|
| 707       | 1     | 01/02/2019        |
| 950       | 1     | 01/02/2019        |

|      |   |            |
|------|---|------------|
| 1102 | 2 | 01/02/2019 |
| 1428 | 1 | 01/02/2019 |
| 1605 | 1 | 01/02/2019 |
| 1675 | 1 | 01/02/2019 |
| 1832 | 2 | 01/02/2019 |
| 1866 | 1 | 01/02/2019 |
| 2006 | 1 | 01/02/2019 |
| 2043 | 1 | 01/02/2019 |
| 2048 | 2 | 01/02/2019 |
| 2113 | 1 | 01/02/2019 |

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

Frederico José de Mattos  
Gerente de Administração de Recursos Humanos  
Marcio Almeida Dutra  
Diretor de Administração e Finanças

#### PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE PERÍODO: FEVEREIRO/2019

Relação de empregados que obtiveram Progressão por Antiguidade em fevereiro/2019, conforme Plano de Cargos, Salários e Carreiras implantado em 01.09.1999, homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais conforme Processo nº 46211.01345/99-46, publicado em 01 de Março de 2000 e atualizado em Abril de 2008, Setembro de 2011, Março e outubro de 2013:

| MATRÍCULA | DATA DA CONCESSÃO |
|-----------|-------------------|
| 1959      | 01/02/2019        |
| 1960      | 01/02/2019        |
| 1961      | 01/02/2019        |
| 1964      | 01/02/2019        |
| 1965      | 01/02/2019        |
| 1966      | 01/02/2019        |
| 1967      | 01/02/2019        |
| 1968      | 01/02/2019        |
| 1971      | 01/02/2019        |
| 1973      | 01/02/2019        |
| 1974      | 01/02/2019        |
| 1978      | 01/02/2019        |
| 1979      | 01/02/2019        |
| 1980      | 01/02/2019        |
| 1981      | 01/02/2019        |
| 1983      | 01/02/2019        |
| 1984      | 01/02/2019        |
| 1985      | 01/02/2019        |
| 1986      | 01/02/2019        |
| 1987      | 01/02/2019        |
| 1991      | 01/02/2019        |

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019

Frederico José de Mattos  
Gerente de Administração de Recursos Humanos  
Marcio Almeida Dutra  
Diretor de Administração e Finanças

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte em seu Art.123 §3º, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00747

| Nome                      | NºAI  | Placa   | Marca/Modelo         | Data       | Hora  | Local                             | Infração | Penalidade | Valor  |
|---------------------------|-------|---------|----------------------|------------|-------|-----------------------------------|----------|------------|--------|
| DIOGO MARTINS MACHADO     | 61213 | OQC2571 | FIAT SIENA TETRAFUEL | 12/02/2019 | 13:45 | AVE DO CONTORNO, 4861 - SERRA     | 1102205  | Multa      | 73.33  |
| MAXIMILLIAM LEONARDO SIQU | 65584 | QPV3550 | VW VOYAGE            | 25/01/2019 | 19:21 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO  | 1102205  | Multa      | 439.98 |
| AIRTON PINHEIRO DA SILVA  | 65638 | PVM9338 | VW VOYAGE            | 30/01/2019 | 19:00 | RUA ESPÍRITO SANTO, 571 - CENTRO  | 1102205  | Multa      | 73.33  |
| CLAUDIA GRACIELA SANTANA  | 61390 | PWZ2598 | FIAT SIENA           | 30/01/2019 | 16:32 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO      | 1102202  | Multa      | 73.33  |
| RICARDO DA SILVA PEREIRA  | 61457 | PYU6778 | VW VOYAGE            | 15/02/2019 | 16:15 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO  | 1102205  | Multa      | 146.66 |
| GUSTAVO MACIEIRA DOS ANJO | 61215 | PWQ4467 | CHEVROLET COBALT     | 14/02/2019 | 10:44 | AVE DO CONTORNO, 4861 - SERRA     | 1102205  | Multa      | 219.99 |
| MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 61216 | PWB0782 | TOYOTA ETIOS         | 14/02/2019 | 10:44 | AVE DO CONTORNO, 4861 - SERRA     | 1102205  | Multa      | 219.99 |
| LEONARDO SILVEIRA VILELA  | 71108 | OPV5308 | FIAT SIENA           | 15/01/2019 | 17:30 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO      | 1102202  | Multa      | 219.99 |
| ALCIDES DE PAULA          | 61547 | PWH7371 | FIAT PALIO WEEKEND   | 22/01/2019 | 18:54 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 219.99 |
| MARIA APARECIDA FIALHO SO | 71697 | PWE5142 | FIAT IDEA            | 10/01/2019 | 18:30 | AVE AFONSO PENA, 774 - CENTRO     | 1102205  | Multa      | 146.66 |
| JOAO DE SOUZA LIMA        | 71703 | QNL7754 | NISSAN VERSA         | 15/01/2019 | 17:05 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 146.66 |
| MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 61529 | PUG7208 | CHEVROLET COBALT     | 28/01/2019 | 18:02 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO | 1102205  | Multa      | 293.32 |
| JOAO BATISTA NEVES        | 61538 | QNU8419 | VW NOVO VOYAGE       | 23/01/2019 | 18:12 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 146.66 |
| CRISTIANO VIEIRA DOS SANT | 61541 | PYW2763 | VW NOVO VOYAGE       | 28/01/2019 | 17:42 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 219.99 |
| ALCIDES DE PAULA          | 71704 | PWH7371 | FIAT PALIO WEEKEND   | 15/01/2019 | 17:05 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 146.66 |
| WELLINGTON ALVES DE SOUZA | 71706 | QOR2280 | CHEVROLET COBALT     | 17/01/2019 | 17:58 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO | 1102205  | Multa      | 366.65 |
| OTAVIO JUSTINO            | 71110 | PXZ9597 | FIAT SIENA           | 15/01/2019 | 17:49 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO      | 1102202  | Multa      | 73.33  |
| DIEGO GOMES DE SOUZA BRIT | 71724 | OWW7427 | FIAT PALIO WEEKEND T | 22/01/2019 | 18:02 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO | 1102205  | Multa      | 366.65 |
| ANDRE LUIZ REIS DA SILVA  | 71690 | OQP4691 | FIAT SIENA TETRAFUEL | 15/01/2019 | 18:07 | AVE AFONSO PENA, 1112 - CENTRO    | 1102205  | Multa      | 513.31 |
| VINICIUS BRUGGER RODRIGUE | 61524 | PWS6225 | FIAT LINEA           | 30/01/2019 | 18:06 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO | 1102205  | Multa      | 73.33  |
| PHILIPPE FIALHO DE QUEIRO | 71120 | QNW6701 | FIAT SIENA           | 23/01/2019 | 20:35 | AVE AMAZONAS, 463 - CENTRO        | 1102205  | Multa      | 73.33  |
| DIEGO GOMES DE SOUZA BRIT | 26810 | OWW7427 | FIAT PALIO WEEKEND T | 31/01/2019 | 18:07 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAVASSI   | 1102205  | Multa      | 439.98 |
| EDNEA IZABEL FELIPE       | 61537 | PVJ0581 | VW VOYAGE            | 23/01/2019 | 18:12 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 293.32 |
| RONALDO DUTRA BORGES JUNI | 61540 | QNE3616 | FIAT SIENA           | 28/01/2019 | 17:42 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO       | 1102205  | Multa      | 366.65 |

|                           |       |         |                      |            |       |  |         |       |        |
|---------------------------|-------|---------|----------------------|------------|-------|--|---------|-------|--------|
| GILBERTO GERALDO DE ANDRA | 61546 | QOW1866 | VW VOYAGE            | 22/01/2019 | 18:54 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 439.98 |
| LUIZ GOMES DA SILVA NETO  | 61612 | PWI2946 | FIAT SIENA           | 31/01/2019 | 18:36 | AVE DO CONTORNO ENTRE RUA MONTE ALEGRE E RUA PROFE | 1102205 | Multa | 146.66 |
| MATEUS IGOR RODRIGUES     | 61588 | QNW3136 | VW SPACEFOX          | 01/02/2019 | 17:42 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| GILBERTO GERALDO DE ANDRA | 61589 | QOW1866 | VW VOYAGE            | 01/02/2019 | 17:42 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 586.64 |
| RONALDO APARECIDA PASSOS  | 61601 | PVS1720 | VW VOYAGE            | 24/01/2019 | 18:45 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 513.31 |
| IVES MARTINS SILVA        | 61599 | QMQ1982 | FIAT SIENA           | 24/01/2019 | 18:45 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 293.32 |
| MAGNUM DOUGLAS DE SOUSA   | 61607 | PWL3335 | FIAT SIENA           | 31/01/2019 | 17:34 | RUA SANTA CATARINA, 201 - CENTRO                   | 1102205 | Multa | 293.32 |
| CLAUDIO RODRIGUES LIBERAT | 61609 | QOL7361 | NISSAN VERSA         | 31/01/2019 | 17:25 | RUA DOS GUAJAJARAS, 40 - CENTRO                    | 1102205 | Multa | 366.65 |
| MARCEL JEAN RODRIGUES DOS | 61615 | QQT3759 | FIAT SIENA           | 01/02/2019 | 18:08 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 219.99 |
| CLARIMUNDO RODRIGUES DE O | 61619 | QPM3470 | FIAT SIENA           | 01/02/2019 | 19:28 | RUA CURITIBA, 219 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 73.33  |
| CELIO SOUZA AMORIM        | 61620 | PKV6772 | FIAT IDEA            | 01/02/2019 | 19:28 | RUA CURITIBA, 219 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 73.33  |
| AILTON SOARES DE MORAES   | 61560 | QOM3207 | GM CRUZE LT NB       | 23/01/2019 | 18:04 | AVE AFONSO PENA, 726 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 73.33  |
| MARCIO EUSTAQUIO SOUSA SA | 41505 | PWC0056 | VW NOVO VOYAGE       | 01/02/2019 | 10:45 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAVASSI                    | 1102205 | Multa | 439.98 |
| ALEXANDRE PINTO MORAIS    | 61625 | PUJ7400 | FIAT LINEA           | 25/01/2019 | 18:15 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 439.98 |
| JAMIL CAMILO ROSA         | 61628 | PYE7691 | NISSAN VERSA         | 25/01/2019 | 18:20 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 146.66 |
| ALEX DE CAMPOS            | 65516 | PYV4561 | TOYOTA ETIOS         | 25/01/2019 | 19:12 | AVE PROFESSOR ALFREDO BALENA, 400 - SANTA EFIGENIA | 1102205 | Multa | 73.33  |
| ANTONIO GERALDO DAS NEVES | 41507 | PXZ2649 | FIAT SIENA           | 06/02/2019 | 09:44 | AVE DO CONTORNO, 4861 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 73.33  |
| BENIZ ALVES VIEIRA DOS SA | 61433 | PWQ5779 | FIAT SIENA           | 06/02/2019 | 20:55 | AVE AMAZONAS, 463 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 146.66 |
| GEDEON IVO MAGALHAES      | 61614 | QMU8777 | FIAT SIENA           | 31/01/2019 | 18:40 | AVE FRANCISCO SALES, 1457 - FUNCIONARIOS           | 1102205 | Multa | 73.33  |
| JOSE SILVESTRE DIAS       | 61596 | QPR3829 | FIAT SIENA           | 04/02/2019 | 18:18 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| MILTON DO NASCIMENTO      | 61600 | QOK3913 | VW VIRTUS            | 24/01/2019 | 18:45 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 146.66 |
| ALEXANDRO DA SILVA PEREIR | 61605 | QOE5455 | VW SPACEFOX          | 24/01/2019 | 18:56 | AVE FRANCISCO SALES, 1463 - SANTA EFIGENIA         | 1102205 | Multa | 146.66 |
| WASHINGTON LUIZ RIBEIRO   | 35810 | PXB5766 | FIAT SIENA           | 14/02/2019 | 16:40 | RUA SAO PAULO, 1280 - CENTRO                       | 1107203 | Multa | 73.33  |
| JOSE GERALDO              | 65670 | PDF8750 | FIAT IDEA            | 15/01/2019 | 17:00 | AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS       | 1109402 | Multa | 293.31 |
| REGINALDO RODRIGUES DOS S | 65671 | OPU1971 | FIAT SIENA TETRAFUEL | 15/01/2019 | 17:00 | AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS       | 1109402 | Multa | 293.31 |
| MARCONE ALBERTO DA SILVA  | 65672 | QOS1398 | FIAT PALIO WEEKEND   | 18/01/2019 | 17:00 | AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS       | 1109402 | Multa | 293.31 |
| MARCIO EUSTAQUIO SOUSA SA | 71709 | PWC0056 | VW NOVO VOYAGE       | 17/01/2019 | 17:58 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 366.65 |
| WELLINGTON ALVES DE SOUZA | 71738 | QOR2280 | CHEVROLET COBALT     | 24/01/2019 | 17:35 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 439.98 |
| SEBASTIAO CARVALHO DA SIL | 61623 | QNQ1967 | TOYOTA COROLLA       | 25/01/2019 | 18:11 | AVE DO CONTORNO ENTRE AVE CRISTOVAO COLOMBO E RUA  | 1102205 | Multa | 219.99 |
| SEBASTIAO ROBERTO         | 61392 | QOE0292 | TOYOTA COROLLA       | 30/01/2019 | 17:08 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO                       | 1102202 | Multa | 73.33  |
| GILBERTO GERALDO DE ANDRA | 61544 | QOW1866 | VW VOYAGE            | 30/01/2019 | 17:47 | RUA CURITIBA, 1136 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 513.31 |
| BECKEMBAUER CAMPOS DUARTE | 35815 | QNA5077 | NISSAN VERSA         | 23/02/2019 | 20:00 | RUA ESPIRITO SANTO, 1000 - CENTRO                  | 1107203 | Multa | 75.85  |
| CLAUDIO MAGNO AMARAL      | 35816 | PXN4654 | VW VOYAGE            | 23/02/2019 | 16:50 | RUA LEOPOLDINA, 33 - SANTO ANTONIO                 | 1107203 | Multa | 75.85  |
| LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JU | 71665 | PXL1022 | VW VOYAGE            | 17/01/2019 | 18:27 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 219.99 |
| MATEUS MARRA REBUITI      | 60797 | QNC8463 | FIAT SIENA           | 19/02/2019 | 13:15 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO                   | 1102205 | Multa | 73.33  |
| CLAUDIO MARCIO MUNIZ JUNI | 42918 | QNF5117 | VW NOVO VOYAGE       | 19/02/2019 | 17:53 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1101108 | Multa | 36.66  |
| PAULO CESAR DA SILVA      | 61406 | PYU2965 | FIAT SIENA           | 26/02/2019 | 18:20 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO                       | 1107203 | Multa | 75.85  |
| SILVIO MENEZES            | 35635 | QMU1213 | CHEVROLET COBALT     | 28/02/2019 | 20:30 | RUA DOS TIMBRAS, 1622 - LOURDES                    | 1107203 | Multa | 75.85  |
| RAQUEL GONTIJO DE CAMPOS  | 35636 | QOG4261 | VW NOVO VOYAGE       | 02/03/2019 | 21:50 | RUA DOS CAETES, 1000 - CENTRO                      | 1107203 | Multa | 75.85  |
| JAYME PACHECO REZENDE FIL | 65298 | QOV3545 | FIAT CRONOS          | 03/03/2019 | 08:00 | RUA BERNARDO GUIMARAES, 2380 - LOURDES             | 1109412 | Multa | 303.38 |
| JAYME PACHECO REZENDE FIL | 65299 | QOV3545 | FIAT CRONOS          | 03/03/2019 | 08:00 | RUA BERNARDO GUIMARAES, 2380 - LOURDES             | 1107202 | Multa | 75.85  |
| PAULO ROBERTO DA SILVA    | 65577 | QNR4536 | CHEVROLET SPIN       | 10/01/2019 | 18:15 | RUA CURITIBA, 219 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 659.97 |
| WILBERSON DA SILVA SOARES | 61434 | PXT4226 | TOYOTA ETIOS         | 08/02/2019 | 17:15 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 293.31 |
| WILBERSON DA SILVA SOARES | 61438 | PXT4226 | TOYOTA ETIOS         | 08/02/2019 | 17:57 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 586.62 |
| LUIZ CLAUDIO PEREIRA MACH | 61439 | OWV6890 | FIAT SIENA TETRAFUEL | 08/02/2019 | 18:12 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 293.31 |
| DYEFERSON DORNELAS PEREIR | 61440 | PYD6106 | VW NOVO VOYAGE       | 08/02/2019 | 18:18 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 293.31 |
| ALEXANDRO DA SILVA PEREIR | 61441 | QOE5455 | VW SPACEFOX          | 08/02/2019 | 18:36 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 293.31 |
| WILBERSON DA SILVA SOARES | 61444 | PXT4226 | TOYOTA ETIOS         | 08/02/2019 | 18:36 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 879.93 |
| EDUARDO COSTA SILVA JUNIO | 61443 | QPC2752 | VW VOYAGE            | 08/02/2019 | 18:36 | AVE AFONSO PENA, 526 - CENTRO                      | 1104410 | Multa | 293.31 |
| GASPAR DOS REIS DE FARIA  | 65524 | PUL9491 | FIAT SIENA           | 25/01/2019 | 15:59 | AVE AFONSO PENA, 576 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 146.66 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS PINT | 65530 | PWA3383 | TOYOTA ETIOS         | 31/01/2019 | 18:07 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 439.98 |
| GUSTAVO MACIEIRA DOS ANJO | 65536 | PWQ4467 | CHEVROLET COBALT     | 18/01/2019 | 17:00 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 146.66 |
| FERNANDO LUIZ SILVA       | 65543 | PUY6593 | FIAT PALIO WEEKEND   | 18/01/2019 | 18:06 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 146.66 |
| SIRLENE FERNANDES         | 65521 | PWP8432 | FIAT IDEA            | 31/01/2019 | 17:27 | AVE AFONSO PENA, 774 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 146.66 |
| SIRLENE FERNANDES         | 65525 | PWP8432 | FIAT IDEA            | 25/01/2019 | 19:19 | AVE AFONSO PENA, 774 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 73.33  |
| FABIO LUCAS SILVEIRA      | 65531 | PYS8876 | VW NOVO VOYAGE       | 31/01/2019 | 18:18 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| PAULO DE SOUZA LEITE      | 65532 | PWC9000 | GM PRISMA            | 31/01/2019 | 21:55 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| GILMARA APARECIDA SOARES  | 65535 | OKX6795 | VW VOYAGE            | 18/01/2019 | 16:23 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| RICARDO DA SILVA PEREIRA  | 65540 | PYU6778 | VW VOYAGE            | 18/01/2019 | 19:20 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| LUIZ ALBERTO VIEIRA BENFI | 35631 | QOJ3002 | VW NOVO VOYAGE       | 25/02/2019 | 18:08 | AVE AFONSO PENA, 550 - CENTRO                      | 1107203 | Multa | 75.85  |
| HELLOMAR BARBOSA DE CARVA | 60803 | QPQ6867 | FIAT SIENA           | 26/02/2019 | 07:04 | AVE OLEGARIO MACIEL ESQ. COM RUA DOS TAMOIOS - CEN | 1102206 | Multa | 75.85  |
| WIVIAN BRAGA FERREIRA     | 67498 | QON1485 | VW VIRTUS            | 12/02/2019 | 16:00 | PCA RIO BRANCO, 100 - CENTRO                       | 1102202 | Multa | 73.33  |
| ROBERTO CASTRO AMORIM     | 71669 | QON7265 | VW VIRTUS            | 18/01/2019 | 17:47 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 146.66 |
| STEFANO IVAN ISVETCOFF JU | 65544 | PZS6753 | VW NOVO VOYAGE       | 18/01/2019 | 18:53 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| ABILIO GOMES DE REZENDE   | 65545 | PWA8200 | FIAT SIENA           | 18/01/2019 | 19:00 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 513.31 |
| EDNILSON RODRIGUES PAULIN | 65548 | QPT1125 | FIAT SIENA           | 18/01/2019 | 16:28 | AVE DO CONTORNO, 4777 - SERRA                      | 1102205 | Multa | 439.98 |
| ROBERTO PEREIRA DA CUNHA  | 65550 | HIV4350 | VW NOVO VOYAGE       | 12/01/2019 | 15:05 | AVE OLEGARIO MACIEL, 1600 - SANTO AGOSTINHO        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| FRANCISCO SAMUEL MARTINS  | 65552 | PUU6713 | GM PRISMA            | 08/01/2019 | 15:45 | AVE OLEGARIO MACIEL, 1600 - SANTO AGOSTINHO        | 1102205 | Multa | 146.66 |
| FERNANDO LUIZ DA SILVA    | 65570 | OWA4510 | TOYOTA ETIOS         | 24/01/2019 | 18:36 | RUA CURITIBA, 219 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 366.65 |
| EDMAR ALVES EUSTAQUIO     | 65574 | PWD9595 | TOYOTA ETIOS         | 22/01/2019 | 18:46 | RUA CURITIBA, 219 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 73.33  |
| ARTHUR PINHEIRO DOS SANTO | 65585 | PVT6399 | VW VOYAGE            | 22/01/2019 | 18:30 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO                   | 1102205 | Multa | 73.33  |
| EDER RODRIGUES DE SENA    | 65590 | PYC4795 | FIAT SIENA           | 23/01/2019 | 18:27 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO                   | 1102205 | Multa | 439.98 |
| GERALDO MAGELA DE SOUSA   | 65593 | PYD1580 | FIAT SIENA           | 14/01/2019 | 16:00 | RUA SAO PAULO, 957 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| JOSE ADEL FERREIRA        | 65597 | PXI8519 | VW VOYAGE            | 10/01/2019 | 19:09 | RUA SAO PAULO, 957 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| ALAIR CHAVES LACERDA      | 65598 | PUV1948 | VW VOYAGE            | 10/01/2019 | 19:02 | RUA SAO PAULO, 957 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| FERNANDO DO AMPARO ALVES  | 65602 | PZZ3797 | VW NOVO VOYAGE       | 10/01/2019 | 18:15 | RUA SAO PAULO, 106 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| FABRICIO RODRIGUES PIMENT | 65633 | PZT1219 | TOYOTA PRIUS         | 15/01/2019 | 19:05 | RUA SAO PAULO, 851 - CENTRO                        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| JOSE HAROLDO DE JESUS     | 65636 | QPN5771 | TOYOTA ETIOS         | 14/01/2019 | 16:03 | RUA SAO PAULO, 696 - LADO OPOSTO, CENTRO           | 1102205 | Multa | 293.32 |
| PAULO ROBERTO BARBOSA FER | 67700 | QOQ8514 | FIAT SIENA           | 22/01/2019 | 21:30 | RUA CURITIBA, 339 - CENTRO                         | 1102205 | Multa | 146.66 |
| FERNANDO ANTONIO RODRIGUE | 60792 | QPE9227 | FIAT SIENA           | 28/01/2019 | 10:34 | RUA DOMINGOS VIEIRA, 435 - SANTA EFIGENIA          | 1102205 | Multa | 73.33  |
| VALDECI PEREIRA RODRIGUES | 60795 | PVG1688 | TOYOTA ETIOS         | 28/01/2019 | 13:31 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAVASSI                    | 1102205 | Multa | 146.66 |
| BRUNA OLIVEIRA PIMENTA DA | 41481 | PXY1735 | CHEVROLET SPIN       | 31/01/2019 | 09:50 | AVE AFONSO PENA, 774 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 219.99 |
| ALESSANDRO DE ALMEIDA LAG | 41482 | OKJ4771 | FIAT IDEA            | 31/01/2019 | 09:50 | AVE AFONSO PENA, 774 - CENTRO                      | 1102205 | Multa | 219.99 |
| BRUNO MARRA REBUITI       | 65658 | PXZ0255 | VW NOVO VOYAGE       | 11/02/2019 | 18:04 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1108302 | Multa | 146.66 |
| WALTER DE FREITAS PEREIRA | 67856 | PXB8935 | GM PRISMA            | 15/02/2019 | 16:00 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1108302 | Multa | 146.66 |
| VINICIUS ARCANJO FERNANDE | 67503 | PUC0280 | VW VOYAGE            | 13/02/2019 | 13:38 | RUA RIO DE JANEIRO, 910 - CENTRO                   | 1102205 | Multa | 73.33  |
| WILSON GREPINO DA SILVA   | 67735 | PVX5378 | FIAT IDEA            | 08/01/2019 | 15:45 | AVE OLEGARIO MACIEL, 1600 - SANTO AGOSTINHO        | 1102205 | Multa | 73.33  |
| MARIA DAS DORES RIBEIRO C | 61587 | QMQ7249 | FIAT SIENA           | 02/02/2019 | 21:40 | AVE AUGUSTO DE LIMA, 233 - CENTRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| IDALINO VENTURA FILHO     | 61423 | PWY7878 | FIAT IDEA            | 04/02/2019 | 18:18 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| MARCUS VINICIUS AUGUSTO D | 61424 | PYU6778 | VW VOYAGE            | 04/02/2019 | 18:18 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  | 1102205 | Multa | 73.33  |
| WALDIR COELHO DE SOUZA    | 61427 | PWB0782 | TOYOTA ETIOS         | 04/02/2019 | 19:33 | AVE DO CONTORNO, 6061 - SAO PEDRO                  |         |       |        |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL - I ATA DE REUNIÃO

ATA DA 041ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/03/2019.

Presidente: Jairo Aguiar Braga

Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza  
Membros presentes: Adilson Vieira de Resende, Fernanda Turchetti N. L. Rezende, Andrea Lúcia Bernardes Fernandes, Nayara Menezes Fonseca, Camilla Harumi Ono Garcia, Paula de Castro Martins, Priscila de Abreu Sampaio e Welber Frank Cantuária Mendes.

Às 9:20 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo:

Em razão de impedimento do Presidente, a relatora Andrea Lúcia Bernardes Fernandes, assumiu como presidente ad hoc durante o julgamento do processo nº: 01.022.003.13.28.

Em razão de impedimento dos relatores Fernanda Turchetti N. L. Rezende e Adilson Vieira de Resende, deixaram de proferir voto nos respectivos processos nº: 01.016994.19.03e nº: 01.135902.18.38.

#### DEFESAS JULGADAS

Relator (a): Adilson Vieira de Resende

Defesa nº: 01.0382.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.022.003.13.28  
Interessado: ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM LTDA-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 373959A

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por prescrição intercorrente. Cancela-se, de ofício, o(s) auto(s) de infração nº Infração nº 373959A. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, referente ao(s) auto(s) de infração nº 373959A.

Defesa nº: 01.0383.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.024518.17.22  
Interessado: INCOM ELEVADORES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20160070011AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20160070011AN.

Defesa nº: 01.0384.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.036398.17.70  
Interessado: TANIA MARCIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170012345AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20170012345AN.

Defesa nº: 01.0385.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.018892.19.04  
Interessado: CLUBE DA CHOPPANA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000266AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190000266AN.

Defesa nº: 01.0386.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.018194.19.00  
Interessado: JULIANA VIEIRA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190013535AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190013535AN.

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.0064.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.140297.18.71  
Interessado: MAURICIO JOSE GUIMARAES TORRES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180029762AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20180029762AI.

Defesa nº: 01.0250.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.005803.19.33  
Interessado: UNIÃO TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA/ SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20180029693AI/20180063501AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração e Notificação nº 20180029693AI/20180063501AN.

Defesa nº: 01.0388.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.017320.19.27  
Interessado: ELILMA MARQUES DA ROCHA  
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190002622AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190002622AN. Indeferido o pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.0390.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.013805.19.14  
Interessado: ANTONIO PORTUGAL DE FIGUEIREDO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005242AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190005242AN.

Relator (a): Andrea Lúcia Bernardes Fernandes

Defesa nº: 01.0392.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.123074.18.30  
Interessado: ADIR PROTTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180023391AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 01.0393.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.016771.19.00  
Interessado: MARIA APARECIDA BEVILAQUA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004755AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190004755AN.

Defesa nº: 01.0394.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.016994.19.03  
Interessado: SERGIO MOURAO CORREA LIMA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068167AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180068167AN.

Defesa nº: 01.0395.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.017837.19.52  
Interessado: MAURICIO DE FARIA BECKER FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006440AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190006440AN.

Defesa nº: 01.0396.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.135902.18.38  
Interessado: LINCOLN NUNES MOURA EIRELI - ME/ SAMUEL OLIVEIRA MACIEL  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180028004AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20180028004AI.

Relator (a): Nayara Menezes Fonseca

Defesa nº: 01.0319.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.172235.18.74  
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM IMPERIAL  
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20180064074AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180064074AN.

Defesa nº: 01.0397.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.012189.18.76  
Interessado: WILSON VITAL FERREIRA JUNIOR/ CASSIO RUBES DE CARVALHO XAVIER  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170043510AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancelado de ofício o(s) auto(s) de infração nº 20170043510AI.

Defesa nº: 01.0398.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.015102.19.85  
Interessado: ENRICO SOCIEDADE MULTIPROFISSIONAL LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190004197AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190004197AI.

Defesa nº: 01.0399.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.150032.18.63  
Interessado: LUIZ CARLOS FREITAS PEREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180051774AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180051774AN.

Defesa nº: 01.0400.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.007605.19.40  
Interessado: UBIRAJARA TAVARES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20170042693AI/ 20170042694AI/ 20180013485AI/ 20170061069AN/ 20170026273AN/ 20170026275AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 01.0401.19 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.012814.19.70  
Interessado: ANTONIO MARCELINO DOS ANJOS/ ELIANA MARIA DOS ANJOS SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043946AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180043946AI.

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.0402.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.127112.18.70  
Interessado: JAIR MONTEIRO/ ROSELENE BATISTA MONTEIRO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180035787AN/ 20180035788AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180035787AN/ 20180035788AN.

Defesa nº: 01.0404.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.017955.19.89  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SINHA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006826AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190006826AN.

Defesa nº: 01.0405.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.167863.18.38  
Interessado: JAIR MONTEIRO/ ROSELENE BATISTA MONTEIRO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041189AI/ 20180041190AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180041189AI/ 20180041190AI.

Defesa nº: 01.0406.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.013681.19.03  
Interessado: GERALDO FERREIRA SANTANA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180028703AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. Cancelado(s) de ofício os Auto(s) de infração e Notificação nº 20180028703AI/20180055834AN.

Relator (a): Paula de Castro Martins

Defesa nº: 01.0032.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.151955.18.05  
Interessado: EUSLAINY CRISTINA ALVES 07486396670  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180053438AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180053438AN.

Defesa nº: 01.0369.19 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.107846.18.50  
Interessado: NORMA DINIZ DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 081303A/ 081736º  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para do(s) Auto(s) de Infração nº 081736A. Defesa não conhecida por intempestividade e perda de objeto para do(s) Auto(s) de Infração nº e 081303A.

Defesa nº: 01.0407.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.128150.18.02  
Interessado: BATTAV - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração,

Embargo e Notificação nº 20180027110AI/ 20180018837AE/ 20180043080AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180027110AI e mantendo-se o(s) auto(s) Embargo e Notificação nº 20180018837AE/ 20180043080AN. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, referente ao(s) auto(s) de infração nº 20180027110AI.

Defesa nº: 01.0408.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.015485.19.46  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LUCERNA/RAPHAEL ADLER FONSECA SETTE PINHEIRO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005432AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190005432AN.

Defesa nº: 01.0409.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.129340.18.75  
Interessado: ODILON DOS REIS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170036044AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 01.0410.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.016530.19.34  
Interessado: DROGARIA ARAUJO S/A  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190013465AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190013465AI.

Defesa nº: 01.0411.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.129167.18.32  
Interessado: CARLOS ALBERTO RIBEIRO XAVIER MARQUES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026132AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180026132AI.

Relator (a): Priscila de Abreu Sampaio

Defesa nº: 01.0166.19 – Regional Leste  
Processo nº: 01.165607.18.05  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JOAO PAULO II  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20180041478AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180041478AI. Cancelado de ofício o(s) auto(s) de notificação nº 20180027905AN.

Relator (a): Welber Frank Cantuária Mendes

Defesa nº: 01.0071.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.144864.18.31  
Interessado: RESTAURANTE CIDADE NOVA EIRELI-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180023385AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180023385AI.

#### JULGAMENTOS EM RITO SUMÁRIO:

Defesa nº: 01.0375.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.016492.19.47  
Interessado: EDER MAGALHAES DE PAULA LOPES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20190005703AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 01.0376.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.015648.19.09  
Interessado: IVANILDO ANDRADE DE SOUZA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20180034169AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (12/02/2019 a 12/08/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20180034169AN.

Defesa nº: 01.0377.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.016967.19.22  
Interessado: GRACIELA DE LIMA BRITO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20190000265AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 01.0378.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.013892.19.19

Interessado: DIRCE MARIA DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20190014099AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 01.0379.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.014825.19.67  
Interessado: JOSE AUGUSTO DE LIMA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20180067537AN/ 20180067538AN/ 20180067560AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 01.0380.19 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.015650.19.17  
Interessado: FABIO DE SOUZA OTONI/ CRISTIAN DE SOUZA OTONI  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Notificação nº 20180020303AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 01.0381.19 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.015336.19.96  
Interessado: ARMANDO SANTOS GUIMARAES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir o(s) auto(s) de Infração nº 20180029721AI/ 20180029722AI/ 20180029723AI/ 20180029724AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

**DEFESAS NÃO JULGADAS**

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.0387.19 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.155077.18.89  
Interessado: MARILHANE FERNANDES GONÇALVES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055703AN

Defesa nº: 01.0389.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.001541.19.47  
Interessado: CELSO BATISTA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180028325AN/ 20180028328AN

Defesa nº: 01.0391.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.169232.18.08  
Interessado: ESPAÇO HR PARA ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS LTDA-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063940AN

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.1339.18 – Regional Centro-Sul  
Processo nº: 01.137010.18.26  
Interessado: ADAIR EGIDIO DA SILVA FILHO BAR E RESTAURANTE  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20180049609AN

Defesa nº: 01.1625.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.127732.18.54  
Interessado: ARI DE ALMEIDA FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180022349AI

Defesa nº: 01.0403.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.013770.19.31  
Interessado: JOSE CAETANO MACHADO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067459AN/ 20180067460AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto no art. 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias contados da data da presente publicação no DOM, ressalvados os casos previstos no §1º, art. 5º, do Decreto 16.881/2018. O mesmo deverá ser protocolizado na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro.  
Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 18/03/2019. Às 12:50 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Shirlei Conceição de Paula e Souza*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIFI-I,

da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 042ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18/03/2019, às 09 horas, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/ MG.

Relator (a): Adilson Vieira de Resende

Defesa nº: 01.0412.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.147789.18.24  
Interessado: COMUNIDADE PENTECOSTAL JEOVA JIRE DO SALGADO FILHO/REINALDO ADRIANI FERREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180031458AI

Defesa nº: 01.0413.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.016341.19.61  
Interessado: GERZIA ALVES MOREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180005720AI

Defesa nº: 01.0414.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.015729.19.09  
Interessado: MARIA APARECIDA FERREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010534AN

Defesa nº: 01.0415.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.169929.17.34  
Interessado: SACOLAO B.H LTDA-EPP  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170047983AN

Defesa nº: 01.0416.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.016748.19.99  
Interessado: DANIELA CARDOSO GUEDES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010535AN

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.0114.19 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.167979.18.12  
Interessado: AMILTON LOPES DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062461AN

Defesa nº: 01.0144.19 – Regional Oeste  
Processo nº: 01.154196.18.32  
Interessado: MARIA DE LOURDES NESTOR  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20180022245AI

Defesa nº: 01.0417.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.017612.19.32  
Interessado: JAIR MARQUES QUEIROZ/ JOELMA MARIZE LIMA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010531AN

Defesa nº: 01.0418.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.014612.19.26  
Interessado: ROBELINA ZEFERINO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063584AN

Defesa nº: 01.0419.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.015468.19.27  
Interessado: CLEONICE ALVES DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000794AN/ 20190000795AN

Defesa nº: 01.0420.19 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.010014.19.32  
Interessado: ELIZABETH EVANGELINA DA CRUZ FERREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190000250AI/ 20190000295AN

Defesa nº: 01.0421.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.015792.19.45  
Interessado: JOSE MARIA QUEIROZ  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010532AN

Relator (a): Andrea Lúcia Bernardes Fernandes

Defesa nº: 01.1430.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.134934.18.99  
Interessado: PAULO FIDELIS MARTINS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180023280AI

Defesa nº: 01.0422.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.020131.19.22  
Interessado: OZIMAR DIAS FERREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190001601AE

Defesa nº: 01.0423.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.013077.19.69

Interessado: MARIA DE FATIMA CESARIA DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190004204AI/ 20190004205AI/ 20190004206AI

Defesa nº: 01.0424.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.015712.19.06  
Interessado: ALBA VALERIA ABOUL HOSN/ JOAO FIGUEIREDO ABDALLA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061706AN

Defesa nº: 01.0425.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.019431.19.69  
Interessado: MAURICIO CACIQUE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063357AN

Defesa nº: 01.0426.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.016377.19.09  
Interessado: WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004585AN

Relator (a): Nayara Menezes Fonseca

Defesa nº: 01.0427.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.012516.19.61  
Interessado: FREDERICO GAMA PINHEIRO LEAL  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044192AI

Defesa nº: 01.0428.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.058507.17.37  
Interessado: VERTILINE ELEVADORES LTDA-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170015724AN/ 20170015725AN/ 20170015727AN/ 20170015728AN/ 20170015729AN

Defesa nº: 01.0429.19 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.019787.19.57  
Interessado: MARIO SERGIO PAULO SOUTO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190002083AN

Defesa nº: 01.0430.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.014442.19.06  
Interessado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A/ JOAO PAULO DA SILVA SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065449AN

Defesa nº: 01.0431.19 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.014945.19.19  
Interessado: SJT NEGOCIOS IMOBILIARIA EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004577AN/ 20190004578AN

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.0159.19 – Regional Barreiro  
Processo nº: 01.170041.18.07  
Interessado: EDILSON BELIZARIO DA ROCHA  
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20180043089AI

Defesa nº: 01.0432.19 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.013506.19.43  
Interessado: FLAVIO FARIA FERNANDES/ MANOEL FERNANDES DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003873AN/ 20190003874AN

Defesa nº: 01.0433.19 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.130628.18.00  
Interessado: MARIA DO ROSARIO DA SILVA/ OLAVO MOREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170004830AI

Defesa nº: 01.0434.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.015748.19.53  
Interessado: BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065543AN/ 20180065544AN/ 20180065549AN

Defesa nº: 01.0435.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.016794.19.06  
Interessado: TNT BAR LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044565AI

Defesa nº: 01.0436.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.152258.18.17  
Interessado: FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A/ LUDMILA KAREN DE MIRANDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180052612AN

Relator (a): Paula de Castro Martins

Defesa nº: 01.0437.19 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.014747.19.55  
Interessado: VANUSA ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo e Notificação nº 20190001701AE/ 20190001819AN/ 20190004527AN/ 20190004528AN

Defesa nº: 01.0438.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.019349.19.80  
Interessado: PANIFICADORA E MERCEARIA BARROSO LTDA-ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180047130AN

Defesa nº: 01.0439.19 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.021639.19.00  
Interessado: LUCIO MAGELA DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190014823AI

Defesa nº: 01.0440.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.169549.18.44  
Interessado: PAULO CESAR GATI DO NASCIMENTO  
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064030AN

Defesa nº: 01.0441.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.020309.18.81  
Interessado: SYLVIA MIRANDA DE VASCONCELOS E OUTROS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170065090AN/ 20170065091AN/ 20170065096AN

**JULGAMENTOS EM RITO SUMÁRIO:**

Defesa nº: 01.0442.19 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.021614.19.71  
Interessado: JARBAS JOANES DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006931AN

Defesa nº: 01.0443.19 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.022313.19.00  
Interessado: OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA/ LUCIANA DAS DORES SANTOS SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190017328AN

Defesa nº: 01.0444.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.022439.19.49  
Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL ITALIA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180034842AN

Defesa nº: 01.0445.19 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.022139.19.05  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO BESSA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066942AN/ 20180066943AN

Defesa nº: 01.0446.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.022512.19.37  
Interessado: ZELIA PEREIRA MUNIZ  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000799AN/ 20190000800AN/ 20190000801AN

Defesa nº: 01.0447.19 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.144083.17.39  
Interessado: TARCISIO CARVALHO FONSECA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170053079AN/ 20170053080AN/ 20170053083AN/ 20170053084AN/ 20170053088AN/ 20170053089AN

Defesa nº: 01.0448.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.007392.19.01  
Interessado: JOSE ROQUE DE MORAES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065969AN/ 20180065971AN

Defesa nº: 01.0449.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.007600.19.27  
Interessado: JANUARIO BATISTA DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065409AN

Defesa nº: 01.0450.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.019700.19.79  
Interessado: JANE DE PAULA MONTEIRO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000789AN/ 20190000790AN/ 20190000791AN

Defesa nº: 01.0451.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.018737.19.43  
Interessado: ANTONIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067806AN

Defesa nº: 01.0452.19 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.018796.19.02  
Interessado: PAULO ROBERTO MARQUES BRANDAO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190002174AN

Defesa nº: 01.0453.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.021468.19.01  
Interessado: CEPP CENTRO DE ESTUDOS INFANTIL LTDA-ME  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068094AN

Defesa nº: 01.0454.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.018426.19.27  
Interessado: ADEMAR MOREIRA PIRES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180016816AN

Defesa nº: 01.0455.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.018677.19.13  
Interessado: MARIANA GOTTSCHALG SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068533AN

Defesa nº: 01.0456.19 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.019922.19.09  
Interessado: FERNANDO CORREA CAMARGO/ SILVIA DINIZ FARIA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004255AN

Defesa nº: 01.0457.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.018963.19.42  
Interessado: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190016593AN/ 20190016596AN

Defesa nº: 01.0458.19 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.021207.19.28  
Interessado: JAIR ALVES DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067402AN

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Shirlei Conceição de Paula e Souza*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 035ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 01/03/2019.

Presidente: Aldo Alves de Oliveira (compareceu apenas para análise de processos em Rito Sumário).  
Presidentes ad hoc: Almir Fernandes Soares e Fernanda Paula Ambrosio de Castro.

Secretário: Diego Diniz Siqueira  
Membros presentes: Luciano César Mendes Furtado, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Gustavo Henrique Alves, Marcelle Leilane Guimarães de Barros.

Às 09h00 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo discriminado. O presidente Aldo Alves de Oliveira não pôde participar da sessão, sendo nomeado o Relator Almir Fernandes Soares para ocupar a Presidência da Sessão.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR(A): LUCIANO CÉSAR MENDES FURTADO

Defesa nº: 05.0338.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.160291.18.48  
Interessado: DANIEL VITORIO SILVEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180039309AI e 20180039310AI.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente. Cancelado(s) de Ofício, o(s) Auto(s) de Infração nº 20180039309AI e 20180039310AI.

Defesa nº: 05.0339.19 – Gerência Regional de Fiscalização III - Barreiro (GERFII-B)  
Processo nº: 01.007027.19.06  
Interessado: GIOVANE MARCOS GONÇALVES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003852AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0340.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Norte (GERFII-N)  
Processo nº: 01.018725.19.64  
Interessado: MARIA ADELINA DA CONSOLAÇÃO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190009419AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0341.19 – Gerência Regional de Fiscalização II - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.164552.18.71  
Interessado: JAIME FERREIRA NUNES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063109AN e 20180063111AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0342.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.016011.19.67  
Interessado: ORGANIZAÇÃO COLORADO LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190009409AI, 20190009411AI, 20190009412AI, 20190009413AI, 20190009414AI e 20190009415AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Infração.

RELATOR(A): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Defesa nº: 05.0930.18 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.095699.18.80  
Interessado: TOMAS SOUZA COSTA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180032759AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.1353.18 – Fiscalização Noroeste  
Processo nº: 01.135545.18.62  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RESISTÊNCIA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA JACUTÁ DE IANSÁ  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180046046AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0343.19 – Gerência Regional de Fiscalização III - Barreiro (GERFII-B)  
Processo nº: 01.014982.19.45  
Interessado: MARIA LUCIA DOS SANTOS DE AZEVEDO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004047AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0345.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.021214.19.93  
Interessado: MARCO TULIO ASSIS VITOR APARECIDO / BRUNO CARVALHO DE ASSIS VITOR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190011195AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Infração. Cancelado(s) de Ofício, o(s) Auto(s) de Notificação nº 20180050874AN.

Defesa nº: 05.0347.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Norte (GERFII-N)  
Processo nº: 01.033243.17.27  
Interessado: HELIO DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170010735AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

RELATOR(A): ALMIR FERNANDES SOARES

Defesa nº: 05.0349.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.125691.18.06  
Interessado: ARENA PALMARES FUTEBOL SOCIETY LTDA - EPP  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026050AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0352.19 – Gerência Regional de Fiscalização II - Oeste (GERFII-O)  
Processo nº: 01.017818.19.08  
Interessado: AMÁLIA RAMOS RICOY  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180043763AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto. O Auto de Notificação nº 20180043763AN já foi cancelado nos autos do processo nº 01.146646.18.31.

RELATOR(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Defesa nº: 05.1366.18 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.141963.18.67  
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NANCY / MARIA DO CARMO ROQUE SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180024989AN e 20180024990AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0192.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.156196.18.03  
Interessado: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA / EDNA KELLE BORGES MARTINS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041197AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0353.19 – Gerência Regional de Fiscalização II - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.009107.19.14  
Interessado: MINAS SOLO ENGENHARIA SONDAGEM E FUNDAÇÕES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160049933AI.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0354.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Norte (GERFII-N)  
Processo nº: 01.019054.19.86  
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043110AI.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0355.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Norte (GERFII-N)  
Processo nº: 01.171802.18.57  
Interessado: PAULO SERGIO DE CARVALHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043927AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0356.19 – Gerência Regional de Fiscalização II - Norte (GERFII-N)  
Processo nº: 01.019673.19.06  
Interessado: GENY MOREIRA DE PINHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190012866AN e 20190012867AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190012868AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação. Concedidos 60 (sessenta) dias de prazo adicional, 17/04/2019 a 16/06/2019, para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190012868AN.

Defesa nº: 05.0357.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.017245.19.03  
Interessado: INSTITUTO DE PESQUISA E PROJETOS EMPREENDEDORES - IPPE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067530AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

RELATOR (A): MARCELLE LEILANE GUIMARÃES DE BARROS

Defesa nº: 05.0358.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.016693.19.07  
Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG / JUSSARA MARTINS GOMIDE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003718AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação. Cancelado(s) de Ofício, o(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003718AN.

Defesa nº: 05.0360.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.012810.19.19  
Interessado: DOUGLAS RAFAEL CASSIMIRO DE ABREU  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043249AI.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0361.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.015746.19.28  
Interessado: RESTAURANTE JEITINHO DE MINAS LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190007141AI e 20190007078AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190008113AN, 20190008114AN, 20190008116AN e 20190008117AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação 20190008114AN, 20190008116AN e o(s) Auto(s) de Infração nº 20190007141AI, e mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração 20190007078AI e o(s) Auto(s) de Notificação nº 20190008113AN e 20190008117AN.

Defesa nº: 05.0362.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.016860.19.39  
Interessado: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067873AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação.

RELATOR (A): FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Defesa nº: 05.0027.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.161286.18.43  
Interessado: AMADILSON GOMES VIEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041011AI.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Infração. Cancelado(s), de Ofício, o(s) Auto(s) de Notificação nº 20180034196AN.

Defesa nº: 05.0028.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.158344.18.70  
Interessado: GARA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180026863AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0363.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.017551.19.40  
Interessado: AMANA DATA EMPREENDEMENTOS LTDA  
Assunto: Cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065949AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0365.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.017073.19.50  
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO L'ADRESSE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190011848AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Infração.

Defesa nº: 05.0366.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.016483.19.56

Interessado: CLARA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190001638AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0367.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)  
Processo nº: 01.016737.19.72  
Interessado: ALENCAR GUIMARÃES DE CARVALHO E OUTROS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065948AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) de Notificação.

**JULGAMENTOS EM RITO SUMÁRIO:**

Defesa nº: 05.0080.19 – Fiscalização Leste  
Processo nº: 01.170025.18.50  
Interessado: GIVALDO BARROS DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066262AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0082.19 – Fiscalização Leste  
Processo nº: 01.170026.18.13  
Interessado: GIVALDO BARROS DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066261AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0095.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.168140.18.56  
Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÁRCIO ALVES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056019AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0096.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.168392.18.49  
Interessado: PADARIA E CONFEITARIA ATLÂNTIDA LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180049843AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0097.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.168623.18.60  
Interessado: ATHOS BONIFÁCIO GOMES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064673AN e 20180064674AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias, de 09/02/2019 a 11/03/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0244.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.002830.19.08  
Interessado: BERÇÁRIO E MATERNAL ALEGRIA DE VIVER LTDA - ME  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066441AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0245.19 – Fiscalização Centro-Sul  
Processo nº: 01.001321.19.40  
Interessado: ANTÔNIO STARLING ALVES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067354AN.  
Dispositivo da decisão: Cancelado(s) de Ofício o(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067354AN.

Defesa nº: 05.0246.19 – Fiscalização Noroeste

Processo nº: 01.001382.19.35  
Interessado: HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDCOS LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180048959AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0247.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.000508.19.36  
Interessado: WESLEY LOPES MALAQUIAS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064879AN e 20180064880AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 08/02/2019 a 09/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0248.19 – Fiscalização Nordeste  
Processo nº: 01.000954.19.31  
Interessado: JEAN VIDAL GOMES / JOÃO CARLOS FERREIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180058109AN, 20180058110AN e 20180058111AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0249.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.000959.19.55  
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARCANTE  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064573AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0250.19 – Fiscalização Centro-Sul  
Processo nº: 01.001777.19.83  
Interessado: JAYMERSON VILAR DE FREITAS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055199AN.  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0251.19 – Fiscalização Leste  
Processo nº: 01.002035.19.57  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA MAPA MARTINS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180057250AN e 20180055609AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 17/02/2019 a 18/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0252.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.002652.19.43  
Interessado: MARCELO DAMASCENO NEULAR  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000210AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0253.19 – Fiscalização Centro-Sul  
Processo nº: 01.003004.19.83  
Interessado: SARA CAPANEMA VALADARES AMARAL  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063515AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 08/02/2019 a 09/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0254.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.001938.19.10  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MENDES DIAS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as

exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063933AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 07/02/2019 a 08/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0255.19 – Fiscalização Barreiro  
Processo nº: 01.002646.19.40  
Interessado: TOURO LOUCO RESTAURANTE STEAK HOUSE LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063079AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0256.19 – Fiscalização Oeste  
Processo nº: 01.003244.19.72  
Interessado: ARCAP IMOVEIS S/A  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065651AN, 20180065653AN e 20180065654AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0257.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.002145.19.55  
Interessado: GERALDO SEMIAO VIEIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180053261AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0258.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.002419.19.89  
Interessado: PAULO ALBERTO MAGELA DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062882AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0259.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.002412.19.30  
Interessado: PAULO ALBERTO MAGELA DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062880AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0260.19 – Fiscalização Noroeste  
Processo nº: 01.002782.19.59  
Interessado: ANDRÉ LUIZ DA SILVA / ANA ELIZA ALVES DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180030039AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias, de 07/02/2019 a 08/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0261.19 – Fiscalização Nordeste  
Processo nº: 01.002445.19.99  
Interessado: DMA DISTRIBUIDORA S/A  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062804AN e 20180062809AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0262.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.002297.19.01  
Interessado: EMERSON GONÇALVES NOGUEIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062484AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60

(sessenta) dias, de 07/02/2019 a 08/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0263.19 – Fiscalização Noroeste  
Processo nº: 01.008127.19.96  
Interessado: SANDRA DE CARVALHO CARDOSO SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004408AN, 20190004409AN, 20190004410AN e 20190004411AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0264.19 – Fiscalização Oeste  
Processo nº: 01.006611.19.08  
Interessado: WALTER GOMES XAVIER  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068294AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0265.19 – Fiscalização Oeste  
Processo nº: 01.009219.19.48  
Interessado: ZILMA DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067746AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0266.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.003198.19.57  
Interessado: ZENEIDE PEÇANHA CORDEIRO RODRIGUES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066092AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0267.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.004873.19.83  
Interessado: AQUILES DE OLIVEIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067995AN.  
Dispositivo da decisão: Cancelado(s) de Ofício o(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067995AN.

Defesa nº: 05.0268.19 – Fiscalização Barreiro  
Processo nº: 01.003564.19.13  
Interessado: PEDRO SANTOS REZENDE  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065086AN, 20180065087AN e 20180065089AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 09/02/2019 a 10/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0269.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.003002.19.33  
Interessado: ARLETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065239AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias, de 08/02/2019 a 09/04/2019, de prazo adicional para cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de Notificação.

Defesa nº: 05.0270.19 – Fiscalização Norte  
Processo nº: 01.003817.19.77  
Interessado: CPJ CARNES LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068459AN.  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0271.19 – Fiscalização Venda Nova  
Processo nº: 01.009127.19.21  
Interessado: NEWTON RODART COELHO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065860AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0272.19 – Fiscalização Noroeste  
Processo nº: 01.008978.19.93

Interessado: LOCBRAS IMOBILIÁRIA LTDA / MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005386AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0273.19 – Fiscalização Barreiro  
Processo nº: 01.009960.19.63

Interessado: JOSE NILTON RAFAEL

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062006AN.

Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 05.0274.19 – Fiscalização Barreiro  
Processo nº: 01.010237.19.27

Interessado: VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005351AN.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, devendo as exigências do(s) Auto(s) de Notificação ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

## DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão do pedido de adiamento do julgamento do processo, devido à necessidade de análise mais aprofundada:

Defesa nº: 05.0275.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.007650.19.03

Interessado: MANSUR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180057876AN e 20180058537AN.

Defesa nº: 05.0276.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.010079.19.88

Interessado: SILVANIA ALVES PENA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003965AN.

Defesa nº: 05.0277.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.010191.19.28

Interessado: CLEVER MURILO PIRES

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170064921AN.

Defesa nº: 05.0278.19 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.007810.19.70

Interessado: OLAVO DE ABREU

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180035350AN, 20180035351AN e 20180036408AN.

Defesa nº: 05.0315.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.012430.19.48

Interessado: CE & CP COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA / GENILSON GOMES BARBOSA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004436AN.

Defesa nº: 05.0316.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste (GERFII-NO)

Processo nº: 01.012482.19.41

Interessado: COTTAR MANUTENÇÕES LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180037568AN.

Defesa nº: 05.0317.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Oeste (GERFII-O)

Processo nº: 01.012244.19.63

Interessado: GERSON MORAIS VITORIO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064921AN.

Defesa nº: 05.0318.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Oeste (GERFII-O)

Processo nº: 01.012643.19.89

Interessado: JOSÉ GONÇALVES DE LIMA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003390AN e 20190003391AN.

Defesa nº: 05.0319.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada III - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.011965.19.10

Interessado: SERGIO DE AZEVEDO PENNA CHAVES JUNIOR

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190002954AN.

Defesa nº: 05.0320.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Venda Nova (GERFII-VN)

Processo nº: 01.011921.19.44

Interessado: LOJA DAS CONFECÇÕES TORRATUDO EIRELI - ME

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005628AN.

Defesa nº: 05.0321.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Pampulha (GERFII-P)

Processo nº: 01.007084.19.40

Interessado: CRESCENTE GRAMAS LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000255AN.

Defesa nº: 05.0322.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.013675.19.00

Interessado: ESPOLIO DE DOMINGOS LIMA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180047607AN.

Defesa nº: 05.0323.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste (GERFII-NO)

Processo nº: 01.014447.19.11

Interessado: UTILICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067698AN.

Defesa nº: 05.0324.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada III - Barreiro (GERFII-B)

Processo nº: 01.014592.19.10

Interessado: SAULO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006619AN.

Defesa nº: 05.0325.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Pampulha (GERFII-P)

Processo nº: 01.008046.19.96

Interessado: JOSÉ CARLOS RODRIGUES CAMARGO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066962AN, 20180066963AN e 20180066964AN.

Defesa nº: 05.0326.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Pampulha (GERFII-P)

Processo nº: 01.006441.19.80

Interessado: PAULO ANTÔNIO RODRIGUES EVENTOS E FESTAS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067529AN.

Defesa nº: 05.0327.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste (GERFII-NO)

Processo nº: 01.015220.19.01

Interessado: SANDRA DE CARVALHO CARDOSO SILVA / GERALDO JUNIO SANTOS COSTA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004408AN, 20190004409AN e 20190004410AN.

Defesa nº: 05.0328.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.014916.19.10

Interessado: NEUSA CECILIA DOS SANTOS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190001634AN.

Defesa nº: 05.0329.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada III - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.014871.19.84

Interessado: PIXEL E-SPORTS BAR LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as

exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061952AN.

Defesa nº: 05.0330.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste (GERFII-NO)

Processo nº: 01.015382.19.03

Interessado: RICARDO BRUM DE ASSIS LOPES VALE

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068706AN, 20180068707AN e 20180068708AN.

Defesa nº: 05.0331.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Barreiro (GERFII-B)

Processo nº: 01.016515.19.40

Interessado: M&C PAPELARIA EIRELI

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006504AN.

Defesa nº: 05.0332.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Pampulha (GERFII-P)

Processo nº: 01.016336.19.21

Interessado: CARLOS ALBERTO CERQUEIRA ROCHA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010229AN.

Defesa nº: 05.0333.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.016652.19.11

Interessado: VICENTINA FERREIRA ROCHA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004011AN.

Defesa nº: 05.0334.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.015452.19.97

Interessado: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005027AN.

Defesa nº: 05.0335.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.016339.19.10

Interessado: JG PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190006395AN.

Defesa nº: 05.0336.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Barreiro (GERFII-B)

Processo nº: 01.015030.19.76

Interessado: VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005360AN.

Defesa nº: 05.0337.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste (GERFII-NO)

Processo nº: 01.018074.19.58

Interessado: ARQ. DESIGN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010835AN.

Defesa nº: 05.0344.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.135177.18.70

Interessado: ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160029466AI, 20160038119AI, 20170010868AI, 20160043848AI e 20160043849AI.

Defesa nº: 05.0346.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Oeste (GERFII-L)

Processo nº: 01.012506.19.08

Interessado: FREDERICO GAMA PINHEIRO LEAL

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044172AI.

Defesa nº: 05.0351.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.003223.19.00

Interessado: YASMIN MAXIMIANA OLIVEIRA SOARES DUTRA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20180030740AE e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063274AN.

Em razão de pedido de diligência a outros órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para esclarecimentos:

Defesa nº: 05.0348.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.006503.19.35

Interessado: VIAÇÃO TORRES LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041912AI e 20180041913AI.

Motivo: Pedido de diligência pelo Relator Almir Fernandes Soares à Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE), para esclarecimentos.

Defesa nº: 05.0350.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)

Processo nº: 01.143087.18.35

Interessado: YASMIN MAXIMIANA OLIVEIRA SOARES DUTRA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180027705AI, 20180027706AI, 20180027708AI e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180044188AN.

Motivo: Pedido de diligência pelo Relator Almir Fernandes Soares Diretoria de Legislação Urbanística (DILU), para esclarecimentos.

Defesa nº: 05.0359.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.018909.19.05

Interessado: ALESSANDRA LOPES DIAS DA SILVA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190010522AN.

Motivo: Pedido de diligência pela Relatora Marcelle Leilane Guimarães de Barros à Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS), para esclarecimentos.

Defesa nº: 05.0364.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS)

Processo nº: 01.018552.19.48

Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190016482AN, 20190016483AN e 20190016484AN.

Motivo: Pedido de diligência pela Relatora Fernanda Paula Ambrosio de Castro à Gerência Regional de Fiscalização I - Centro-Sul (GERFII-CS), para esclarecimentos.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto no art. 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso para a segunda instância é de 15 (quinze) dias corridos contados da data da presente publicação no DOM, ressalvados os casos previstos no §1º, art. 5º, do Decreto 16.881/2018. O recurso deve ser protocolizado em formato físico na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V, situada na Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro, fone (31)3277-9233 (e-mail: jifjfi-5@pbh.gov.br - NÃO é aceito o protocolo de recursos por e-mail).

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/03/2019. Às 11h10 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Diego Diniz Siqueira*  
**Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-5, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 036ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/03/2019, às 09h00, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

DEFESAS:  
  
RELATOR(A): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Defesa nº: 05.0368.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste

Processo nº: 01.011401.19.04

Interessado: CLEUNICE FELICIANA LOPES

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190004869AI.

Defesa nº: 05.0369.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste

Processo nº: 01.008378.19.16

Interessado: CONSTRUTORA REMO LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180064787AN.

Defesa nº: 05.0370.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste

Processo nº: 01.005884.19.35

Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROGRESSO / REGIARA SOLARES DE ANDRADE

Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066636AN, 20180066637AN e 20180066638AN.

Defesa nº: 05.0371.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.015488.19.34  
Interessado: DANIELLE DE SOUZA SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190001400AI.

Defesa nº: 05.0372.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.005501.19.74  
Interessado: MARIA DAS DORES BASTOS VINHAL  
Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061958AN.

RELATOR(A): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Defesa nº: 05.1291.18 – Fiscalização Pampulha  
Processo nº: 01.128028.18.09  
Interessado: DOMINGOS COUTINHO CAMPOS / WELLINGTON VICENTE DE PAULA AGUIAR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180016616AI.

Defesa nº: 05.0344.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Nordeste (GERFII-NE)  
Processo nº: 01.135177.18.70  
Interessado: ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160029466AI, 20160038119AI, 20170010868AI, 20160043848AI e 20160043849AI.

Defesa nº: 05.0346.19 – Gerência Regional de Fiscalização I - Oeste (GERFII-L)  
Processo nº: 01.012506.19.08  
Interessado: FREDERICO GAMA PINHEIRO LEAL  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044172AI.

Defesa nº: 05.0373.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Norte  
Processo nº: 01.020566.19.95  
Interessado: GONCALO FERREIRA FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190017969AN.

Defesa nº: 05.0374.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste  
Processo nº: 01.079709.17.40  
Interessado: JOSE GARCIA CANCELA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20170019006AE e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170035106AN, 20170035113AN e 20170035115AN.

Defesa nº: 05.0375.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste  
Processo nº: 01.171024.18.24  
Interessado: REINALDO MIRANDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041827AI, 20180041828AI, 20180041829AI e 20180041830AI.

Defesa nº: 05.0376.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste  
Processo nº: 01.001377.19.03  
Interessado: LAGOS PEDRAS DECORATIVAS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044460AI e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068438AN e 20180068439AN.

Defesa nº: 05.0377.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Venda Nova  
Processo nº: 01.020217.19.46  
Interessado: AREMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190005817AN.

RELATOR(A): ALMIR FERNANDES SOARES

Defesa nº: 05.0378.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.009010.19.84  
Interessado: JOSE ALBINO DE MAGALHAES FILHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043873AI, 20180043874AI e 20180043875AI e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067341AN.

Defesa nº: 05.0379.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Venda Nova  
Processo nº: 01.021375.19.22  
Interessado: DIMAS FREITAS DE MELO / FRANCIELLE TIAGO DE ARAUJO

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190002835AN.

Defesa nº: 05.0380.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Venda Nova  
Processo nº: 01.020550.19.55  
Interessado: LILIAN LEILA CARVALHO DE ABREU SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190014802AI.

Defesa nº: 05.0381.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Venda Nova  
Processo nº: 01.022323.19.64  
Interessado: CRISTIANO JOSE DE SOUZA MACHADO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190000234AN.

Defesa nº: 05.0382.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Barreiro  
Processo nº: 01.021791.19.67  
Interessado: BELIRIO MARTINS  
Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004422AN.

RELATOR(A): GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Defesa nº: 05.0383.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Nordeste  
Processo nº: 01.009455.19.09  
Interessado: BH REMOCOES E TRANSPORTES LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180065535AN.

Defesa nº: 05.0384.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada III - Venda Nova  
Processo nº: 01.016369.19.80  
Interessado: MARIA DE FATIMA GOMES COSTA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180044088AI.

Defesa nº: 05.0385.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.164951.18.97  
Interessado: CREUZA MARIA DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170030759AI e 20170030760AI.

Defesa nº: 05.0386.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.020179.19.59  
Interessado: GRACIOLA THEREZINHA PEREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067789AN.

Defesa nº: 05.0387.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada II - Noroeste  
Processo nº: 01.168177.18.66  
Interessado: MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170030853AI.

RELATOR (A): MARCELLE LEILANE GUIMARÃES DE BARROS

Defesa nº: 05.0388.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.007633.19.86  
Interessado: BAR E RESTAURANTE ESTACAO 1929 LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190000493AI.

Defesa nº: 05.0389.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste  
Processo nº: 01.013266.19.31  
Interessado: SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160013776AI, 20160045188AI e 20170025341AI.

Defesa nº: 05.0390.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste  
Processo nº: 01.011234.19.74  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL PADRE EUSTAQUIO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190004085AI.

Defesa nº: 05.0391.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Noroeste  
Processo nº: 01.012158.19.23  
Interessado: JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190003476AI e 20190003477AI e do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190003963AN.

Defesa nº: 05.0392.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada III - Centro-Sul  
Processo nº: 01.019066.19.65  
Interessado: ELIANA EUSTAQUIO BOTELHO

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180037957AI e 20180037958AI.

RELATOR (A): LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Defesa nº: 05.0393.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.016058.19.20  
Interessado: DJALMA PIETRO TABOADA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180067582AN, 20180067588AN e 20180067586AN.

Defesa nº: 05.0394.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.172299.18.57  
Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL LILIANA VOLCAN D AMBROSIO  
Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências constantes do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180066032AN.

Defesa nº: 05.0395.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.162660.18.73  
Interessado: MERCIA JACOME RIGGIO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180044557AN.

Defesa nº: 05.0396.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.013769.19.52  
Interessado: LUCIENE RODRIGUES SOARES DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180043395AI.

Defesa nº: 05.0397.19 – Gerência Regional de Fiscalização Integrada I - Leste  
Processo nº: 01.017408.19.76  
Interessado: SANDRA MARA CASA DE FESTAS E RECEPCOES LTDA / CHRISTINA RODRIGUES DA ANUNCIACAO OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190004683AI.

Belo Horizonte, 08 de março de 2019

*Diego Diniz Siqueira*

**Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

Processo: 04.001.253.18.54 – IDENTIFICADOR BANCO DO BRASIL Nº 756899  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

- Início da recepção de propostas dia 15/03/2019;
- Abertura das propostas dia 27/03/2019 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 27/03/2019 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

*Raquel Russo Mota*

**Gerência de Compras**

*Jackson Machado Pinto*

**Secretário Municipal de Saúde**

## Hospital Metropolitan Odilon Behrens

### COMUNICADOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

PROCESSO: 02-01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de visores, janelas para guichês e divisória para a central de material esterilizado - CME do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o Diretor Administrativo e Financeiro pretende revogar o pregão supracitado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado na folha 227 do processo.

Fica assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa, fundamentado no art. 109, I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93.

Vistas franqueadas no prazo legal.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Edmundo S C Franco*

**Pregoeiro**

#### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

PROCESSO: 03-72/2018

OBJETO: Aquisição de mini clipes para aneurisma intracraniano em regime de consignação e instrumentais e equipamentos em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica contida no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019

*Edmundo S C Franco*

**Pregoeiro**

#### TERMO DE TOMADA DE CAIXA

Cumprindo determinações da Portaria nº 300 de 15 de dezembro de 2018, da Superintendência do

Hospital Metropolitano Odilon Behrens, a comissão designada, tendo como integrantes: Daniela Cardoso Oliveira, Carlos Belizário Cançado Hilário, Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco e Carlos Henrique Diniz Soares, sob a presidência do primeiro, se faz reunir às 09:00 h do dia 02 de janeiro de 2019, nas dependências da Gerência Financeira, tendo sido encontrados os seguintes valores:

**SALDO EM BANCOS:**

**CONTA CORRENTE**

| BANCO                       | CONTA    | DATA     | VALOR               |
|-----------------------------|----------|----------|---------------------|
| Caixa Econômica Federal     | 71.251-1 | 31/12/18 | R\$ 5.085,69        |
| Caixa Econômica Federal     | 71.253-8 | 31/12/18 | R\$ 642,62          |
| Bradesco                    | 2598-4   | 31/12/18 | R\$ 215,24          |
| <b>TOTAL CONTA CORRENTE</b> |          | 31/12/18 | <b>R\$ 5.943,55</b> |

**APLICAÇÕES**

| BANCO                   | CONTA    | DATA                     | VALOR             |
|-------------------------|----------|--------------------------|-------------------|
| Caixa Econômica Federal | 71.251-1 | 31/12/18                 | R\$ 23.060.690,37 |
| Caixa Econômica Federal | 71.297-0 | 31/12/18                 | R\$ 911.553,99    |
| Caixa Econômica Federal | 71.253-8 | 31/12/18                 | R\$ 549.143,30    |
| Caixa Econômica Federal | 71.301-1 | 31/12/18                 | R\$ 2.225,87      |
| Caixa Econômica Federal | 71.304-6 | 31/12/18                 | R\$ 6.878.328,68  |
| Caixa Econômica Federal | 71.308-9 | 31/12/18                 | R\$ 56.087,80     |
| Caixa Econômica Federal | 71.322-4 | 31/12/18                 | R\$ 257.220,03    |
| Caixa Econômica Federal | 71.359-3 | 31/12/18                 | R\$ 462.471,39    |
| Caixa Econômica Federal | 71.362-3 | 31/12/18                 | R\$ 20.737,00     |
| Banco do Brasil         | 21.498-1 | 31/12/18                 | R\$ 24.503,20     |
| <b>TOTAL APLICAÇÕES</b> | 31/12/18 | <b>R\$ 32.222.961,63</b> |                   |

TOTAL SALDO BANCÁRIO DO HOB EM 31/12/18 R\$ 32.228.905,18

**DOCUMENTOS:**

| Ações ordinárias nominativas – PRODABEL S/A | VALOR NOMINAL | TOTAL    |
|---|---------------|----------|
| 2 Ações                                     | R\$ 0,94 cada | R\$ 1,88 |

Considerando que os valores acima foram devidamente conferidos e aprovados, os responsáveis assinam o presente termo em conjunto com a Gerente do Financeiro.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019

De acordo:

*Daniela Cardoso Oliveira  
Carlos Belizário Cançado Hilário  
Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco  
Carlos Henrique Diniz Soares*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

**EDITAL 01/2019  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

*Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, integrante da carreira dos servidores da área de atividades de Segurança Pública da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.*

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, torno público que estarão abertas, conforme subitem 5.2.2, as inscrições para o concurso público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 11.154/19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será realizado pela Fundação Guimarães Rosa – FGR, em todas as suas etapas, visando ao provimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria SMPOG n.º 004/2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 27 de janeiro de 2018, e suas alterações, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O concurso público constará de 5 (cinco) etapas:

- 1ª Etapa - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório;
- 2ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter Classificatório;
- 3ª Etapa – Prova de Capacidade Física, de caráter Eliminatório e Classificatório;
- 4ª Etapa – Sindicância Social, de caráter Eliminatório;
- 5ª Etapa – Avaliação Psicológica, de caráter Eliminatório.

1.3. As etapas do concurso serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.

1.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no ANEXO I e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007 e Lei Municipal nº 11.154/2019.

1.5. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- ANEXO I - Cargo, Habilitação Exigida, Jornada de Trabalho, Remuneração Inicial, Benefícios, Distribuição das Vagas e Taxa de Inscrição
- ANEXO II – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas Para a Prova Objetiva De Múltipla Escolha
- ANEXO III – Protocolo para Exame Toxicológico
- ANEXO IV – Protocolos Técnicos de Exames Admissoriais
- ANEXO V - Declaração de Hipossuficiência Financeira
- ANEXO VI – Modelo do Atestado Médico para Realização da Prova de Capacidade Física
- ANEXO VII - Modelo de Requerimento – Atendimento Especial
- ANEXO VIII - Pontuação dos Testes da Prova de Capacidade Física
- ANEXO IX - Descrição dos Testes da Prova de Capacidade Física
- ANEXO X - Documentos para Sindicância Social
- ANEXO XI - Declaração de não Demissão a bem do Serviço Público
- ANEXO XII - Declaração de não Aposentadoria por Invalidez
- ANEXO XIII – Declaração de Ausência de Sanção Penal e Idoneidade Moral e Social

- ANEXO XIV – Matriz Curricular – Curso de Formação
- ANEXO XV – Modelo de Procuração para entrega de Documentos por Terceiros
- ANEXO XVI – Modelo de Declaração para Representação de Psicólogo no Recurso
- ANEXO XVII - Normas Gerais de Ação para os Alunos do Curso De Formação de Guardas Civis Municipais de Belo Horizonte – 2019

1.6. O presente concurso público, dentro do prazo de sua validade, destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas conforme ANEXO I, limitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) deste quantitativo para composição do efetivo feminino da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – GCMBH, nos termos da Lei Municipal nº 11.153/19.

1.7. O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no DOM e nos endereços eletrônicos [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br) e [prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho](http://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho) e consultá-lo na Gerência de Central de Atendimento - GECEA, situada no endereço: Avenida Augusto de Lima, 30 - 1º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 08h00 às 16h40 (exceto sábados, domingos, pontos facultativos decretados e feriados).

**2. DO CARGO E DO POSTO HIERÁRQUICO**

**2.1. DO CARGO**

2.1.1. Os candidatos aprovados neste Edital ocuparão o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

2.1.2. O Guarda Civil Municipal tem como princípios mínimos, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade;
- V - uso progressivo da força.

2.1.3. O Guarda Civil Municipal tem como atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 11.154/19, além daquelas previstas na Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir, coibir e inibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, os serviços e as instalações municipais;
- IV - colaborar com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - atuar para a pacificação de conflitos, atentando-se para o respeito aos direitos fundamentais;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil com vistas à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com órgãos federais, estaduais ou municipais, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, a fim de contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e o ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar o infrator à autoridade policial competente, diante de flagrante delito, preservando, quando possível, o local do crime;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião

da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos municipais, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; XVIII - atuar, mediante ações preventivas, na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com os corpos discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**2.2 DO POSTO HIERÁRQUICO**

2.2.1. O preenchimento das vagas do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal inicia-se no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III.

2.2.2. O Guarda Civil Municipal III tem como atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 11.154/19:

- I - proteção municipal preventiva;
- II - proteção dos bens, logradouros públicos municipais e dos serviços e instalações do Município.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Para ser empossado no cargo, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo, no momento da posse:

- a) Ser aprovado no concurso público.
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, conforme ANEXO I deste edital.
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 22 da Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007
- i) Ser considerado APTO em todas as etapas do processo admissional.
- j) Cumprir as determinações deste edital.

3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos na época da posse:

- a) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- b) original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;
- d) uma fotografia colorida 3x4 recente;
- e) original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- f) original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
- h) original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
- i) original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente, se for o caso;
- j) original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);

k) original e cópia simples do documento comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo, estabelecida no ANEXO I deste edital;

l) laudo de saúde ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pelo órgão municipal competente;

m) manifestação favorável do município de Belo Horizonte mediante apuração dos fatos declarados pelo candidato no Boletim de Funções e Atividades (BFA);

n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

3.3. Apresentar, na época da posse, os documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso:

I – cônjuge:

a) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

b) original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

II – filhos:

a) original e cópia simples da certidão de nascimento;

b) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

c) original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III – enteado ou menor sob guarda/tutela:

a) original e cópia simples da certidão de nascimento;

b) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

c) original e cópia simples do Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial;

IV – agregados (pai/mãe):

a) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

b) original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

V – agregados (padrasto/madrasta):

a) original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

b) original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

c) original e cópia simples da certidão de casamento (escritura pública de união estável).

3.4. Os requisitos descritos nos subitens 3.1 a 3.2 deste edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse por meio de documento original ou cópia autenticada.

3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.2 deste edital impedirá a posse do candidato.

3.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo na ocasião da posse.

3.7. O candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: [esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx](http://esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx) e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão,

documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão.

3.8. Após a nomeação, o candidato deverá cumprir todos os requisitos exigidos durante o processo admissional, para ser empossado.

#### 4. DO PROCESSO ADMISSÃO

##### 4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Para ser empossado, o candidato nomeado será convocado para realizar as seguintes etapas:

I - Exame Toxicológico;

II - Exames Médicos;

III - Curso de Formação.

4.1.2. O serviço médico oficial do município poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

4.1.3. O médico do serviço médico oficial do Município ou por ele contratado emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica e protocolos internos.

4.1.4. Os candidatos convocados conforme subitem

4.1.1 deverão realizar os procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo estabelecido na convocação.

4.1.5. O candidato considerado INAPTO no processo admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

4.1.6. Se apto em todas as etapas do processo admissional, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Posse/Ingresso, nos termos da convocação para posse, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos formulários e documentos indicados no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, endereço eletrônico <http://portaldeservicos.pbh.gov.br>, link Destaques/Posse – Cargo Efetivo.

##### 4.2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

4.2.1. O exame toxicológico, descrito no ANEXO III deste Edital, deverá ser do tipo de larga janela de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.

4.2.2. Os prazos e procedimentos para recorrer do resultado do exame toxicológico serão divulgados na publicação do resultado desta etapa.

4.2.3. Os Exames Toxicológicos serão realizados às expensas do Município.

##### 4.3. DOS EXAMES MÉDICOS

4.3.1. O candidato APTO no Exame Toxicológico será submetido aos Exames Médicos, conforme ANEXO III deste Edital.

4.3.2. Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos admissionais destinados ao provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal observarão o disposto na Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e Portaria nº 3214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

4.3.3. A avaliação médica do candidato ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:

a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;

b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;

c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína.

d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;

e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido por Médico Otorrinolaringologista ou Fonoaudiólogo;

f) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato,

conforme os protocolos estabelecidos neste instrumento.

4.3.4. O candidato deverá realizar todos os exames médicos, constantes nesta etapa, às suas expensas, podendo realizá-los em qualquer local, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18.

4.3.5. Contra as decisões desta etapa caberá interposição de recurso via Processo Administrativo nos prazos indicados no Decreto Municipal nº 16.907/18.

##### 4.4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.4.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação, os candidatos que forem considerados APTOS no Exame Toxicológico e nos Exames Médicos.

4.4.2. O Curso de Formação é de caráter obrigatório que visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

4.4.3. Durante o curso de formação, serão aplicadas ao candidato as regras dos planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia, conforme o explicitado no ANEXO XVII, além do constante no Manual do aluno;

4.4.4. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por área temática ou atividade curricular; sem justificativa plausível; (Lei Federal nº 94394/96, artigo 24, inciso VI).

4.4.5. Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo poderá ser de 100 (cem) pontos.

4.4.6. Será considerado APROVADO no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente em nenhuma disciplina;

4.4.7. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final, sem justificativa plausível;

4.4.8. O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação;

4.4.9. O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada censurável ou incompatível durante o curso de formação com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado do curso;

4.4.10. O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades extras e exclusivas da atividade fim, sem oportunidade de aplicação de atividade alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.4.11. Poderá ser desligado a qualquer momento, impedindo o término do Curso de Formação, o candidato que:

- a) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização do Curso de Formação;
- c) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio ao curso/provas ou qualquer outra autoridade presente no local.

4.4.12. Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula serão convocados em número igual ao de candidatos desistentes/matriculas indeferidas, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo estabelecido no Ato de Convocação a que se refere o item 4.4.1.

4.4.13. Serão convocados para compor a turma do Curso de Formação os primeiros 500 (quinhentos) candidatos aprovados, conforme abaixo, observada a ordem de classificação:

| GÊNERO    | CANDIDATOS(AS)     | QUANTITATIVO |
|-----------|--------------------|--------------|
| FEMININO  | Ampla Concorrência | 80           |
|           | Negras             | 20           |
| MASCULINO | Ampla Concorrência | 320          |
|           | Negros             | 80           |

4.4.14. O candidato reprovado no Curso de Formação não será empossado, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal.

4.4.15. O candidato devidamente matriculado no Curso de Formação fará jus a uma bolsa mensal até a conclusão das disciplinas regulamentares, em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, de natureza indenizatória, e sobre a qual não incidirá quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso, que serão descontados na forma prevista nos art. 56 e 57 da Lei 9.319/2007, bem como fará jus ao seguro de vida, durante a realização do Curso de Formação.

4.4.16. O Curso de Formação será realizados às expensas do Município.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

##### 5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.352/13 e suas alterações, e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Requerimento Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.1.4. A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público de que trata este Edital.

## 5.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos).

5.2.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da FGR, [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), por meio do link correspondente às inscrições do Edital 01/2019 - Guarda Civil Municipal, no período compreendido entre **00h00 do dia 15/04/2019 e 23h59 do dia 14/05/2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

5.2.2.1. A inscrição do candidato só será confirmada mediante pagamento do valor da taxa, dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.2.2.2. Em caso de indisponibilidade operacional do sistema, será oferecido novo período equivalente ao tempo que o sistema permaneceu fora do ar.

5.2.3. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no subitem 5.2.2, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;  
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet;  
c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;  
d) a segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, até o vencimento do boleto.

5.2.4. Em atendimento à exigência da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, o boleto bancário estará disponível para impressão somente após o registro da instituição bancária.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

5.2.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.7. A FGR e o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.8. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Belo Horizonte e a FGR de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. O candidato deverá verificar todos os dados constantes no boleto.

5.2.10. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **17/05/2019**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no concurso público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

5.2.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

a) cancelamento ou suspensão do concurso;  
b) pagamento em duplicidade, extemporâneo, a maior ou a menor;  
c) alteração da data prevista para as provas.

5.2.11.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br).

5.2.11.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis:

a) após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição em casos de pagamento em duplicidade, extemporâneo, a maior ou a menor, e  
b) após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso e alteração da data das provas.

5.2.11.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;  
b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;  
c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

5.2.11.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

a) em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for o pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato; ou  
b) em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão, ou alteração da data das provas.

5.2.11.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

5.2.11.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição

5.2.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

5.2.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.14. O comprovante de inscrição do candidato poderá ser o próprio boleto, acompanhado do comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária.

5.2.15. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.16. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 5.2.2 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição informando o nome pelo qual deseja ser tratado;  
b) enviar via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

5.2.16.1. Os candidatos transgêneros inscritos neste concurso deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.1.7.7.

5.2.16.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

5.2.17. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para concorrer dentro das vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros.

5.2.18. A listagem preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no DOM, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom), além

de disponibilizada no endereço eletrônico da FGR [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), para consulta.

5.2.18.1. A listagem final de inscrições deferidas (constando nome, n.º de inscrição e data de nascimento), que tiverem a inscrição deferida será publicada no DOM, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom), além de disponibilizada no endereço eletrônico da FGR, [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), para consulta, após o prazo recursal.

5.2.19. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem corrigidos pelo candidato no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, em formulário específico.

5.2.19.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.20. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados pelos Centros de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG.

5.2.20.1. Os endereços dos Centros de Inclusão Digital podem ser consultados no endereço eletrônico [prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho](http://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho) ou ainda por meio da Central de Atendimento Telefônico da PBH, pelo telefone 156, para a cidade de Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3429-8750, para as demais localidades.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Municipal nº 15.352/13 e suas alterações.

6.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo inciso I do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352/13 e suas alterações, que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

6.1.1.1. A isenção deverá ser solicitada, no período entre **00h00 horas do dia 15/04/2019 de 2019 e 23h59 do dia 17/04/2019** (horário oficial de Brasília/DF), da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.1.1 deste edital; e  
b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de *upload* no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br).

6.1.1.2. A FGR consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352, de 2013, e suas alterações, que apresentar declaração de que está desempregado – não possui vínculo empregatício na CTPS, vínculo estatutário com o Poder Municipal, Estadual ou Federal, nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.1.2.1. A isenção deverá ser solicitada, no período entre **00h00 horas do dia 15/04/2019 de 2019 e 23h59 do dia 17/04/2019** (horário oficial de Brasília/DF), da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br); e  
b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF, data de desemprego, data de preenchimento e assinatura), por meio de *upload* no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), acompanhada dos seguintes documentos:  
b.1) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, a identificação do candidato, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página

subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b.2) declaração de que não possui vínculo estatutário estabelecido com entidades ou instituições municipais, estaduais ou federais; e  
b.3) declaração de que não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.2. O candidato que não enviar a documentação por meio de *upload*, no endereço eletrônico a que se referem os subitens 6.1.1.1 e 6.1.2.1 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem data ou sem assinatura, terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.2.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.1.1.1 e 6.1.2.1 deste edital.

6.2.2. Caso seja solicitado pela FGR, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de seis de setembro de 1.979.

6.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;  
b) fraudar e (ou) falsificar documentação;  
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.1.1.1 e 6.1.2.1 deste edital.

6.5. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FGR.

6.7. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar nos dias úteis os computadores disponibilizados pelos Centros de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, nos termos do subitem 5.2.21.1.

6.7.1. No local citado no subitem 6.7 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público.

6.8. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será publicada no DOM (<http://www.pbh.gov.br/dom>) e divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br).

6.8.1. O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.9. O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá efetuar a inscrição no prazo estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital.

6.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar a inscrição no prazo estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 5.2.11 deste edital.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Municipal nº 10.924, de 23 de maio de 2016, e do Decreto Municipal nº 15.352, de 2013, e suas alterações.

7.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 10.924, de 2016.

7.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

7.1.3. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros será publicada no DOM (<http://www.pbh.gov.br/dom>) e divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br).

7.1.3.1. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 7.1.3 deste edital, da 00 hora do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação às 23h59 minutos do terceiro dia útil (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

7.1.3.2. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar nos dias úteis os computadores disponibilizados pelos Centros de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, nos termos do subitem 5.2.21.1.

7.1.3.3. No local citado no subitem 7.1.3.2 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público.

## 7.2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.2.1. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.2.2. O procedimento citado no subitem anterior será realizado em Belo Horizonte/MG.

7.2.3. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, de responsabilidade da FGR.

7.2.3.1. A comissão avaliadora será formada por três integrantes observando-se os critérios de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.2.4. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.2.5. O procedimento de verificação será filmado pela FGR para efeito de registro e de avaliação.

7.2.6. A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

7.2.6.1. Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

7.2.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.2.8. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

7.2.9. Os candidatos que se autodeclararam negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

7.2.10. Os candidatos que se autodeclararam negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.2.10.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7.2.10.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.2.10.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.2.10.4. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.11. Concluindo a avaliação pelo não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 2013, e alterações.

7.2.11.1. A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

### 8.1. DAS LACTANTES:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

8.1.2. A lactante deverá indicar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e proceder conforme o subitem 8.2.1, para a adoção das providências necessárias.

8.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.2.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da FGR.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da FGR.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da FGR, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 8.1.6 não poderá acompanhar a amamentação.

8.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

8.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. A FGR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

### 8.2. DAS OUTRAS CONDIÇÕES:

8.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição, tempo adicional, intérprete de libras ou local de fácil acesso) deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br) durante o prazo de inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.2.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 8.2.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia

autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2.3.1. O laudo médico valerá somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.2.4. O candidato que, por qualquer razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **10/06/2019**, o Laudo Médico citado no subitem 8.2.2 e o Requerimento - Atendimento Especial, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado em envelope fechado, contendo na parte externa "Atendimento Especial - Edital 01/2019 - Guarda Civil Municipal", além do n.º de inscrição e nome das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO XV, e observado o disposto no subitem 12.28 no endereço: Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.680-320, no horário das 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) *on-line*, no endereço eletrônico da FGR.

8.2.5. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a FGR, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 3263-1615 das 08h00 às 17h00 ou ainda por e-mail [concursos@fgr.org.br](mailto:concursos@fgr.org.br).

8.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos.

8.4. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no DOM, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), para consulta.

8.5. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 11 deste Edital.

8.6. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

### 9.1. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, e conterà 5 (cinco) disciplinas conforme quadro a seguir:

| ITEM         | DISCIPLINA  | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|--------------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| 1            | Língua Portuguesa (incluindo estudo e interpretação de texto) | 10          | 2                  | 20              |
| 2            | Legislação  | 20          | 2                  | 40              |
| 3            | Noções de Informática   | 5           | 2                  | 10              |
| 4            | Noções de Geografia Urbana                                    | 8           | 2                  | 16              |
| 5            | História de Belo Horizonte                                    | 7           | 2                  | 14              |
| <b>TOTAL</b> |   | 50          | -                  | 100             |

9.1.2. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

9.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no conjunto de disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas listadas nos itens de 1 a 5, no quadro constantes no subitem 9.1.1.

9.1.4. Os candidatos aprovados serão classificados em listagens distintas, conforme abaixo:

- a) homens:
  - ampla concorrência;
  - que se autodeclararam negros;
- b) mulheres:
  - ampla concorrência;
  - que se autodeclararam negras;

9.1.5. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

9.1.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

### 9.1.7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1.7.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme especificado no subitem 9.1, será realizada na cidade de Belo Horizonte (MG), na data provável de **23 de junho de 2019**.

9.1.7.2. A duração da prova será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.1.7.3. O tempo de duração da prova abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

9.1.7.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para a prova, contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), a partir de **17/06/2019**.

9.1.7.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente com o CDI para as provas.

9.1.7.6. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.1.7.7. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.1.7.8. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.1.7.9. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.1.7.10. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.1.7.11. O CDI não terá validade como documento de identidade.

9.1.7.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela FGR.

9.1.7.13. Não será enviado, via Correios, convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.1.7.4.

9.1.7.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.1.7.16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.1.7.17. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.1.7.18. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Listagem de Inscrições Deferidas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.1.7.19. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.1.7.19.1. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7.20. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.1.7.21. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

9.1.7.22. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.1.7.23. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.1.7.24. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.1.7.25. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo

acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.1.7.26. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.7.27. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.1.7.28. A FGR recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas.

9.1.7.28.1. O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

9.1.7.29. A FGR e o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

9.1.7.30. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.1.7.31. Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões, as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.7.32. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.1.7.33. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais, conforme subitem 8.

9.1.7.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.7.35. Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.

9.1.7.36. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.1.7.37. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.1.7.38. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.1.7.39. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

9.1.7.40. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FGR durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.7.41. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.7.42. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre

dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.1.7.43. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.1.7.44. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do Caderno de Questões e da Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

9.1.7.44.1. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da realização das provas.

9.1.7.44.2. O candidato que desejar levar o Caderno de Questões nos termos do subitem anterior, deverá aguardar em sala de aula.

9.1.7.45. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.1.7.44, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.7.46. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGR, observado o previsto no subitem 8.1 deste Edital.

9.1.7.47. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.1.7.48. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.1.7.49. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão publicados no DOM, no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), no dia **24/06/2019**.

9.1.7.50. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.

9.1.7.51. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e apenas durante o prazo recursal.

9.1.7.52. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.1.7.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.1.7.44 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.1.7.44;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Questões fora do prazo determinado no subitem 9.1.7.44.1;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FGR.

### 9.2. DA 2ª ETAPA- PROVA DE TÍTULOS

9.2.1. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos e julgados apenas os títulos dos primeiros 4.000 (quatro mil) candidatos aprovados na 1ª Etapa nos termos do item 9.1.3, classificados conforme a seguir, considerando os empatados na última posição e as cotas previstas na legislação vigente:

| GÊNERO    | CANDIDATOS(AS)     | CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------------|
| MASCULINO | Ampla Concorrência | 2.560ª                      |
|           | Negros             | 640ª                        |
| FEMININO  | Ampla Concorrência | 640ª                        |
|           | Negras             | 160ª                        |

9.2.2. Aos títulos recebidos e julgados serão atribuídos o máximo de 15 (quinze) pontos, conforme abaixo discriminado:

# Benvinda

## Centro de Apoio à Mulher

Telefones: 3277-4380 / 8873-2036

| ITEM                          | TÍTULO  | PONTUAÇÃO                | MÁXIMO DE TÍTULOS A SEREM APRESENTADOS | OBSERVAÇÕES            |
|-------------------------------|---|--------------------------|--|------------------------|
| 1                             | Curso de Formação em Segurança Pública, para ingresso em uma das instituições descritas no art. 9º da Lei Federal 13.675/18, com o mínimo de 420 horas.   | 6 (seis)                 | 1(um)                                  | Pontos acumuláveis     |
| 2                             | Curso superior de graduação, em nível de bacharelado, de licenciatura ou Tecnólogo autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.  | 2 (dois)                 | 1(um)                                  |                        |
| 3                             | Curso de especialização em nível de pós-graduação, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, devidamente comprovadas, e com monografia ou trabalho equivalente aprovado, autorizado pelo Ministério da Educação – MEC. | 2 (dois)                 | 1(um)                                  |                        |
| 4                             | Carteira Nacional de Habilitação - CNH – categorias AB ou AC ou D ou E.   | 1 (dois)                 | 1(um)                                  |                        |
| 5                             | Curso de Formação em Segurança Privada, com mínimo de 120 horas.  | 2 (dois)                 | 1(um)                                  |                        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>       |   | <b>13(quinze) pontos</b> |  |                        |
| 6                             | Curso de Polícia Comunitária ministrado pela SENASP, instituições policiais, ou escolas regulares, com mínimo de 60 horas.  | 2 (dois)                 | 1(um)                                  | Pontos não acumuláveis |
| 7                             | Curso de Direitos Humanos ministrado pela SENASP, instituições policiais, de direitos humanos ou escolas regulares, com mínimo de 60 horas.   | 2 (dois)                 | 1(um)                                  |                        |
| 8                             | Curso de Gerenciamento de Crises ou Mediação de Conflitos, ministrado pelas Polícias Estaduais ou Federal, com o mínimo de 12 horas.  | 1 (um)                   | 1(um)                                  |                        |
| 9                             | Curso de Segurança de Dignitários/ escolta pessoal, ministrado pelas Polícias Estaduais ou Federais, com o mínimo de 12 horas.  | 1 (um)                   | 1(um)                                  |                        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>       |   | <b>2 (dois) pontos</b>   |  |                        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b> |   | <b>15 (vinte) pontos</b> |  |                        |

9.2.3. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

- pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO XV, e observado o disposto no subitem 12.28 no endereço: Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.680-320, no horário das 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FGR - Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.680-320.

9.2.4. Todos os títulos deverão ser entregues uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.2.5. A FGR emitirá ao candidato ou ao terceiro um protocolo de recebimento de títulos, atestando a entrega dos documentos, não se responsabilizando pelo conteúdo dos mesmos. No protocolo constará o nome do candidato e o nome do terceiro, se for o caso, o número da inscrição e a data da entrega.

9.2.6. O candidato poderá apresentar apenas um título de cada, entre os especificados no quadro do subitem 9.2.2, sendo todos passíveis de acumulação.

9.2.6.1. Serão aceitos os certificados dos cursos concluídos até a data de apresentação dos títulos.

9.2.7. A comprovação dos títulos será feita conforme abaixo:

- para os títulos referentes aos cursos de Formação em Segurança Pública, Formação em Segurança Privada, Direitos Humanos e Polícia Comunitária será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária.
- para os títulos referentes aos cursos de Gerenciamento de Crises ou Mediação de Conflitos e de Segurança de Dignitários será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, da declaração, atestado ou certidão (frente e verso), expedida pelas polícias estaduais e federal, com indicação da carga horária.
- para os títulos referentes aos cursos de graduação e especialização será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão (frente e verso), com indicação da carga horária.
- para o título referente à Carteira Nacional de Habilitação - CNH será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório da carteira (frente e verso), com indicação da categoria.

9.2.8. Os candidatos que entregarem os títulos presencialmente conforme descrito no subitem 9.2.3, alínea “a”, estão dispensados das cópias autenticadas previstas no subitem 9.2.7, e poderão realizar a entrega dos títulos, mediante apresentação de cópias simples, acompanhadas do documento original para autenticação no momento da entrega, pela FGR.

9.2.9. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues via correio (carta simples), fax, internet, requerimento administrativo ou fora do prazo estabelecido.

9.2.10. Os títulos que não atenderem às exigências deste Edital serão recusados pela Banca.

9.2.11. Em nenhuma hipótese a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.2.12. Para entrega dos títulos, conforme previsto no item 9.2.3, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de término do prazo, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FGR. Caso não haja expediente normal da FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

9.2.13. Receberá nota zero o candidato que não entregar ou enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local ou para o endereço estipulado no edital de convocação para a prova de títulos.

9.2.14. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

9.2.15. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiro munido de documento de identidade. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu

documento de identidade original para fins de identificação e uma procuração assinada pelo candidato conforme modelo sugerido no ANEXO XV.

9.2.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### 9.3. DA 3ª ETAPA - DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

9.3.1. Serão convocados para a prova de Capacidade Física apenas os primeiros 4.000 (quatro mil) candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores nos termos subitens 9.1.3 e 9.2.1, conforme a seguir, considerando os empatados na última posição e as cotas previstas na legislação vigente:

| GÊNERO    | CANDIDATOS(AS)     | CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------------|
| MASCULINO | Ampla Concorrência | 2.560ª                      |
|           | Negros             | 640ª                        |
| FEMININO  | Ampla Concorrência | 640ª                        |
|           | Negras             | 160ª                        |

9.3.2. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério estabelecido no item 9.1.3 deste Edital estarão automaticamente eliminados do concurso.

9.3.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de Capacidade Física munidos de:

- documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, aquele apresentado no ato da inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI;
- exame médico preliminar de aptidão, nos termos da Lei Municipal nº 11.154/19, por meio de atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 30 (trinta) dias da realização da prova de Capacidade Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de Capacidade Física, conforme modelo sugerido no ANEXO VI deste Edital.

9.3.4. Somente será submetido à prova de Capacidade Física o candidato que portar os documentos relacionados no item 9.3.3 e tiver altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino, e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização da prova de capacidade física.

9.3.5. Será eliminado do concurso o candidato que não atender aos itens 9.3.3 e 9.3.4.

9.3.6. A prova de Capacidade Física será composta dos seguintes testes:

- Para homens: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal;
- Para mulheres: força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.

9.3.7. Os procedimentos para a realização dos testes da prova de Capacidade Física estão especificados nos ANEXOS VIII e IX deste Edital.

9.3.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 2 (dois) pontos em cada um dos testes da prova de Capacidade Física.

9.3.9. A soma da pontuação obtida pelo candidato nos testes da prova de Capacidade Física, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, corresponderá a sua nota nesta fase, sendo apurada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada teste, considerando a segunda casa decimal.

9.3.10. Para a prova de Capacidade Física o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha (leotardo) e tênis com meia soquete.

9.3.11. A prova de Capacidade Física será aplicada por profissionais de Educação Física.

9.3.12. A FGR manterá no local da prova de Capacidade Física equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

9.3.13. A FGR realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da prova, de todos os testes.

9.3.14. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

9.3.15. O candidato convocado para prestar a Prova de Capacidade Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do concurso.

9.3.16. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.3.17. O Município de Belo Horizonte e a FGR não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da prova de Capacidade Física, porém a FGR observará o disposto no item 9.3.12 deste Edital.

9.3.18. O resultado de cada teste da prova de Capacidade Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

9.3.19. A Comissão Examinadora emitirá, através de ata, o parecer de reprovado em caso do candidato não atingir os índices mínimos da tabela, conforme ANEXO VIII deste Edital e Descrição dos testes da prova de capacidade física descritos no ANEXO IX deste Edital.

9.3.20. O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

### 9.4. DA 4ª E 5ª ETAPAS - SINDICÂNCIA SOCIAL E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.4.1. Serão realizadas, concomitantemente, as etapas: Sindicância Social (4ª etapa) e Avaliação Psicológica (5ª etapa), sendo observada rigorosamente a ordem classificatória, conforme critério estabelecido nos itens 9.3.8 e 9.3.9 deste Edital.

9.4.2. Serão convocados para as etapas Sindicância Social (4ª etapa) e Avaliação Psicológica (5ª etapa), os primeiros 3.000 (três mil) candidatos aprovados e classificados na Prova de Capacidade Física conforme a seguir, considerando os empatados na última posição e as cotas na legislação vigente:

| GÊNERO    | CANDIDATOS(AS)     | CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------------|
| MASCULINO | Ampla Concorrência | 2.160ª                      |
|           | Negros             | 540ª                        |
| FEMININO  | Ampla Concorrência | 240ª                        |
|           | Negras             | 60ª                         |

9.4.3. Poderão ser convocados para participar da 4ª etapa - Sindicância Social, caso haja desistência ou não comparecimento, candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar desta etapa, que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério estabelecido nos itens 9.3.8 e 9.3.9 deste Edital.

9.4.4. Caso o candidato não se inclua na situação prevista no subitem 9.4.3, estará automaticamente eliminado do concurso.

9.4.5. A Sindicância Social, de caráter eliminatório, será procedida por Comissão específica, entre os candidatos considerados aptos na etapa anterior e os trabalhos só serão concluídos ao término do Curso de Formação, observados os critérios definidos neste Edital.

9.4.6. A Comissão específica será designada por ato da SMSM – Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, a ser publicado no DOM e nos endereços eletrônicos: [prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho](http://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho) e [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br).

9.4.7. Os candidatos deverão apresentar-se à FGR para entrega dos documentos e da declaração relacionados no ANEXO X deste Edital.

9.4.8. A Comissão expedirá parecer conclusivo para a SMSM, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de indicado ou contra-indicado.

9.4.9. A contraíndicação ocorrerá com expedição de relatório fundamentado emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, ficando assim eliminado do concurso.

9.4.10. No caso de contraíndicação, será garantido o direito de ampla defesa, nos termos do item 11 do presente Edital.

9.4.11. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do concurso público.

9.4.12. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade identificar os aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e proficiência do cargo de Guarda Civil Municipal, bem como avaliar o candidato para fins de concessão de porte institucional de arma de fogo.

9.4.13. A Avaliação Psicológica envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e consistirá de entrevista e aplicação individual de testes psicológicos, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Civil Municipal, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.

9.4.13.1. A análise técnica dos instrumentos, realizada pelo psicólogo, deverá ter como referência o perfil psicológico previsto para o cargo de Guarda Civil Municipal. O psicólogo deverá embasar suas conclusões de forma a justificá-las, fazendo referência às atividades inerentes ao cargo, explicando de que forma a ausência, presença ou dimensão dos fatores pode influenciar positiva ou negativamente o desempenho do indivíduo. Para compor o laudo, os fatores deverão ser avaliados conjuntamente e confrontados.

9.4.14. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - CRP- 04.

9.4.14.1. Além dos requisitos previstos no subitem anterior, para a avaliação psicológica destinada ao porte institucional de arma de fogo, o profissional deverá ser credenciado pela Polícia Federal ou órgão designado pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto Municipal nº 17.073/19.

9.4.15. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise dos instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO.

9.4.16. Será considerado APTO, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, previstas na Lei Municipal nº 9.319/07, bem como apresentar aptidão para concessão de porte institucional de arma de fogo nos termos do Decreto Municipal nº 17.073/19, podendo o mesmo prosseguir no concurso.

9.4.17. Será considerado contraíndicado ou inapto nesta etapa o candidato que apresentar um ou mais contraperfis ou contrafatores indicados abaixo, conforme Decreto Municipal nº 17.073/19, bem como traços de personalidade incompatíveis com o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo no momento da avaliação psicológica, considerando os fatores e critérios definidos, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no concurso.

| CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO OU CONTRAFATORES PSICOLÓGICOS OU FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO/ INAPTIDÃO: |
|--|
| a) descontrole da agressividade;   |
| b) descontrole da emotividade;   |
| c) descontrole da impulsividade;   |
| d) descontrole da afetividade;   |
| e) capacidade de atenção abaixo da média;  |
| f) distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento) ou depressão (diminuição);            |
| g) inteligência geral inferior; déficit cognitivo;   |
| h) oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade;  |
| i) dificuldade acentuada em estabelecer contatos interpessoais e socializar;                     |
| j) distúrbio acentuado da linguagem;   |
| k) manifestação de fobias ou presença de sinais fóbicos que impeçam o exercício da atividade.    |

9.4.18. Quando os fatores não puderem ser avaliados/mensurados, não poderão ser considerados fatores de contraíndicação.

9.4.19. A não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a contraíndicação para o desempenho das atividades inerentes ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

9.4.20. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

## 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Será aprovado e classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos

do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não obtiver nota zero, em qualquer uma das disciplinas mencionadas no item 9.1.1, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.1.3 deste Edital.

10.1.1. A classificação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita observando-se a ordem decrescente das notas obtidas.

10.1.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- obtiver maior nº de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nº de pontos na disciplina de Legislação;
- obtiver maior nº de pontos na disciplina de História de Belo Horizonte;
- obtiver maior nº de pontos na disciplina de Geografia Urbana;
- obtiver maior nº de pontos na disciplina de Noções de Informática.

10.2. A classificação do candidato na Prova de Títulos será feita observando-se a ordem decrescente da soma das notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescida da nota obtida na comprovação dos títulos, conforme critérios estabelecidos no item 9.2, resultando na classificação.

10.2.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- tiver obtido a maior nota na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- tiver maior idade.

10.3. A classificação do candidato na Prova de Capacidade Física será feita observando-se a ordem decrescente da soma das notas obtidas nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha, de Títulos e de Capacidade Física conforme critérios estabelecidos nos subitens 9.1.3, 9.2.2 e 9.3.8 deste Edital.

10.3.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal no. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- tiver obtido maior número de pontos na Prova de Títulos;
- tiver obtido maior número de pontos na Prova de Capacidade Física;
- tiver maior idade.

10.3.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos no item anterior, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Subcontroladoria de Auditoria do Município.

10.4. A classificação final dos aprovados será divulgada após o resultado da 5ª etapa - Avaliação Psicológica, em ordem crescente de classificação.

10.5. Será publicado no DOM e divulgado nos endereços eletrônicos [prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho](http://prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho) e [www.fgrconcursos.org.br](http://www.fgrconcursos.org.br), o Resultado Final do concurso, em quatro listas, a saber:

- a primeira lista conterá a classificação de todas as candidatas do sexo feminino (ampla concorrência);
- a segunda lista conterá especificamente a classificação das candidatas do sexo feminino consideradas negras;
- a terceira lista conterá a classificação de todos os candidatos do sexo masculino (ampla concorrência);
- a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos do sexo masculino considerados negros.

10.6. O candidato não aprovado será eliminado do concurso público e não constará da lista de Classificação Final.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- contra indeferimento do pedido de isenção do

- valor da taxa de inscrição;
- contra indeferimento da inscrição;
- contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Preliminar;
- contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- contra resultado da Prova de Títulos;
- contra resultado da Prova de Capacidade Física;
- contra resultado da Sindicância Social;
- contra resultado da Avaliação Psicológica;
- contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no concurso público;
- erros ou omissões na classificação final;
- contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;

11.1.1. O recurso deverá ser interposto, em uma das seguintes formas:

- pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO XV, e observado o disposto no subitem 12.28, no endereço: Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.680-320, no horário das 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados) em envelope tipo pardo, lacrado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: “Recurso - Concurso Público PBH – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Edital 01/2019”, com o nome e o número de inscrição do candidato; ou
- on-line*, no site da FGR, na área do candidato.

11.2. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- ser, preferencialmente, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia);
- apresentar cada questão ou item em folha separada;
- ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- ser identificado na capa de cada recurso/questionário conforme estabelecido no item 11.1 e 11.1.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.4. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 11.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11.4.1. O recurso interposto contra o resultado da Sindicância Social será julgado, em conjunto, pela FGR e pela Comissão específica, designada conforme previsto no item 9.4.6, podendo ser solicitado ao candidato novos documentos.

11.5. O recurso apresentado contra o resultado da Avaliação Psicológica poderá ser interposto nas seguintes formas:

- se o candidato for assessorado por um psicólogo contratado, este deve comprovar estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - CRP-04, e credenciado junto à Polícia Federal ou órgão designado pelo Ministério da Justiça, no caso de recurso contra a avaliação psicológica para porte institucional de arma de fogo. Ao psicólogo contratado pelo candidato será aberta vista ao material produzido pelo candidato e no prazo do recurso, poderá anexar ao pedido a fundamentação do mesmo. O psicólogo contratado deverá informar seu nome completo, número de registro no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - CRP-04, endereço e telefone comercial. Serão esclarecidos ao psicólogo contratado, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas na Avaliação Psicológica e os motivos da inaptidão;
- a.1) O Psicólogo deverá apresentar declaração, conforme modelo sugerido no Anexo XVI, para comprovação de que representa o candidato.
- caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento dos motivos de sua inaptidão. O

candidato, no prazo do recurso, anexará ao seu pedido de recurso a fundamentação do mesmo.

11.5.1. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, ser feito em duas vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, que ficarão na FGR, e serão entregues conforme o estabelecido no item 11.1.1.

11.5.2. O sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo contratado, na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo contratado serão de inteira responsabilidade do mesmo.

11.5.3. Não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos.

11.5.4. A sessão de atendimento ao recurso será considerada também “entrevista de devolução” quando o candidato solicitar os dois procedimentos, estando acompanhado ou não por psicólogo contratado.

11.5.5. O recurso interposto será julgado por uma comissão de psicólogos da FGR, independente da comissão responsável pela Avaliação Psicológica.

11.5.6. A “entrevista de devolução”, cujo caráter será meramente informativo e orientador, tem por objetivo cientificar o candidato do resultado obtido na Avaliação Psicológica.

11.5.7. A “entrevista de devolução” não tem caráter recursal, de reaplicação ou de revalidação da Avaliação Psicológica.

11.6. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- c) for encaminhado por meios diferentes daqueles especificados neste edital ou para endereço diverso do estabelecido;
- d) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

11.7. A vista das folhas de respostas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, conforme modelo sugerido no ANEXO XV, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FGR, com exceção do recurso para Avaliação Psicológica que obedecerá a especificidade prevista no item 11.5 deste Edital.

11.8. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. A decisão será publicada no DOM, em imprensa local ou regional, nos endereços eletrônicos: *prefeitura.pbh.gov.br* e *www.fgrconcursos.org.br*.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações e as divulgações referentes a este concurso público serão realizadas da seguinte forma:

12.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico *www.pbh.gov.br/dom* e no endereço eletrônico da FGR *www.fgrconcursos.org.br*.

12.1.1.1. O edital regulador do concurso será publicado no DOM e em jornal de grande circulação, e afixado nos murais da SMSP.

12.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico *www.pbh.gov.br/dom*.

12.1.2.1. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio da Central de Atendimento Telefônico da PBH pelo telefone 156, para a cidade de Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3429-8750, para as demais localidades.

12.1.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às candidatas mulheres e candidatos (as) negros (as).

12.2. Todos os cálculos de notas citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.3. Não haverá publicação no DOM da relação

de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico da FGR *www.fgrconcursos.org.br*.

12.4. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

12.6. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.7. Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que, eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

12.8. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FGR. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.9. Não serão considerados os recursos, títulos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

12.10. A comprovação da tempestividade dos documentos referentes à etapa da Prova de Títulos, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.10.1. A FGR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos mencionados no subitem anterior, quando enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).

12.11. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FGR até o encerramento do concurso público.

12.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.13. A análise dos recursos será de responsabilidade da FGR.

12.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e o número de vagas posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

12.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOM e/ou por meio da internet, nos locais indicados no subitem 12.1 deste Edital, todos os atos e editais referentes a este concurso público.

12.16. A Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional - GEVIF / Concursos e Seleções Públicas emitirá certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

12.17. A nomeação dos candidatos será publicada no DOM e comunicada por meio de correspondência eletrônica (e-mail), de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

12.17.1. O candidato deverá cadastrar o domínio @pbh.gov.br, em seu e-mail, para minimizar a possibilidade de que eventuais comunicações enviadas pelo Município de Belo Horizonte, sejam encaminhadas para o lixo eletrônico.

12.17.2. O Poder Executivo do Município de Belo

Horizonte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) e-mail incorreto informado pelo candidato;
- c) e-mail informado de terceiros.

12.17.2.1. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por comunicados não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12.18. O candidato aprovado deverá manter na GEVIF / Concursos e Seleções Públicas, durante o prazo de validade do concurso público, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das comunicações a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

12.18.1. A atualização a que se refere o item anterior deverá ser feita, via Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, por meio do endereço eletrônico <http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/home.seam>. O candidato deverá selecionar o serviço “ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE SERVIDORES ATIVOS OU APOSENTADOS E CANDIDATOS DE PROCESSOS SELETIVOS”.

12.19. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga, nos termos da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007.

12.19.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela GEVIF - Gerência/ Concursos e Seleções Públicas, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

12.19.2. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

12.19.3. A reclassificação do candidato negro, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica candidatos inscritos como negros.

12.20. Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido ex-servidor do Município de Belo Horizonte que esteja submetido ao disposto no art. 162 da Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007.

12.21. Será declarado estável após 1095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício do cargo, o servidor aprovado na avaliação de desempenho, conforme previsto na E.C. n.º 19 e na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007.

12.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este concurso público que vierem a ser publicados no DOM, observada a regra contida no subitem 12.1.

12.22.1. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte e a FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.23. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

12.24. Será eliminado do concurso público, por ato da FGR o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no subitem 9.1.7.52;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;

g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e

h) não atender às determinações regulamentares da FGR, pertinentes ao concurso público.

12.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

12.26. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico *www.fgrconcursos.org.br*, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

12.27. A FGR fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso a cada inscrito que tiver realizado a prova, conforme determina o art. 1º da Lei Municipal n.º 10.661, de 08 de outubro de 2013.

12.28. Em caso de documentação entregue por terceiro, o procurador deverá apresentar procuração conforme modelo sugerido no ANEXO XV deste Edital, com firma reconhecida, documento de identificação próprio e documento de identificação do candidato.

12.29. O material referente ao concurso somente será eliminado após o decurso do prazo legal de 6 (seis) anos, estabelecido no Decreto Municipal n.º 9.223 de 20 de maio de 1997.

12.30. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital e será julgado pela SMSP, nos termos do Decreto Municipal n.º 15.352/2013.

12.30.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

12.30.2. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

12.30.3. A impugnação deverá ser entregue ou enviada à FGR em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO XV, e observado o disposto no subitem 12.28 no endereço: Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.680-320, no horário das 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo previsto neste Edital); ou
- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.680-320. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste edital.

12.31. O candidato poderá ser submetido, em momento oportuno e anterior a posse, à verificação presencial para detectar a existência de tatuagem visível, que por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades da Guarda Civil Municipal em razão de conteúdo que viole valores constitucionais, que representem obscenidades, ideologias terroristas, discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, discriminação de raça, credo, sexo ou origem, temas negativamente contrários às instituições democráticas.

12.31.1. A presença de tatuagem visível que se enquadre no previsto no subitem anterior, ensejará a eliminação ou impedirá a posse do candidato, conforme o caso.

12.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência da SMSP do Município de Belo Horizonte /MG, ouvida a FGR no que couber.

12.33. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Genilson Ribeiro Zeferino*  
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO I

CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, BENEFÍCIOS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

| Cargo                  | Habilitação Exigida   | Jornada de Trabalho  | Remuneração Inicial   | Benefícios  | Total de Vagas | Vagas – Feminino (Ampla) | Vagas – Feminino (Negras) | Vagas – Masculino (Ampla) | Vagas – Masculino (Negros) |
|------------------------|-----------------------|--|---|---|----------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Guarda Civil Municipal | Ensino Médio Completo | A jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos integrantes da carreira da GCMBH é de 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com a especificidade das atividades desenvolvidas, admitindo-se, nos termos do regulamento e conforme a necessidade do serviço, a realização de jornadas especiais. | R\$ 1.851,21 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), sendo que o servidor fará jus a uma Gratificação de Disponibilidade Integral, no valor de R\$277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e Adicional de Risco no valor de R\$740,48 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). | Vale- transporte, Vale-refeição no valor de R\$ 20,50, vale-lanche no valor de R\$ 3,80. Bonificação por Cumprimento de Metas, Resultados e Indicadores (***) além das gratificações, adicionais previstos no Estatuto da Guarda Civil Municipal art. 73 da Lei nº 9319/07 e na Lei Municipal nº 11.154/19, bem como promoções e progressões na carreira previstas no Plano de Cargos e Salários. | 500*           | 80                       | 20                        | 320                       | 80                         |

\*Não haverá oferta de vagas para os candidatos deficientes, tendo em vista a natureza do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 9.319/07.

\*\*BCMRI - Instrumento de gestão pública municipal, instituído pela Lei Municipal de nº 9.985, de 22 de Novembro 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.394, de 29 de Abril 2011, objetivando a concessão de bonificação aos servidores mencionados, pelo cumprimento das metas estipuladas em Termo de Compromisso de Resultados, firmado entre a SMSP e o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA;

LÍNGUA PORTUGUESA, incluindo estudo e interpretação de texto.

Conteúdo Programático:

1. Semântica: denotação e conotação, figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo) e funções de linguagem.
2. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas.
3. Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos.
4. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade.
5. Variação linguística. Heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa.
6. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica.
7. Sinais de pontuação como fatores de coesão.
8. Colocação Pronominal: Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos.
9. Morfossintaxe: noções básicas de estrutura de palavras; classes de palavras; funções sintáticas do período simples.
10. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; mecanismos de sequenciamento; relações discursivo-argumentativas; relações lógico-semânticas.
11. Concordância Verbal e Nominal aplicadas ao texto.
12. Regência Verbal e Nominal aplicadas ao texto.
13. Crase.
14. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
15. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

Sugestões Bibliográficas:

- BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BUENO, Francisco da Silveira. *Gramática de Silveira Bueno*. São Paulo: Global, 2014.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 2013.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. *Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura*. 3. ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5 ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2008.
- FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. São Paulo: Ática, 1997.
- GARCIA, Othon. M. *Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar*. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- KOCH, Ingedore V. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingedore V. *O texto e a construção de sentidos*. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda. M. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Cortez, 2008.
- NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática de usos do português*. São Paulo: UNESP, 2000.
- SARMENTO, Leila Laar. *Oficina de redação*. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2013.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática: ensino plural*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEGISLAÇÃO

Conteúdo Programático:

1. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988:
  - 1.1. Título I;
  - 1.2. Título II/Capítulo I;
  - 1.3. Título V/Capítulo III
2. Declaração Universal dos Direitos Humanos;
3. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
4. Lei Orgânica do Município - 1990:
  - 4.1. Título I;
  - 4.2. Título II;
  - 4.3. Título III/Capítulo I, II, III, IV e V;
5. Lei Municipal nº 8.616, de 14/07/2003 - Código de Posturas Municipais;
  - 5.1. Título III/Capítulos I, II e IV
6. Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017. Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.
  - 6.1. Capítulos I e III
7. Decreto Municipal nº 11.566, de 19/12/2003 - Designa Patrono da Guarda Municipal o Embaixador Sérgio Vieira de Melo;
8. Lei Municipal 9.319, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte;
9. Lei Federal 13.022/2014; Estatuto Geral das Guardas Municipais
10. Lei Municipal 11.154/2019 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal;
11. Lei Federal 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências.
  - 11.1. Capítulos I, II e III
12. Decreto Federal nº 5.123/2004. Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.
  - 12.1 Capítulo I
  - 12.1 Capítulo III
- 13.1. Capítulos II e III
14. Lei 4898/65- Lei de Abuso e Autoridade
15. Lei nº 2.848/1940 - Código Penal
  - 15.1. Parte Geral, Títulos, I, II, III e IV
  - 15.2. Parte Especial, Título XI - Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral, art. 312 ao 327, incisos, parágrafos e suas atualizações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático:

1. Conhecimento do sistema operacional Microsoft Windows 7: arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; segurança, antivírus e atualização (Windows Update). Utilização do Windows Explorer: copiar, mover e excluir arquivos; criar pastas e subpastas no Windows 7.

2. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2007: criar, salvar, editar e apagar documentos; sumário e índice; formatação e impressão.  
3. Microsoft Excel 2007: Elaboração de planilhas e gráficos (criar, salvar, editar e apagar), cálculos, fórmulas, manipulação de planilhas e impressão.  
4. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11 para Windows 7;  
5. Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2007: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens.

**Sugestões Bibliográficas:**

Sistemas de Ajuda (F1) e de suporte integrados e disponíveis *on-line* e *off-line* nos softwares Microsoft Windows 7, Microsoft Word 2007, Microsoft Excel 2007, Internet Explorer 11 para Windows 7 e Microsoft Outlook 2007.

**NOÇÕES DE GEOGRAFIA URBANA**

**Conteúdo Programático:**

1. O Município de Belo Horizonte
  - 1.1. Concepção urbanística: traçado e características principais das vias e seus nomes.
  - 1.2. Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências.
2. A Metrópole mineira
  - 2.1. A expansão da cidade além dos limites da Av. do Contorno e periferação.
  - 2.2. O surgimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH): municípios limítrofes e conturbação.
  - 2.3. As principais rodovias (federais e estaduais) de acesso aos municípios da RMBH.
3. Belo Horizonte e sua gestão territorial
  - 3.1. As Regiões Administrativas da Prefeitura de Belo Horizonte: localização geográfica e principais bairros.
  - 3.2. Novo Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras.
    - 3.2.1. Capítulo III
4. Belo Horizonte e principais problemas ambientais
  - 4.1. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências.
  - 4.2. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção.
5. A violência urbana em Belo Horizonte e municípios circunvizinhos
  - 5.1. A concentração espacial da violência: características e fatores relacionados.
  - 5.2. Atividades criminosas: gangues juvenis e atuação de grupos armados.
6. Principais problemas sociais da Metrópole
  - 6.1. Exclusão social: aspectos gerais, fatores, dinâmicas e interfaces.
  - 6.2. Mobilidade urbana: características dos movimentos espaciais diários da população (pendularidade) congestionamento das vias públicas.
  - 6.3. População em situação de rua: características gerais e suas principais reivindicações.
7. O turismo na capital mineira
  - 7.1. Principais pontos turísticos e monumentos.
  - 7.2. Grandes eventos culturais e locais de realização.
  - 7.3. Os bairros boêmios de Belo Horizonte: concentração *espacial* e *principais vias*.

**Sugestões Bibliográficas:**

AGÊNCIA RMBH – Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/>>. Acesso em: fev. 2019.  
BELO Horizonte Surpreendente. Disponível em: <<http://www.belohorizonte.mg.gov.br/por/index.php>>. Acesso em: fev. 2019.  
BELOTUR – Empresa Municipal de Turismo. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur>>. Acesso em: fev. 2019.  
CARNEIRO, Ricardo; BRASIL, Flávia P. D.; FRANÇA, Bruno C.; BARBOSA, Thiago P. Território, exclusão e políticas de inclusão socioespacial: uma análise a partir da experiência de Belo Horizonte. *SER Social*, Brasília, v. 12, n. 27, p. 145-164, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/89/1/Territ%C3%B3rio%2c%20Exclus%C3%A3o%20e%20Pol%C3%AAdicas%20de%20inclus%C3%A3o%20socioespacial.pdf>>. Acesso em: fev. 2019.  
CRISTINI, Flávia. BH tem quase 90 áreas sujeitas a inundações, saiba onde ficam. *G1*, Minas Gerais. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2018/09/27/bh-tem-quase-90-areas-sujeitas-a-enchentes-saiba-onde-ficam.ghtml>>. Acesso em: fev. 2019.  
ENCONTRO em BH ouve população em situação de rua: participantes de fórum técnico reivindicam emprego, moradia e fim das agressões policiais. *Notícias*, 18 abr. 2018. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2018/04/18\\_forum\\_tecnico\\_populacao\\_rua.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2018/04/18_forum_tecnico_populacao_rua.html)>. Acesso em: fev. 2019.

GUIMARÃES, Marcelo Pinto. Municípios construindo a acessibilidade: o que todo prefeito deve saber... Belo Horizonte: Laboratório Adaptase, Departamento de Projetos, Escola de Arquitetura da UFMG e Governo do Estado de Minas Gerais. (Cartilha). Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1LHhSGJyNoOL3qZVGM5IIEypATÉt7Pz6d/view>>. Acesso em: fev. 2019.  
LOBO, Carlos; CARDOSO, Leandro; MATOS, Ralfo. Mobilidade pendular e centralidade espacial da Região Metropolitana de Belo Horizonte. *Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Caxambu- MG, 29 set. a 3 de out. 2008. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/1712/1672>>. Acesso em: fev. 2019.  
MAPAS turísticos. Belo Horizonte Surpreendente. Disponível em: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/belotur/2018/documentos/mapa%20BH\\_A3\\_frente%26verso\\_dez-18\\_final.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/belotur/2018/documentos/mapa%20BH_A3_frente%26verso_dez-18_final.pdf)>. Acesso em: ago. 2019.  
MUSEU HISTÓRICO ABÍLIO BARRETO. Disponível em: <<http://belohorizonte.mg.gov.br/atrativos/museus/museu-historico-abilio-barreto>>. Acesso em: fev. 2019.  
PBH mapeia 9.500 bares da capital: veja qual é o bairro mais boêmio. *Jornal o Tempo*, Caderno Cidades, 30 out. 2017. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/pbh-mapeia-9-500-bares-da-capital-veja-qual-%C3%A9-o-bairro-mais-bo%C3%AAmio-1.1536485>>. Acesso em: fev. 2019.  
PBH – Prefeitura de Belo Horizonte. Mapa de declividades. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/informacoes/dados/mapa-de-declividades>>. Acesso em: fev. 2019.  
PBH – Prefeitura de Belo Horizonte. *Proposta novo Plano Diretor*: simplificação do Projeto de Lei do Novo Plano Diretor para Belo Horizonte. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, 2018. (Cartilha). Disponível em: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2018/planejamento-urbano/Comiss%C3%A3o%20de%20Acompanhamento\\_VERSAO%20FINAL.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2018/planejamento-urbano/Comiss%C3%A3o%20de%20Acompanhamento_VERSAO%20FINAL.pdf)>. Acesso em: fev. 2019.  
ZILLI, Luís Felipe; BEATO, Cláudio. Gangues juvenis, grupos armados e estruturação de atividades criminosas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. *Dilemas*, ed. esp., p. 73-110, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://revistas.ufrrj.br/index.php/dilemas/article/view/7317/5896>>. Acesso em: fev. 2016.

**HISTÓRIA DE BELO HORIZONTE**

**Conteúdo Programático:**

- 1 Formação da Cidade de Belo Horizonte
  - 1.1. Ideias republicanas e a experiência urbanística de Belo Horizonte
  - 1.2. A Capital planejada da República
  - 1.3. Mecanismos de controle social e desafios da modernização capitalista
- 2 Modernidade em Belo Horizonte
  - 2.1. Modernização Urbana no Governo de JK.
  - 2.2. A Cidade Moderna.
  - 2.3. Cultura e Artes em Belo Horizonte.
  - 2.4. O lugar de Belo Horizonte entre as capitais brasileiras.
- 3 Belo Horizonte Contemporânea
  - 3.1. Favelas numa Capital Planejada e Urbanização em Belo Horizonte.
  - 3.2. Desafios da Segurança Pública Municipal
  - 3.3. Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.

**Sugestões Bibliográficas:**

ARRUDA, Rogério Pereira de. Belo Horizonte e La Plata: cidades-capitais da modernidade latino-americana no final do século XIX. *Revista de História Comparada*. Rio de Janeiro, 6-1: p. 85-123, 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufrrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/article/view/60/54>>  
BRANDÃO, Mariana Guimarães, SOARES, Caronlina Pereira. *A política de proteção do patrimônio cultural em Belo Horizonte*. Simpósio Científico 2017. ICOMOS-BRASIL. Disponível em: <<https://even3storage.blob.core.windows.net/anais/60257.pdf>>  
CARDEAL, Camila Costa. De guarda patrimonial a polícia municipal: a guarda municipal de Belo Horizonte e o seu processo de institucionalização. 2018. 181 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/385>>  
CEDRO, Marcelo. A administração municipal do prefeito Juscelino Kubitschek: estética e planejamento da cidade de Belo Horizonte na década de 1940. *Oculum Ensaios*: Revista de Arquitetura e Urbanismo. Belo Horizonte, n.5, 2006. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/oculum/article/view/390>>  
COTTA, Francis Albert; SILVA, Wellington Teodoro. Formação das favelas numa capital

planejada: Belo Horizonte e Região Metropolitana. *Mnemosine Revista*. Dossiê Urbanidades. Revista da Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, vol. 6, n.3, p. 84-97, 2015. Disponível em: <[https://docs.wixstatic.com/ugd/101348\\_04c4072e8b824651abb91920bf901c09.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/101348_04c4072e8b824651abb91920bf901c09.pdf)>  
FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. Aurora (PUCSP. Online), v. 5, p. 49-58, 2009. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/54/52>>  
PASSOS, Daniela. A formação do espaço urbano da cidade de Belo Horizonte: um estudo de caso a luz de comparações com as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. *Revista Mediações*, Londrina, Vol. 21, n. 2, p. 332-358, 2016. Disponível em: <[www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/download/22406/pdf](http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/download/22406/pdf)>  
SAPORI, Luis Flavio; SENA, Lúcia Lamounier; SILVA, Bráulio Figueiredo. Mercado do crack e violência urbana na cidade de Belo Horizonte. *Dilemas*. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 5, n. 1, p. 37-66, 2012. Disponível em: <<https://revistas.ufrrj.br/index.php/dilemas/article/view/7285/5864>>  
SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, 2007, p. 77-97. Disponível em <<http://posticseenas.ufsc.br/files/2015/08/seguran%C3%A7a-publica-no-brasil-at%C3%A9-2007.pdf>>

**ANEXO III**

**PROTOCOLO PARA EXAME TOXICOLÓGICO**

O Exame Toxicológico deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos cabelos) doados pelos candidatos, conforme procedimentos padronizados de coleta (cadeia de custódia), sob supervisão do laboratório indicado;

Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato deverá ser eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede de saúde pública ou privada;

Fica garantido o sigilo absoluto do resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas, com resultado restrito à Comissão específica de sindicância social.

Deverá estar anexo, ao resultado do exame toxicológico, uma declaração do doador autorizando a coleta de fios de cabelo ou pelos, na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais, cujo impresso será fornecido pelo laboratório autorizado.

**ANEXO IV**

**PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

CARGO: Guarda Civil Municipal

**OBJETIVO:**

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e Portaria 3214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

**PROTOCOLOS TÉCNICOS PARA OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**I - PROTOCOLO DE OFTALMOLOGIA**

Será considerado apto o candidato que apresente acuidade visual igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção; o candidato portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente, para ser considerado apto deverá apresentar, além da acuidade visual em ambos os olhos igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, visão binocular e fusão, comprovados em teste ortóptico;

Será considerado inapto o candidato que apresente acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, e/ou que apresente ambliopia, catarata, glaucoma ou hipertensão ocular, ceratocone, retinopatia, estrabismo, Daltonismo, Ptose ou outras doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas e patologias evolutivas.

A avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.

Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos acima.

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;
- O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/25 (0,8) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/25 (0,8) em cada olho.
- A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
- O exame poderá ser realizado com orthorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen;

O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

O candidato deverá apresentar Visão Binocular Normal, ou seja, fusão de 3º grau ao teste de estereopsia.

O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara.

Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

√ a técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK)”, devendo ter sido realizada há, pelo menos, 6 meses;

√ apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses;

√ resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);

√ resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasiacorneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 meses;

√ ausência de Ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

**II - PROTOCOLO CARDIOVASCULAR**

São doenças e/ou alterações incompatíveis para admissão ao cargo:

Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação; doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a mio cardiopatia hipertrófica; coronariopatias; doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca; insuficiência cardíaca; hipertensão arterial sem controle e/ou que apresente lesões de órgão alvo com ou sem sinais de disfunção; Aneurismas (ventriculares e vasculares); insuficiência arterial; Arteriopatias vasomotoras; submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo no caso das doenças congênitas do coração e vasos corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas; doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; alterações radiológicas do mediastino.

**III - PROTOCOLO DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO**

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades dos ossos e articulações

congenitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

São doenças e/ou alterações incompatíveis para admissão:

osteoartrites; osteoartroses; Doença de Paget, espondilite anquilosante; artrite reumatóide ou outras artrites; Osteomielite em atividade ou periostite; anquilose articular; pseudoartrose; joanete; sinovite; bursite; doenças dos músculos, tendões e aponeuroses; Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); desvios patológicos da coluna vertebral; cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; luxação recidivante (de ombro e patela); lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento; "genuvalgum" (acima de 15 graus) ou "genuvarum" (secundário a lesão meniscal ou ligamentar); cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; cirurgia ou artroscopia de grande articulação; cirurgia de pequena articulação quando trouxer comprometimento funcional; fraturas intra-articulares; fibromialgias e distrofias musculares; artroplastias, próteses e órteses; derrame articular; doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

**IV - PROTOCOLO DO SISTEMA NERVOSO**

Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e/ou anormalidades do sistema nervoso central e periférico, sensitivo ou motor, congênitas ou adquiridas persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional ou que deixem seqüelas.

**V - PROTOCOLO PARA VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES**

Será considerado apto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.

Será considerado inapto o candidato que, no momento do exame admissional, apresente varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa, e o candidato que no momento do exame admissional apresente varizes primárias graus I e II com sinais de insuficiência venosa crônica, e flebites, trombozes venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores.

**VI - PROTOCOLO DOS DISTÚRBIOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS**

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de transtorno mental, internação ou tratamento psiquiátrico e/ou antecedentes de licenças psiquiátricas, será encaminhado para avaliação com psiquiatra do Órgão Oficial de Perícia da PBH ou por ele contratado Serão considerados INAPTOS os candidatos com diagnóstico de quadros de dependência química, e aqueles com transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes e demais quadros psicopatológicos atuais ou progressos, salvo casos reativos autolimitados e de boa evolução.

**VII - PROTOCOLO ENDOCRINO METABÓLICO E NUTRICIONAL**

Será considerado apto o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum até 100 mg/dl, ou valores entre 101 a 126 mg/dl com glicohemoglobina HbA1c igual ou menor que 6,5 % e teste de glicemia após 02 horas de sobrecarga com 75 g de glicose menor ou igual a 200mg/dl.

Será considerado inapto o candidato que apresentar diagnóstico de diabetes mellitus ou insipidus; obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função, bócio e/ou nódulo tireoideiano; hipotireoidismo descompensado; hipertireoidismo; gota; disfunções hipofisárias; disfunções das paratireóides; disfunções das supra-renais; disfunções gonadais; dislipidemia grave; doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas, devido às características das funções de Guarda Civil Municipal.

**VIII-PROTOCOLO OTORRINOLARINGOLOGIA**

A avaliação otorrinolaringológica completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias: otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinosinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas, com emissão de laudo atestando existência ou não destas doenças;

O exame de acuidade auditiva compõe-se de:

1) Audiometria tonal: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db.

2) Audiometria vocal: a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

**CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO:**

1. Limites auditivos de até 25 decibéis (db) nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz.

2. Determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF), atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da inscrição do concurso público da Prefeitura de Belo Horizonte/ MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição, nos termos do item 6 do Edital 01/2019 – Guarda Civil Municipal.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8137/90) e possível caracterização do crime de estelionato previsto no artigo. 171 do Código Penal Brasileiro.

Local e data.

Assinatura do candidato (a)

**ANEXO VI**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**ATESTADO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

Atesto que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, com altura de \_\_\_\_\_ (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2019 do Concurso Público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, que compreende os seguintes testes:

força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

**ATESTADO PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

Atesto que a Sra. \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, com altura de \_\_\_\_\_ (em centímetros, descalço) encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2019 do Concurso Público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, que compreende os seguintes testes:

força muscular (flexão abdominal), resistência aeróbica (corrida de 2.400 metros) e barra horizontal estática.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da candidata

**ANEXO VII**

**MODELO DE REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL**

**EDITAL 01/2019 – Guarda Civil Municipal**

Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, da Carreira dos Servidores da área de atividades de Segurança Pública da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

Eu \_\_\_\_\_,

Inscrição n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, venho

requerer o atendimento especial abaixo informado para as realizações das provas referentes ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2019, para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de:

\_\_\_\_\_ (indicar o tipo de atendimento desejado).

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

**ANEXO VIII**

**PONTUAÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

| BARRA HORIZONTAL   |                     |        |      |
|--------------------|---------------------|--------|------|
| MASCULINO (FLEXÃO) | FEMININO (ESTÁTICA) | PONTOS |      |
| 10                 | 28"91               |        | 50,0 |
|                    | 27"31               | 28"90  | 47,0 |
| 9                  | 25"71               | 27"30  | 44,0 |
|                    | 24"11               | 25"70  | 41,0 |
| 8                  | 22"51               | 24"10  | 38,0 |
|                    | 20"91               | 22"50  | 35,0 |
| 7                  | 19"31               | 20"90  | 32,0 |
|                    | 17"71               | 19"30  | 29,0 |
| 6                  | 16"11               | 17"70  | 26,0 |
|                    | 14"51               | 16"10  | 23,0 |
| 5                  | 12"91               | 14"50  | 20,0 |
|                    | 11"31               | 12"90  | 17,0 |
| 4                  | 09"71               | 11"30  | 14,0 |
|                    | 08"11               | 09"70  | 11,0 |
| 3                  | 06"51               | 08"10  | 8,0  |
|                    | 04"91               | 06"50  | 5,0  |
| 2                  | 03"30               | 04"90  | 2,0  |

| ABDOMINAL            |        |
|----------------------|--------|
| MASCULINO E FEMININO | PONTOS |
| 31                   | 50,0   |
| 30                   | 47,0   |
| 29                   | 44,0   |
| 28                   | 41,0   |
| 27                   | 38,0   |
| 26                   | 35,0   |
| 25                   | 32,0   |
| 24                   | 29,0   |
| 23                   | 26,0   |
| 22                   | 23,0   |
| 21                   | 20,0   |
| 20                   | 17,0   |
| 19                   | 14,0   |
| 18                   | 11,0   |
| 17                   | 8,0    |
| 16                   | 5,0    |
| 15                   | 2,0    |

| RESISTÊNCIA AERÓBICA – 2.400 m |          |        |       |      |
|--------------------------------|----------|--------|-------|------|
| MASCULINO                      | FEMININO | PONTOS |       |      |
|                                | 09:00    |        | 11:00 | 50,0 |
| 09:01                          | 09:15    | 11:01  | 11:15 | 47,0 |
| 09:16                          | 09:30    | 11:16  | 11:30 | 44,0 |
| 09:31                          | 09:45    | 11:31  | 11:45 | 41,0 |
| 09:46                          | 10:00    | 11:46  | 12:00 | 38,0 |
| 10:01                          | 10:15    | 12:01  | 12:15 | 35,0 |
| 10:16                          | 10:30    | 12:16  | 12:30 | 32,0 |
| 10:31                          | 10:45    | 12:31  | 12:45 | 29,0 |
| 10:46                          | 11:00    | 12:46  | 13:00 | 26,0 |
| 11:01                          | 11:15    | 13:01  | 13:15 | 23,0 |
| 11:16                          | 11:30    | 13:16  | 13:30 | 20,0 |
| 11:31                          | 11:45    | 13:31  | 13:45 | 17,0 |
| 11:46                          | 12:00    | 13:46  | 14:00 | 14,0 |
| 12:01                          | 12:15    | 14:01  | 14:15 | 11,0 |
| 12:16                          | 12:30    | 14:16  | 14:30 | 8,0  |
| 12:31                          | 12:45    | 14:31  | 14:45 | 5,0  |
| 12:46                          | 13:00    | 14:46  | 15:00 | 2,0  |

**ANEXO IX**

**DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**1. BARRA HORIZONTAL (Masculino)**

**1.1. OBJETIVO:**

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores do candidato.

**1.2. RECURSOS MATERIAIS:**

Uma barra de ferro ou madeira de uma e meia polegada, caneta e papel para anotação dos resultados.

**1.3. PROCEDIMENTOS:**

- a) A barra deve ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;
- b) A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
- c) Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
- d) O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

**1.4. OBSERVAÇÕES:**

- a) Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início da flexão;
- b) É permitido o repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado não poderá tocar os pés no solo, ou a estrutura de barra, voluntariamente;
- c) Conferir se o queixo do avaliado ultrapassou o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);

d) Não permitir movimentos de quadris ou pernas nem a extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

2. BARRAHORIZONTAL ESTÁTICA (Feminino)

2.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores da candidata.

2.2. PROCEDIMENTOS:

- a) A candidata deverá sustentar o seu corpo estendido, pelas mãos em pronação, fixas em uma barra horizontal, com o braço fletido sobre o antebraço, mantendo o queixo acima da linha da barra, sem tocá-la e sem colocar os pés em contato com o chão, por um tempo mínimo de 03"30 (três segundos e trinta centésimos), conforme tabela de pontuação.
b) Durante o exercício o corpo deverá ser mantido em equilíbrio e estático, só cabendo uma única tentativa para a prova.
c) A candidata poderá ser auxiliada para tomar a posição inicial.

3. FLEXÃO ABDOMINAL (Masculino e Feminino)

3.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

3.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. PROCEDIMENTOS:

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
d) A prova é iniciada com o comando "atenção já!" e finalizada com o comando "pare!";
e) O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30') será o resultado;
f) O cronômetro é acionado no comando "atenção já!" e travado no "pare!";
g) O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de flexões possíveis em trinta segundos.

3.4. OBSERVAÇÕES:

- a) Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
b) Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

4. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400m - Masculino e Feminino)

4.1. OBJETIVO:

Medir indiretamente a resistência aeróbica.

4.2. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

Colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

4.3. PROCEDIMENTOS:

- a) Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;
c) É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;

- d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliado;
e) A prova é iniciada com o comando de "atenção, já!", acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
f) O avaliado e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

4.4. PRECAUÇÕES:

- a) Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
b) Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
c) Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
d) Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

ANEXO X

DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público, conforme modelo disposto no ANEXO XI;
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez, conforme modelo disposto no ANEXO XII;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
a) Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Minas Gerais;
c) Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;
d) Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG.
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais, bem como de ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas.

5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:

I. Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

II. Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

- a) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
b) Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
c) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

IV. Ter idoneidade moral e social, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

- c) Manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
f) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
g) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
h) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.
i) Existência de registros criminais;
j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida progressa.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social do concurso público da Prefeitura de Belo Horizonte/ MG, regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Local e data.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social do concurso público da Prefeitura de Belo Horizonte/ MG, regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que não sou aposentado por invalidez.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Local e data.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO PENAL E IDONEIDADE MORAL E SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins da etapa de Sindicância Social do concurso público da Prefeitura de Belo Horizonte/ MG, regido pelo Edital 01/2019, para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que:

- não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

- não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
a) Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
b) Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
c) Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

- não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

- tenho idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- a) Habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
c) Manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
f) Prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
g) Uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
h) Participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.
i) Existência de registros criminais;
j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre minha vida progressa.

Assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Local e data.

Assinatura do candidato (a)

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

ANEXO XIV  
MATRIZ CURRICULAR – CURSO DE FORMAÇÃO

| MATRIZ CURRICULAR – CURSO DE FORMAÇÃO<br>CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.128H  |  |               |
|---|--|---------------|
| Item  | Título   | Carga horária |
| <b>DISCIPLINAS REGULAMENTARES<br/>CARGA HORÁRIA TOTAL: 712H</b>   |  |               |
| <b>MÓDULO I</b><br>O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal: 192 h/a |  |               |
| 1.  | FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS   |               |
| 1.1   | Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais   | 12h/a         |
| 1.2   | Ética, Direitos Humanos e Cidadania  | 16h/a         |
| 1.3   | Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática   | 16h/a         |
| 1.4   | Legislação   | 80h/a         |
| 1.5   | Criminalística   | 10 h/a        |
| 1.6   | Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios   | 12h/a         |
| 1.7   | Noções Básicas de Primeiros Socorros   | 32h/a         |
| 2.  | A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA  |               |
| 2.1   | Sistema Único de Segurança Pública – SUSP  | 02h/a         |
| 2.2   | Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal  | 12h/a         |
| <b>MÓDULO II</b><br>Apropriação do Espaço Público: 30 h/a   |  |               |
| 1.  | ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COMUNIDADE  |               |
| 1.1   | O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade devida do município                             | 08 h/a        |
| 1.2   | Discussão Crítica do Conceito de Comunidade  | 02 h/a        |
| 1.3   | A Concepção de Guarda Comunitária  | 08 h/a        |
| 1.4   | Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço  | 02 h/a        |
| 1.5   | Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.                     | 04h/a         |
| 1.6   | A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras. | 02 h/a        |
| 1.7   | Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.   | 04h/a         |
| <b>MÓDULO III</b><br>Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania: 398 h/a  |  |               |
| 1.  | VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA   |               |
| 1.1   | Noções da Sociologia da Violência  | 02 h/a        |
| 1.2   | Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência  | 04 h/a        |
| 1.3   | Violência da Escola e na Escola  | 04 h/a        |
| 1.4   | Violência Doméstica e de Gênero  | 04 h/a        |
| 1.5   | Homofobia  | 02 h/a        |
| 1.6   | Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural   | 04 h/a        |
| 2.  | MOVIMENTOS SOCIAIS   |               |
| 2.1   | Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade   | 04 h/a        |
| 2.2   | Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil  | 04 h/a        |
| 2.3   | Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município   | 10 h/a        |
| 3.  | ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO  |               |
| 3.1   | Na Comunidade Escolar  | 20 h/a        |
| 3.2   | No Ordenamento do Trânsito   | 32 h/a        |
| 3.3   | Na Preservação Ambiental   | 12 h/a        |
| 4.  | O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL   |               |
| 4.2   | Educação Física  | 40 h/a        |
| 4.3   | Defesa Pessoal   | 40 h/a        |
| 4.4   | Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais  | 176h/a        |
| 4.5   | Técnicas de Abordagem Policial   | 40 h/a        |
| <b>MÓDULO IV</b><br>Comunicação e Gerenciamento da Informação: 50h/a  |  |               |
| 1.  | COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA   |               |
| 1.1   | Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)  | 30h/a         |
| 1.2   | Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade   | 04h/a         |
| 1.3   | Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações  | 04h/a         |
| 1.4   | Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local  | 04h/a         |
| 1.5   | Gerenciamento da Informação e intervenções GM  | 04h/a         |
| 1.6   | Sistemas Informatizados da GMBH  | 04h/a         |
| <b>MÓDULO V</b><br>Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais 30 h/a                                       |  |               |
| 1.  | RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)  |               |
| 1.1   | Ética na Relação Chefe/Subordinado   | 04 h/a        |
| 1.2   | Análise e Discussão do Regimento Interno   | 06 h/a        |
| 1.3   | Ordem Unida  | 20 h/a        |
| <b>MÓDULO VI</b><br>Verificação de Instrução: 12 h/a  |  |               |
| 1.  | AVALIAÇÃO  | 12h/a         |
| <b>DISCIPLINAS COMPLEMENTARES<br/>CARGA HORÁRIA TOTAL: 416H</b>   |  |               |
| <b>MÓDULO I</b><br>Técnicas e Procedimentos Operacionais da Guarda Civil Municipal e Belo Horizonte: 258 h/a            |  |               |
| 1.  | Manual de Diretrizes da Rotina Operacional – D.R.O. / GMBH   | 40 h/a        |
| 2.  | Defesa Civil   | 08 h/a        |
| 3.  | Inteligência de Segurança  | 10 h/a        |
| 4.  | Formação, Capacitação e Credenciamento de Agente de Trânsito   | 200 h/a       |
| <b>MÓDULO II</b><br>Estágio Prático na Rotina Operacional: 158 h/a  |  |               |
| 1.  | A Missão e os Objetivos dos Grupamentos da GMBH:   | 30 h/a        |
| 2.  | Visita nas Instalações do COP  | 04 h/a        |
| 3.  | Visita nas Instalações da Sede GMBH, Departamentos e Inspetorias   | 04 h/a        |
| 4.  | Estágio Supervisionado na rotina operacional   | 80 h/a        |
| 5.  | Relatório de Atividades de Estágio   | 04h/a         |
| 6.  | Palestras / debates  | 16h/a         |
| 7.  | Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho   | 06 h/a        |
| 8.  | Saúde do Trabalhador   | 04 h/a        |
| 9.  | Orientação para o Relacionamento com a Mídia   | 04h/a         |
| 10.   | Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)  | 06h/a         |

## Agenda Cultural

Foto: Henry Yu / Acervo Belotur

A agenda cultural é uma ferramenta que possibilita às pessoas se informarem dos eventos culturais que acontecem na cidade de Belo Horizonte, como: palestras, exposições, shows, oficinas e muito mais.

A programação, atualizada diariamente, está disponível no portal: [www.belo Horizonte.mg.gov.br](http://www.belo Horizonte.mg.gov.br)

Caso tenha interesse em receber a agenda cultural da cidade, encaminhe seu email para [agenda.belotur@pbh.gov.br](mailto:agenda.belotur@pbh.gov.br) e solicite o cadastro.



[www.belo Horizonte.mg.gov.br](http://www.belo Horizonte.mg.gov.br)

[twitter.com/belotur](https://twitter.com/belotur)

[facebook.com/portabelohorizonte](https://facebook.com/portabelohorizonte)  
[facebook.com/beloturpbh](https://facebook.com/beloturpbh)

ANEXO XV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS

Por este instrumento particular de procuração, eu, (**nome do candidato(a)**) brasileiro(a), portador(a) do RG nº (**número do RG**), CPF: (**número do CPF**), residente na (**endereço completo – Logradouro, Número, Bairro, Cidade e Estado**) nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) (**nome do Procurador**), brasileiro(a), portador nº (**número do RG**), CPF: (**número do CPF**), para fins de entrega de documentação referente ao “Concurso Público – Edital 01/2019 – Guarda Civil Municipal”, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, entregar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura  
(Assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR PSICÓLOGO NO RECURSO

Por este instrumento particular, eu, (**nome do psicólogo(a)**) brasileiro(a), portador(a) do RG nº (**número do RG**), CPF: (**número do CPF**), CRP: (**número do CRP**), residente na (**endereço completo – Logradouro, Número, Bairro, Cidade e Estado**) declaro representar o (**nome do candidato**), brasileiro(a), portador nº (**número do RG**), CPF: (**número do CPF**), para fins de interposição de recurso referente à Etapa de Avaliação Psicológica, atinente ao “Concurso Público – Edital 01/2019 – Guarda Civil Municipal”, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do Psicólogo

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO XVII

NORMAS GERAIS DE AÇÃO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE – 2019

INFRAÇÕES À DISCIPLINA

I - Constituem infrações à disciplina, entre outras hipóteses, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie:

- a) Todas as ações ou omissões não especificadas nestas Normas Gerais de Ação e/ou qualificadas como crime nas leis penais, praticadas contra:
  1. A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Selo Nacional e as Armas Nacionais, os símbolos estaduais e municipais e as instituições nacional, estadual ou municipal;
  2. A honra, o decore da classe, os preceitos sociais e as normas da moral;
  3. Os preceitos de subordinação, regras, normas e ordens de serviço estabelecidas ou prescritos por autoridade competente.

II – Todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, tais como as abaixo especificadas, entre outras passíveis de sanção disciplinar:

1. Chegar atrasado a qualquer ato de serviço ou chamada, sem motivo justificável;
2. Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
3. Deixar de comparecer a qualquer ato de serviço sem causa justificada;
4. Usar durante as atividades escolares ou durante o serviço, armamento, munição ou equipamento não autorizado;
5. Suprimir sua identificação no uniforme ou utilizar-se de meios para dificultá-la;
6. Não tratar as pessoas com zelo e urbanidade;
7. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
8. Exercer, durante o horário de aula, atividade a ela estranha, negligenciando a atividade e/ou prejudicando o seu bom desempenho;
9. Sobrepor ao uniforme peças ou acessórios não previstos nas normas estabelecidas;
10. Opor resistência injustificada ao andamento de documento, de processo ou à execução do serviço ou atividades escolares;
11. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever e/ou atividade escolar;
12. Proceder de forma desidiosa durante o cumprimento de suas atividades ou desempenhar inadequadamente suas funções, de forma intencional;

13. Ausentar-se do serviço para o qual se encontrar escalado sem prévia autorização;
14. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ou do local onde estiver prestando serviço;
15. Praticar violência contra pessoa, em serviço ou fora dele;
16. Ofender a dignidade ou o decore de colega, superior ou particular, bem como propalar tais ofensas;
17. Fazer uso de bebidas alcoólicas durante o serviço, nas atividades escolares ou estando uniformizado;
18. Valer-se ou fazer uso do cargo para praticar assédio sexual ou moral;
19. Retirar ou tentar retirar, de local sob administração da Guarda Civil Municipal, material, viatura ou qualquer outro objeto, sem ordem dos respectivos responsáveis;
20. Participar de movimentos de natureza reivindicatória ou de movimento grevistas;
21. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
22. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimento ou instituições que tenham relação com o Poder Público Municipal;
23. Fazer contratos com o Poder Público Municipal, por si ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
24. Valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
25. Recusar fé em documento público;
26. Faltar com a verdade;
27. Envolver-se, ainda que de folga, em situações que comprometam a imagem, o nome e o prestígio da Instituição;
28. Deixar de observar a Lei em prejuízo alheio ou da Administração Pública;
29. Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
30. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas com atividades ilegais ou que atentem contra o decore e a moral;

RESOLUÇÃO Nº 01,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 12 – Constitui falta ética as seguintes condutas do agente público da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial:

- I – faltar com a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade profissional;
- II – deixar de observar os princípios da Administração Pública, no exercício das atribuições que lhe couber em decorrência do cargo;
- III – não observar o princípio da dignidade da pessoa humana;
- IV – não cumprir e não exigir o cumprimento, conforme suas atribuições profissionais, as normas do Código de Ética, do CONEP-BH e da COMEP-SMSEG, bem como as leis, códigos, resoluções, instruções e ordens das autoridades competentes;
- V – ser injusto e parcial na condução das suas competências profissionais e na avaliação dos atos que lhe couber apreciar;
- VI – não zelar pelo seu próprio preparo profissional e incentivar a mesma prática nos companheiros, em prol do cumprimento da missão comum;
- VII – não praticar a camaradagem e não desenvolver o espírito de cooperação;
- VIII – ser indiscreto e descortês em suas atitudes, maneiras e linguagem e não observar as normas da boa educação;
- IX – tratar, fora do âmbito inapropriado, de assuntos internos da GMBH ou de matéria sigilosa;
- X – não contribuir para a eficiência do sistema municipal de segurança pública;
- XI – não respeitar as autoridades civis e militares;
- XII – não preservar e não praticar, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade remunerada, os preceitos da ética da GMBH;
- XIII – demonstrar leniência para com suas atribuições profissionais e não exercitar o zelo e a proatividade no desempenho profissional;
- XIV – fazer uso do posto ou da condição de servidor público para obter facilidade pessoal ou favorecer interesses de terceiros

III – Os atos ou fatos praticados nestas Normas Gerais de Ação serão objetos de Comunicação Disciplinar, assegurado ao Aluno, o princípio da ampla defesa, que deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

IV – As penalidades para o descumprimento das normas serão:

1. Advertência;
2. Repreensão;
3. Desligamento do Curso nos termos do item 4 do Edital do Concurso.

a) As penalidades de advertência e repreensão serão aplicadas pelo Coordenador do Curso;

b) O desligamento do curso de formação será feito pelo Secretário Municipal Segurança e Prevenção, com base em proposta elaborada por uma comissão constituída por 03 (três) Chefes de Curso e apresentada ao Coordenador do Curso; este, após o aprovo, fará o encaminhamento da documentação à entidade contratada e encarregada de administrar o curso.

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato  
Processo: 01-076.222-18-50  
II: 01.2018.2100.0008.02.00  
Contratante: Município de Belo Horizonte/  
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção  
Contratado: Estrela Locações Eireli.  
Objeto: Alteração qualitativa do contrato.  
Prazo de Vigência: Inalterado.  
Valor: Inalterado.  
Data da Assinatura: 28/02/2019.

Extrato do Convênio  
Processo: 01-005.347/19-86  
II: 01.2019.2100.0003.00.00  
Conveniente: Município de Belo Horizonte /  
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Concedente: União, por intermédio do  
Ministério da Justiça e Segurança Pública –  
Convênio nº 37/2018.  
Objeto: Manutenção de um equipamento  
público instalado na cena de uso de crack e  
outras drogas, denominado “Casa do Encontro”  
– Centro Integrado de Atendimento à Mulher.  
Prazo: 24 meses.  
Valor Global: R\$ 1.329.232,00.  
Assinatura em: 25/12/2018.

Belo Horizonte 01 de março de 2019

Juliana Cristina Bandeira Colares Luz  
Gerência de Planejamento, Gestão  
Estratégica e Captação de Recursos  
Diretoria de Planejamento,  
Gestão e Finanças

DOAR O SEU LEITE  
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano

Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens

Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

**PORTARIA Nº 18.310**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR MARLON ANTÔNIO BESSA DOS REIS, CM-41563, BRUNA IARA FERREIRA CARDOSO, CM-41533, e SINVAL STEFANO DA SILVA, CM-41237, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e NOMEAR DAMIÃO DOS REIS, EFÍSIO BEZERRA TAUMATURGO DOS SANTOS, VALTAMIRO MARTINS, SELMO ESTÁQUIO BARBOSA e JESUS FERREIRA DA ROCHA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e KEVEN WISLEI ANDRADE GOMES, para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 18.311**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 47, III, e 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, ANDRE MAFIA LATINI, CM-222, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, E NOMEAR, para o mesmo cargo, MATHEUS ALCANTARA SOUZA, a partir de 07 de março do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de março de 2019.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 18.312**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR, em prorrogação, KARINA TOSTA FROES, CM-472, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, até dia 31/05/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de março de 2019.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 18.313**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR EDERJOHNSON SARAIVA, CM-40636, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de março de 2019.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 18.316**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR HERMOGENES GOMES DOS SANTOS, CM-41483, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, e NOMEAR, para o mesmo cargo, MARLEY WASHINGTON DE JESUS OLIVEIRA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de março de 2019.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 180738/2018 - Req.: Jeander Ferreira Leite, CM-658.

Curso: Especialização em Design de Interação -  
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 180832/2018 - Req.: Carlos Eduardo de Moraes Freitas, CM-507.  
Curso: Especialização em Ciência Política -  
IES: Universidade Estácio de Sá

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 182464/2019 - Req.: Pedro Schettini Cunha, CM-502.  
Curso: Especialização em Direito Público -  
IES: Faculdade CERS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 182477/2019 - Req.: Ariana de Melo Bueno, CM-586.  
Curso: Especialização em Gestão de Recursos Humanos -  
IES: Universidade Estácio de Sá

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 182513/2019 - Req.: Priscila Lemos Lages, CM-599.  
Curso: Especialização em Administração Pública -  
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:  
- Processo nº. 182625/2019 - Req.: Larissa Metzker Oliveira, CM-488.  
Curso: Especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas -  
IES: Assembleia Legislativa de Minas Gerais

**RESUMO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 7/3/19**

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Jair Di Gregório. SECRETÁRIOS: vereadores Juliano Lopes, Catatau do Povo, Gabriel e Jair Di Gregório. PROPOSIÇÃO APRECIADA - EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 119/17 - "Dispõe sobre a cobertura de ribeirões e córregos no município de Belo Horizonte e dá outras providências". Autoria: vereador Arnaldo Godoy. Aprovado. REDATORA E REDATOR DA ATA: Andreza Pereira e Vítor Macedo.

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018**

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente realizada, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 59/2018, do qual é objeto o registro de preços para contratação de fornecimento de material de higiene e limpeza.

Belo Horizonte, 1º de março de 2019

*Nely Aquino*  
**Presidente**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019  
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica aos interessados na licitação registrada como PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, para o objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e montagem de mobiliário, que o certame fica suspenso "sine die", por necessidade de prazo para análise de impugnação, a pedido da área demandante.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019

*Sirlene Nunes Arêdes*  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

# DENEGUE

## PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e  
potes plásticos, lixos e entulhos  
expostos à chuva.